



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
- ME**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº003/2018**

**PROCESSO LC N.º 158**

**HOMOLOGADO 27/08/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

**VENCEDORA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME**

**VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.249.056,06**

**MARGO BEATRIS SEIBERT  
PRESIDENTE DA CPL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

Processo Licitatório  
Nº 158


Regime de Contratação: MENOR PREÇO GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 17 de agosto de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 16/07/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1455  
de 16/07/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4530  
de 17/07/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213001004 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.02.06 – 6292 – Rede de Iluminação Pública – Fonte 000

4.4.90.51.02.06 – 6292 – Rede de Iluminação Pública – Fonte 507

Cordialmente

  
**DJOMTA. ROHDEN**  
*Secretário Municipal de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, tipo “**Menor Preço Global**” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARA: GABIENTE DO PREFEITO**

**Processo Licitatório, Concorrência Pública n.º 003/2018**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Contrato e de Edital de Concorrência Pública os quais tem por objeto fornecimento de material e mão de obra para substituição de luminárias e braços metálicos do sistema de iluminação pública.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Após análise, entendemos que o processo encontra-se apto a ser iniciado, devendo a administração dar a ampla divulgação e respeitar todos os prazos, sob pena de restar ao final prejudicado o procedimento.

Este Procurador encontra-se substituindo a Procuradora Concursada em razão da mesma estar em gozo de férias, o que justifica a necessidade de exercer esta função sob pena de restar prejudicado o projeto apresentado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de julho de 2018.

  
Juliano Andrioli  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 058/2017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018.

### TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 08h30min, do dia 17 de agosto de 2018.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 17 de agosto de 2018 - **Horário:** 08h20min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3. Concluídos os serviços, a empresa CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes da execução dos serviços.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART de Execução, emitido pelo CREA, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.5. A empresa deverá efetuar a inscrição das obras junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.8. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.10. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.11. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

1.12. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213001004 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.02.06 – 6292 – Rede de Iluminação Pública – Fonte 000

4.4.90.51.02.06 – 6292 – Rede de Iluminação Pública – Fonte 507





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.13. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 1.518.899,76 (um milhão quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

## 2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar os serviços em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da ordem de serviços.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, estarão disponíveis junto com o edital no site do Município [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

## 4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento das execuções das obras é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

## 5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. As obras serão fiscalizadas e vistoriadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, nos termos do art. 22, § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor POR ITEM, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 1º a Concorrência Pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:**

- a) Cópia do documento de garantia da Proposta a ser apresentada, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1996, limitado a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da presente contratação;
- b) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador). Este documento é dispensável no caso da licitante estiver representada por alguém nominado no ato constitutivo;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- l) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- o) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- p) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- q) Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- r) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- u) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- v) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- w) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- x) Declaração de Negativa de Parentesco (conforme modelo anexo);
- y) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- z) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- aa) Certidão de Registro da empresa e do Profissional junto ao CREA (Engenheiro Eletricista), com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA;
- bb) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- cc) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA. Esta comprovação da aptidão mínima para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável,
- dd) Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante (TCE/PR) ou estado da licitante. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- ee) Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- ff) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.
- gg) Apresentar declaração de que a empresa irá dispor de um Caminhão Munck, equipado com guindaste, pois o mesmo será necessário para retirada e colocação das luminárias nos postes.
- hh) Apresentar atestado com firma reconhecida emitido pelo fabricante das luminárias de que possuem seis anos ou mais de garantia contra defeito de fabricação.
- ii) Apresentar catalogo técnico referente aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 (luminárias) da planilha orçamentária e também do item 1.18 (braço decorativo), comprovando as especificações técnicas constantes neste edital.
- jj) Apresentar ensaio Fotométrico da Luminária conforme norma IESNA LM-79-08.
- kk) Apresentar ensaio dos LEDs conforme norma IESNA LM-80-08.
- ll) Apresentar ensaio de Teste de Vibração da Luminária, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010, 4.20 ou ANSI C136, com nível de força mínimo igual a 3G.
- mm) Os ensaios devem ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGRCE – Coordenação Geral de Acreditação – do INMETRO devendo a licitante apresentar documento comprovante da Acreditação dos laboratórios.
- nn) Os ensaios devem ser apresentados em Português, se estiver em língua estrangeira, deverá estar acompanhado de sua devida tradução juramentada.

**Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.**

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## § 1º **BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, para todos os itens, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Prazo de entrega e execução do objeto (especificar para cada item), contados após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada item cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor do Teto Máximo por Item, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- i) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- j) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa (detalhar a planilha de forma separada, para cada etapa).
- k) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro de cada um dos itens (pavimento, ciclovias e passeio).**

**l) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de *arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)*, da qual deverão constar os itens abaixo:**

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo (Para cada item):

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- m) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- n) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- o) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## 10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

10.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

10.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "**Menor Preço Global**", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 1.518.899,76 (um milhão quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.2. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS ;
  - ART de execução;
  - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços ;
  - Comprovante do depósito de Garantia da Obra.

Último pagamento:

- CND da obra;
- Termo de recebimento provisório;

## 13. DOS PROCEDIMENTOS





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Declaração de Negativa de Parentesco;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIII – Ordem de Serviços.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.


16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia elétrica visando fornecimento de material e execução dos serviços de instalação de 778 (setecentos e setenta e oito) braços e luminárias de LED incluída a retirada dos braços e luminárias existentes no perímetro urbano de Pato Bragado conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Os materiais (lâmpadas/braços e demais acessórios) devem ser retirados cuidadosamente para que não haja danos e encaminhados devidamente acomodados para o local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

### 2. VALOR MÁXIMO

De acordo com a planilha orçamentária o valor máximo dos serviços prestados, incluído material, mão de obra, taxas, despesas e custos indiretos é de R\$1.518.889,76 (um milhão quinhentos e dezoito, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. O limite de supressão pode ser estendido se resultante de acordo celebrado entre os contratantes.

### 3. DO PRAZO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Conforme cronograma anexo o primeiro mês contempla 30% do serviço enquanto o restante deve ser executado no mês seguinte. O prazo de VIGENCIA do Contrato será de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo.

A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade.

### 4. FISCALIZAÇÃO, PAGAMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O objeto do presente contrato administrativo será medido pelo fiscal da CONTRATANTE de acordo com a execução do serviço dentro das previsões do cronograma físico-financeiro anexo, para avaliação de que os serviços foram



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

executados de acordo com o previsto no projeto, memorial, planilha, normas da COPEL, normas da ABNT e neste contrato administrativo.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Concorrência Pública n.º ...../2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º. \_\_\_\_/2018, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO: XXXXX DIAS		

### **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: xxxxxxxxxxx**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º. \_\_\_\_/2018.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

### CONTRATO N.º

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ...../2018

#### MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Concorrência Pública ...../2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º ...../2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO VALOR

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), conforme tabela abaixo:

ITEM XXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO XXXXX DIAS		

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.2. Condições mínimas de pagamento:

### Primeiro Pagamento

- Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS;
- ART de execução;
- Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços;
- Comprovante do depósito de Garantia dos Serviços;

### Último pagamento:

- CND da obra;
- Termo de recebimento provisório;
- Certidão de conclusão dos Serviços;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo de entrega dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução dos serviços em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar os serviços e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total dos serviços, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º CP- xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

#### **1545213001004 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.02.06 – 6292 – Rede de Iluminação Pública – Fonte 000

4.4.90.51.02.06 – 6292 – Rede de Iluminação Pública – Fonte 507

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

Testemunhas:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

## ANEXO XIII



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º \_\_\_\_/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Concorrência Pública N.º \_\_\_\_/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6292	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6291
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1004000	Ampliação e Melhorias da rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.06.00	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/01/2018 até 05/07/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1963	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1962
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1004000	Ampliação e Melhorias da rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.06.00	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte de Recursos..... =	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	

Saldos de 01/01/2018 até 05/07/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001662  
Data Protoc.: 04/07/18  
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF.....: 886.520.689-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro.: Avenida CONTINENTAL  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 3282-1861  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 156/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SECRETARIO SERGIO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

DATA	DESTINO
04/07/18	elmo rifo de morio
04/07/18	juridico - juliano
06/07/18	CABINETE - NEIVA
09/07/18	941 - PI licitações

Assinatura Requerente

2018/07/001662      Data:04/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:13:57:05  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF/CNPJ...:88652068968  
SUMULA:  
MEMORANDO 156/2018. REQUERIMENTO PARA A



# PRONIM 518

SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

### TP Cadastramento de Trâmites

Processo

Leitura do Código de Barras:  Data de Protocolo: 04/07/2018

Ano: 2018 Mês: 7 Número: 1662 Data de Previsão: Sem Previsão

Assunto: 005 - ADMINISTRAÇÃO

Subassunto: 009 - PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Requerente: 4592 - SERGIO GOSSENHEIMER

Localização

Trâmite: 2 Lote: 917

Órgão: 10 - PROCURADORIA JURIDICA

Funcionário: 2 - JULIANO ANDRIOLI

Data do Envio: 04/07/2018 Data de Entrada: 06/07/2018 Data de Saída: 06/07/2018

Situação: 1 - EM TRAMITE

Observações do Trâmite: Diante do valor, Concorrência Pública se faz necessária. Não contratar empresa de engenharia elétrica, mas sim empresa que possua um engenheiro elétrico com vínculo.

Número de Folhas:

Destino

Órgão:

Funcionário:

Órgão: 0000002 - GABINETE DO PREFEITO - Funcionário: 001 - NEIVA ANGELE NEIVA ANGELE

2018

RECIBOS 2018 - ...

Ofício Circular n...

AGENDA PREFEJ...

VEÍCULOS - CO...

TP TP





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

## MEMORANDO 156/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

**DE:** SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia elétrica visando fornecimento de material e execução dos serviços de 778 (setecentos e setenta e oito) braços e luminárias de LED incluída a retirada dos braços e luminárias existentes no perímetro urbano do município. Os materiais devem ser retirados cuidadosamente para que não haja danos e encaminhados, devidamente acomodados, para local indicado pelo município, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### **Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	04	1963	449051020600	507
11	2008	15	452	1300	4	6292	449051020600	

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

**Motivação:** Contratação de empresa de engenharia elétrica visando o fornecimento de material e execução dos serviços de instalação de 778 braços e luminárias de LED, incluída a retirada dos braços e luminárias já existentes no perímetro urbano deste município, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo anexo. Os materiais devem ser retirados cuidadosamente para que não haja danos e encaminhados, devidamente acomodados, para local indicado pelo Município.

**Observações:** Concorrência Global para a contratação de empresa visando à modernização do sistema de iluminação pública.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado, para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas, visto que foram realizados estudos visando a maior qualidade da Iluminação Pública, bem como a diminuição de gastos mensais com energia elétrica. Além da diminuição do custo mensal da energia proveniente do aumento da eficiência do sistema proposto e, conseqüentemente, na diminuição do consumo, outro custo importante para a verificação da viabilidade desse sistema, é o custo da manutenção, uma vez



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que o município não conta com equipe de eletricitas e, dessa forma são executados contratos separados para fornecimento de material e também para terceirização de mão de obra.

Atenciosamente,

**Sérgio Gossenheimer**  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>Concorrência Pública.</u>	
DATA: <u>06/07/2018</u> <i>[Signature]</i>	DATA: <u>09/07/18</u> <i>[Signature]</i>

NÃO É EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA!  
CONTRATAR SIM UMA EMPRESA QUE POSSUA UM  
ENGENHEIRO ELÉTRICO VINCULADO.

Handwritten text in the upper section, possibly including a date or reference number.

Second line of handwritten text, appearing as a separate entry or note.

Third line of handwritten text, continuing the notes or list.

Fourth line of handwritten text, showing further details.

Fifth line of handwritten text, possibly a signature or conclusion.

Sixth line of handwritten text, continuing the document's content.

Seventh line of handwritten text, near the bottom of the page.

Final line of handwritten text at the bottom of the page.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30130	Luminária de Led, potência máxima 68w.	22	UN	924,35	20.335,70
1	2	30131	Luminária de Led, potência máxima 114w	628	UN	1.357,33	852.403,24
1	3	30132	Luminária de Led, potência máxima 153w	128	UN	2.188,77	280.162,56
1	4	30133	Braço BR-2 de 3 metros, com no mínimo 3,00mm de espessura da parede, ø ext. 48,0mm, galvanizado a fogo, padrão Copel pintado na cor a definir pelo município.	640	UN	261,93	167.635,20
1	5	30137	Braço BR-3 de 4 metros, com no mínimo 3,7mm de espessura da parede, ø ext. 60,0mm, galvanizado a fogo, padrão Copel pintado na cor a definir pelo município.	88	UN	565,00	49.720,00
1	6	30138	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> 1KV.	5822	UN	1,50	8.733,00
1	7	30139	Parafuso de aço galvanizado 16x200x5,8.	616	UN	6,74	4.151,84
1	8	30160	Parafuso de aço galvanizado 16x300x5,8	500	UN	8,59	4.295,00
1	9	30140	Parafuso francês 45mm <sup>2</sup> .	450	UN	4,18	1.881,00
1	10	30141	Abraçadeira para poste duplo T150x75.	200	UN	35,58	7.116,00
1	11	30142	Abraçadeira para poste duplo T190x105.	190	UN	41,22	7.831,80
1	12	17524	Conector TAPIT padrão Copel	856	UN	4,27	3.655,12
1	13	19156	Conector Perfurante 70mm <sup>2</sup>	600	UN	6,75	4.050,00
1	14	12519	Rele fotocélula 220v	778	UN	26,43	20.562,54
1	15	19152	Arruela Quadrada 38mm <sup>2</sup>	850	UN	0,77	654,50
1	16	17766	Fita isolante 20m	30	UN	4,68	140,40
1	17	14501	Fita alta fusão 10m	20	UN	18,83	376,60
1	18	30148	Retirada de postes ornamentais esquipados com 01 luminária no ponto superior de 400W e no ponto inferior 1 de 150w, recuperação do mesmo substituindo o braço superior e inferior para readaptação de luminárias de Led.	22	UN	1.066,67	23.466,74
1	19	30161	Retirada de 153 conjuntos de luminárias braços, reatores e lâmpadas de 400W E reinstalação de 132 peças de luminárias públicas de Led de 153W com 20.000 lumens, retirada de 292 conjuntos de luminárias braços, reatores e lâmpadas de 250W retirada de 72 conjuntos luminárias braços, reatores e lâmpadas de 150W, retirada de 139 conjuntos de luminárias braços, reatores e lâmpadas de 125W e retirada de 110 conjuntos de luminárias braços, reatores e lâmpadas de 70W. Nesses locais serão instalados 640 luminárias públicas de Led de 114W	778	UN	79,33	61.718,74



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			13.100 lumens equipadas com braços BR-2 3 metros e acessórios padrão Copel. 22 luminárias públicas de Led de 68W 8.000 lumens serão instaladas nos postes ornamentais existentes na avenida Willy Barth.				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.518.889,98</b>			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

*Sergio Gossenheimer*

Sérgio Gossenheimer





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 050/2018

Pato Bragado – PR, em 08 de agosto de 2018.

À

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

RUA PEDRO CANISIO HENZ, Nº 461, Santos Dumont.

CEP: 85.804-606

Cascavel - PR

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 1875 REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2018**

Em uso das atribuições concedidas a esta Presidente da CPL, em vista do edital de Concorrência n.º 003/2018, com objeto de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital, comunicamos que o solicitado via protocolo de nº 1875, na data de 26/07/2018, , foi conhecido o Recurso Administrativo e, porque tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento. Portanto permanecendo inalteradas as cláusulas do instrumento convocatório.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**  
Setor de Licitações



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO: 2018/07/001875

DATA: 26/07/2018

REQUERENTE: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Com relação as exigências sobre acervo técnico:

A lei 8666/93 indica que comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ocorre através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. Os atestados devem ser de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Desta forma, entende-se que a troca de luminárias LED são de mesma complexidade tecnológica da troca de luminárias com lâmpadas de vapor metálico, vapor de sódio ou similares.

Com relação a CRC e cobrança de NRs:

De acordo com Felipe Biglia, do serviço de atendimento a COPEL, em resposta ao protocolo de atendimento 20186631451513 "não há interferência por parte da Copel na contratação de empresa para manutenção da Iluminação Pública."

Todavia, os contratados deverão ter conhecimento de manuseio na rede elétrica, das Normas Técnicas da Copel, bem como das Normas Regulamentadoras, em especial a NR 10. Estando os serviços sob responsabilidade do Engenheiro Eletricista responsável técnico indicado pela empresa.

Guilherme Rosinski

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Pato Bragado, 07 de agosto de 2018





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001875  
Data Protoc... : 26/07/18  
Requerente : ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CPF..... : 18.635.181/0001-98  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro : Avenida AV.PADRE PEDRO CANISIO HENZ  
Complem. ... :  
Fone..... : 45 99134-6779  
Cep..... : 85804606

Sumula: SOLICITA ESCLARECIMENTO AO EDITAL, COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 40, VIII DA LEI 8.666/93 - CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 - DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
26/07/18	Licitação Margô
30/07/18	Engenharia Guilherme
07/08/18	Licitação Margô
08/08/18	Concluido

*Celso Antonio Fijis*  
Assinatura Requerente

2018/07/001875      Data:26/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:14:44:21  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
CPF/CNPJ...:18635181000198  
SUMULA:  
SOLICITA ESCLARECIMENTO AO EDITAL, COM .

À.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO- ESTADO DO PARANÁ.**

**M.D. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 03/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR,.

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.635.181/0001-98, I.E. 90.638.592-97 ,com sede na Av. Pe. Pedro Canisio Henz, 461, bairro Santos Dumont, município de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr Célio Antonio Zys, brasileiro, empresário, CPF. 523.753.319-15, RG. 3.437.252-7 SSP/PR , vem ante vossa honrosa presença com respeito e acato, apresentar e **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS , ao edital** , com amparo legal no Artigo 40, VIII, da Lei. 8.666/93 nas formas abaixo aduzidas:

Em breve análise ao edital em epígrafe, observa-se no item 8, mais especificamente na alínea "Z", onde trata-se especificamente da parte técnica relativa ao objeto licitado, percebemos, que não há nenhuma exigência específica.

Como trata-se de manutenção em Rede elétrica, a COPEL, recomenda aos órgãos públicos, que as empresas contratadas estejam cadastradas junto ao órgão distribuidor, para assim oferecer o trabalho com melhor segurança, conforme está no MIT(Manual de Instruções Técnicas) da Copel.



Assim Senhor Presidente, sugerimos que seja incluído no presente INSTRUMENTO COVOCATÓRIO, que os participantes tenham no mínimo o CRC, junto a COPEL, aliás, essa é uma recomendação da COPEL as prefeituras, para que ao contratar terceiros para execução ou manutenção na rede pública.

Além de que a equipe que irá executar os trabalhos tenham no mínimo os treinamentos de NR-10 e NR-35.

Também observa-se que não está presente no edital a exigência de acervo técnico específico de instalação de luminárias de LED que é o objeto da presente licitação.

Tal exigência encontra amparo no artigo 30 da Lei.8.666/93.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:


I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Portanto, sugere-se a inclusão de tais exigências legal, para assim garantir ao vencedor do certame, que tenha a devida qualificação, e também, para que haja igualdade entre os participantes.

Diante de tais considerações Aguarda deferimento.

De Cascavel para Pato Bragado 26 de julho de 2018

  
ELETRICA GLOBAL CONSTR. DE OBRAS LTDA  
Célio Antonio Zys  
ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
18.635.181/0001-98  
ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.  
RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461  
SANTOS DUMONT - CEP 85804-606  
CASCAVEL - PARANÁ

18.835.181\0001-93

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA

18.835.181\0001-93

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA

RUA REGIO CARISIO HENS, 481  
VILA DOURADOS - CEP 08040-000  
SÃO PAULO - SP





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002046  
Data Protoc.: 14/08/18  
Requerente : ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CPF.....: 15.156.111/0001-69  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
Logradouro .: Rua RUA PEDRO NOLASCO PIZATTO  
Complem. ....:   
Fone.....: 41 3031-1300  
Cep .....: 83705690

Sumula: REQUER IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO RECEBIDOS PELO CORREIO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
14/08/18	licitação - merge

Assinatura Requerente

2018/08/002046      Data:14/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:11:01:34  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:001-IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
Requerente.:ENERGEPAR PRESTADORA DE SER  
CPF/CNPJ...:15156111000169  
SUMULA:  
REQUER IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA



**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO– ESTADO DO PARANÁ**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

**ENERGOPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº.15.156.111/0001-6 com sede na Rua Pedro Nolasco Pizzato, nº 159 - Bairro Estação, CEP 83.705 – 690, Município de Araucária – Paraná, Estado do Paraná, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante vossa excelência apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**, nos termos do artigo 41, § 2º. da Lei 8.666/93, item 16 do referido edital.

O referido edital prevê como documentos de habilitação, o seguinte:

*"8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

*8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos: (...)*

*p) **Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;***

Apesar de comercialmente tal exigência poder ser feita, quanto às relações privadas, a mesma não é permitida em se tratando de Administração Pública posto que excede o âmbito e os Poderes de atuação em defesa do Interesse Público. Neste sentido a súmula:

**SÚMULA Nº 29 - Em procedimento licitatório, É VEDADA A EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO como documento habilitatório.**<sup>1</sup>

<sup>1</sup> <https://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>





documento habilitatório.

EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO COMO

SÚMULA Nº 29 - Em procedimento licitatório é vedada a

defesa do interesse público. Neste sentido a súmula:

Administração Pública posto que excede o âmbito e os poderes de atuação em  
diante às relações privadas, a mesma não é permitida em se tratando de  
Apesar de comercialmente tal exigência poder ser feita,

desde não constar no documento;

(assente) das da data limite para recebimento das propostas, se outro  
existentes na carteira de sede de licitante, com data não superior a 60  
b) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios  
documentos; (...)

envolvido no 01, contendo cópia autenticada ou na original, dos seguintes  
§1.º A habilitação é prestada mediante certidão seja feita através de apresentação do  
"R" DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

seguinte:

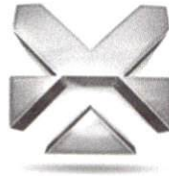
O referido edital prevê como documentos de habilitação, o

Lei 8.666/93, em 16 do referido edital.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**, nos termos do artigo 4.º, § 2º, da  
respectivamente perante vossa exigência apresentar **IMPUGNAÇÃO AO**  
de Atacaria – Paraná, Estado do Paraná, através de seu representante legal, vem  
Rua Pedro Nelson Pizzato, nº 120 - Bairro Etangão, CEP 83.707 - 690, Município  
Judicial de Juízo diverso inscrita no CNPJ nº 12.156.111/0001-6 com sede na  
**ENERGEBPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoas

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ**  
**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA**



Bem como a Lei nº.8.666/93, expressamente determina:

Art.30(...)§ 5o **É vedada a exigência de comprovação** de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras **não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.**

O fundamento da vedação legal é que a existência ou não de protestos não influencia na capacidade de executar o objeto licitado, desta forma é critério que restringiria a competição sem benefício ao Interesse Público, portanto proibida.

Importante destacar que enquanto vigente a aplicação principiológica da legalidade em sentido estrito **somente é permitido à Administração Pública fazer aquilo que a Lei expressamente autorizar**, e a referida exigência não é por nenhum sistema normativo autorizada. Neste contexto bem explana a doutrina:

*"Na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art.30, §5º). Portanto, estão excluídas tanto as clausulas expressamente reprovadas pela Lei nº.8666 como aquelas não expressamente por ela permitidas."<sup>2</sup>*

Diante do exposto, requer o aceite da presente impugnação para **retirar as exigências de "Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante", visto que tal exigência é ilegal e restringe a concorrência desatendendo ao Interesse Público.**

Pede e espera deferimento.  
Curitiba, 10 de agosto de 2018.

**ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME**

  
**Arthur Daniel Calasans Kesikowski**  
**OAB/PR 40.586**

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed. 2005. Pág.355./357.



OAB/PR 40.286  
Arthur Daniel Casares Kestkowski

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Curitiba, 10 de agosto de 2018.  
Pede a espera deferimento.

fez e restinge a concorrência hesitando-se ao Interesse Público  
cartões existentes na banca da sede do licitante, visto que tal exigência é  
retirar as exigências de "Cartões Negativos de Protestos emitidos por todos os  
diante do exposto, requer a anulação da presente impugnação para

da Lei nº. 8.666/93 não expressamente por tal proibida."  
§ 2º. Portanto, está excluída tanto as cláusulas expressamente redigidas  
poder ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei nº. 8.666/93,  
"na falta de proibir, cláusulas desautorizadas estabelecidas que somente

é por nenhum sistema normativo sua criação. Neste contexto bem explícita e doutrinária  
Pública fazer sanção que a Lei expressamente autorizar, e a referida exigência não  
princípios da legalidade em sentido estrito somente é permitida a Administração  
importante destacar que enquanto vigente a aplicação

omissão.  
interior que restringe a competição sem benefício ao Interesse Público, portanto  
práticas não interferem na capacidade de executar o objeto licitado, desta forma é  
O fundamento da vedação legal é que a existência ou não de

na licitação.  
ou dispensar outras não previstas nesta Lei, que iniciam a participação  
aplicação com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos.  
Art. 30 (...) § 2º É vedada a exigência de comprovação de atividades ou de

Bem como a Lei nº. 8.666/93, expressamente determina:

**ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ: 15.156.111/0001-69 / NIRE: 41600493397**

Página 1 de 3

**JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Araucária, Paraná, nascido em 03/04/1989, empresário, residente e domiciliado em Araucária, estado do Paraná, à **Rua Roque Saad**, nº 290, Fazenda Velha, CEP 83704-670, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.781.499-6 SSP/PR e do CPF nº. 068.535.979-40; *único sócio* da empresa **EIRELI ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Pedro Nolasco Pizzato, nº 159, Bairro Estação, Cidade de Araucária, estado do Paraná, CEP 83705-171, inscrita no CNPJ sob nº. 15.156.111/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493397 em 23/09/2016 e Última Alteração sob nº 20172475279 em 26/05/2017, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo e posteriores alterações da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o endereço para: Rua Roque Saad, nº 290, Fazenda Velha, cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83704-670.

**CLAUSULA SEGUNDA** - À vista da modificação ora ajustada, o sócio **RESOLVE** por este instrumento, **atualizar e consolidar o Ato Constitutivo**, incluindo esta alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário regido supletivamente pela Lei nº 6404/76, e em conformidade com a Lei nº. 12.441/2011, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 15.156.111/0001-69 / NIRE: 41600493397**

**JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Araucária, Paraná, nascido em 03/04/1989, empresário, residente e domiciliado em Araucária, estado do Paraná, à **Rua Roque Saad**, nº 290, Fazenda Velha, CEP 83704-670, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.781.499-6 SSP/PR e do CPF nº. 068.535.979-40; *único sócio* da empresa **EIRELI ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Roque Saad, nº 290, Fazenda Velha, Cidade de Araucária, estado do Paraná, CEP 83704-670, inscrita no CNPJ sob nº. 15.156.111/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493397 em 23/09/2016 e Última Alteração sob nº 20172475279 em 26/05/2017, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL**

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 15.156.111/0001-69, estabelecida à Rua Roque Saad, nº 290, Fazenda Velha, Cidade de Araucária, estado do Paraná, CEP 83704-670, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL**

O Capital da empresa é de R\$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 14:33 SOB Nº 20176476954.  
PROTOCOLO: 176476954 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704051718. NIRE: 41600493397.  
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI – EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ: 15.156.111/0001-69 / NIRE: 41600493397**

Página 2 de 3

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de rede, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de limpeza, obras de instalações em construções, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, serviços de podas de árvores, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, máquinas e equipamentos para uso industrial e material elétrico, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 17/02/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **JÚLIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro tal da Cidade de Araucária, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 14:33 SOB N° 20176476954.  
PROTOCOLO: 176476954 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704051718. NIRE: 41600493397.  
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br






**ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ: 15.156.111/0001-69 / NIRE: 41600493397**

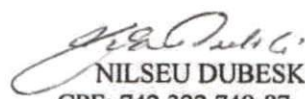
Página 3 de 3

Araucária, 22 de Setembro de 2017.

  
**JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**

**Testemunhas:**

  
LUZIENE ALVES DE SANTANA  
CPF: 419.874.549-87  
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC

  
NILSEU DUBESKI  
CPF: 742.322.749-87  
RG: 4.464.442-8 SSP/PR

  
Elaborado por: **SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA**  
Nº da Identidade Profissional: **024.077/O-7.**  
Órgão Emissor: **Conselho Regional de Contabilidade - Paraná.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 14:33 SOB Nº 20176476954.  
PROTOCOLO: 176476954 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704051718. NIRE: 41600493397.

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



1

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP**  
**CNPJ: 15.156.111/0001-69**  
**NIRE: 41 6 0049339 7**

**DRIELLY NAYARA COLITA**, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1993, maior, Empresária, CPF: 091.160.929-61 e portador da cédula de identidade: 7.880.659-SESP-SC, residente e domiciliado a Rua Portugal, 1001 - Bairro Nações - Cep: 88.338-115 - Balneario Camboriu - Santa Catarina;

Representantes da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Roque Saad - 290 - Loja 01 - Cep: 83.704-670 - Fazenda Velha - Araucaria - Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 4160049339 7 em 23/09/2016, CNPJ-MF sob nº 15.156.111/0001-69, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes;

**CLAUSULA PRIMEIRA**

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE REDE CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES DE LIMPEZA OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS SERVICOS DE PODAS DE ARVORES MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E MATERIAL ELETRICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:32 SOB Nº 20182094499.  
PROTOCOLO: 182094499 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801463594. NIRE: 41600493397.  
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP**  
**CNPJ: 15.156.111/0001-69**  
**NIRE: 41 6 0049339 7**

**CLAUSULA SEGUNDA**

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente, com as modificadas por este instrumento

Estando assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 1 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Pr, 11 de Abril de 2018.

*Drielly Nayara Colita*  
**DRIELLY NAYARA COLITA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:32 SOB N° 20182094499.  
 PROTOCOLO: 182094499 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801463594. NIRE: 41600493397.  
 ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





ASSINATURA  
NO VERSO

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3282-3663

Selo: FGGj3.WfvZo.sMxt7 - kJvsV.nFqvG  
Consulte o selo em <http://dinapen.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DRIELLY NAYARA COLITA  
do que dou fé, testifico, da Verdade

Curitiba, 12 de abril de 2018

*Elizabete Ramos Cardoso*  
Elizabete Ramos Cardoso -  
00540794(001-000850441)  
e-mail: carterdocajuru@uol.com.br

**Elizangela Alves Costa**  
Escrevente

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP**

**NIRE: 41 6 00493397  
CNPJ: 15.156.111/0001-69**

**JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**, Brasileiro, Maior, nascido em 03/04/1989, Solteiro, natural de Araucária - Paraná, empresário, CPF: 068.535.979-40 e RG: 9.781.499-6-SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Roque Saad, nº 290 - Fazenda Velha - Cep: 83.704-670 - Araucária - Paraná;

Representante da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Roque Saad, nº 290 - Fazenda Velha - Cep: 83.704-670 - Araucária - Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 4160049339 7 em sessão de 23/09/2016, CNPJ-MF sob nº 15.156.111/0001-69, resolvem alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes;

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O Sócio retirante/cedente **JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**, que possui na sociedade 1.100.000,00 (um milhão e cem mil) quotas no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e Cem Mil Reais), Vende e transfere 100% de suas quotas, a sócia Ingressante, **DRIELLY NAYARA COLITA**, brasileira, natural de Porto União / Santa Catarina, maior, solteira, nascida em 28/12/1993, Empresária, CPF: 091.160.929-61 e RG: 7.880.659-SESP-SC, residente e domiciliado a Rua Portugal - 1001 - Apartamento 202 - Bairro Nações - Cep: 88.338-115 - Balneário Camboriú - Santa Catarina;

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O Sócio Titular retirantes/cedentes da a sociedade e ao sócio remanescente plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, para nada mais reclamar ou pleitear a esse título.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) permanece inalterado, pertencente a sócia Ingressante **DRIELLY NAYARA COLITA**.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
DRIELLY NAYARA COLITA	1.100.000	1.100.000,00	100
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:08 SOB N° 20181010208.  
PROTOCOLO: 181010208 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800706914. NIRE: 41600493397.  
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP**  
**NIRE: 41 6 00493397**  
**CNPJ: 15.156.111/0001-69**

**CLAUSULA TERCEIRA**

O titular Ingressante declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA QUARTA**

A Administração da sociedade ficará a cargo da Sócia Titular **DRIELLY NAYARA COLITA**, competindo o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e/ou extrajudicial da sociedade, sendo lhe, desta forma permitido o uso do nome comercial individualmente, o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente, a concessão de avais, fianças e quaisquer outras garantidas em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como homologar contratos, solicitar créditos junto à instituições financeiras, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Paragrafo Primeiro** – O(s) Administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s), por lei especial, nem condenado(s) ou sob os efeitos de condenação, que o(s) proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

**CLAUSULA QUINTA**

O Sócio Ingressante declara conhecer a situação Fisco Contábil Ativa e Passiva.

**CLAUSULA SEXTA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA SETIMA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente, com as modificadas por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:08 SOB N° 20181010208.  
 PROTOCOLO: 181010208 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800706914. NIRE: 41600493397.  
 ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP  
NIRE: 41 6 00493397  
CNPJ: 15.156.111/0001-69**

Estando assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



*Drielly Nayara Colita*  
**DRIELLY NAYARA COLITA**

Araucária - Pr, 22 de Fevereiro de 2018.



*Julio de Oliveira Dias Junior*  
**JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:08 SOB N° 20181010208.  
PROTOCOLO: 181010208 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800706914. NIRE: 41600493397.  
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





ASSINATURA  
NO VERSO

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3282-3653

Selo: zMkVm.KZoZo.M3yt7 - kJksV.nPNmz  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DRIELLY NAYARA COLITA  
do que dou fé, Em test.º *[assinatura]* da Verdade

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018

*[assinatura]*  
Eduardo Gerônimo A. de Moraes - Escrevente  
00540749(001-000824021)  
e-mail: carlorojacajuru@ucf.com.br



SERVIÇO DISTRIAL SANTA QUITÉRIA  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305  
Sala: 13 - Fone: (41) 3094-9900  
Seminário - Curitiba - Paraná  
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 3tzcw.yU93f.tLnV-5VjN0.bjNE3  
Valide em <http://funarpen.com.br>

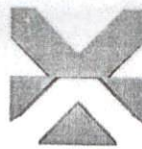
Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a  
firma de :  
JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, \*\*\*  
F3W9QK94S-69537C-11 1JZP\*  
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

Curitiba-PR, 23 de fevereiro de 2018.  
*[assinatura]*  
LOECY MARIA ROCHA  
Escrevente Substituta  
SINAL PÚBLICO EM [WWW.CENSEC.ORG.BR](http://WWW.CENSEC.ORG.BR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:08 SOB N° 20181010208.  
PROTOCOLO: 181010208 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800706914. NIRE: 41600493397.  
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ENERGEPAR**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Saad nº. 290, Bairro Fazenda Velha, cidade de Araucária no Estado do Paraná, CEP 83.704-670, inscrita no CNPJ sob nº. 15.156.111/0001-69, registrada no Conselho Regional de Engenharia do Estado do Paraná sob o nº. 53330, Inscrição Estadual 90595868-20, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob a NIRE: 7160049339-7 em sessão de 23/09/2016, Neste ato representada pelo sua administradora, DRIELLY NAYARA COLITA, inscrita no CPF sob nº 091.160.929-61 e portadora da cédula de identidade civil sob RG nº. 7.880.659-SESP-SC, residente e domiciliada a Rua Portugal – 1001 – Apto. 202 – Bairro Nações – CEP 88.338-115 – Balneário Camboriú – Santa Catarina.

**OUTORGADO:** JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 068.535.979-40, portador da cédula de identidade civil sob RG nº. 9.781.499-6.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, o qual confere poderes para representa-la em processos licitatórios, para toda as modalidades vigentes onde poderá apresentar documentos e propostas, formular ofertas, ofertar lances, descontos, assinar: declarações, impugnações, interpor recursos, manifestar intenção de recurso, assinar atas, receber documentos, praticar todo e qualquer procedimento legal inclusive substabelecer.

Prazo de Validade 04/03/2020.

*Drielly Nayara Colita*  
DRIELLY NAYARA COLITA

CPF 091.160.929-61 RG7.880.659 SESP/SC



Energepar Empreendimentos Elétricos EIRELI  
CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: [energepar@energepar.com.br](mailto:energepar@energepar.com.br), Rua Roque Saad, n.º 290, Bairro Fazenda Velha  
Araucária – Pr – CEP 83704-670 Fone/Fax (41) 3031-1300  
[www.energepar.com.br](http://www.energepar.com.br)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Lourenço - Joinville/SC - CEP: 88330-104 - Fone: (47) 3393-6994 - Fax: (47) 3268-2515  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 86902505181041400170-1; Data: 25/05/2018 10:47:09**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY41896-T324;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO  
ato de Notas e Protestos  
ANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

Finalidade: PROCURAÇÃO  
Protocolo: 65032  
Data: 25/05/2018

1º TRASLADO

Livro: 433  
Folha: 133

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: ENERGEPAR  
EMPREENHIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP; na forma abaixo:**

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Tabelionato de Notas, sito na 4ª Avenida, nº 34, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande - Escrevente, como outorgante: **ENERGEPAR EMPREENHIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP**, empresa brasileira, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.156.111/0001-69, com sede e foro à Rua Roque Saad, nº 290, Loja 01, Bairro Fazenda Velha, na Cidade de Araucária/PR, neste ato representada por sua titular **DRIELLY NAYARA COLITA**, de nacionalidade brasileira, filha de Nilceia Colita, natural de Porto União/SC, nascida em 28/12/1993, com 24 anos de idade, que se declarou solteira, declara não viver em união estável, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.880.659-SESP/SC, emitida em 28/04/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.160.929-61, domiciliada e residente na Rua Apiúna, nº 673, Bairro dos Municípios, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; conforme 4º Alteração Contratual, registrada em 19/04/2018, sob o nº 20182094499 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 17/05/2018; identificada como a própria e reconhecida como capaz na pessoa de sua representante, por mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande - Escrevente, conforme documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados digitalmente, conforme art. 475, do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé. E, pela representante da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9.781.499-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.535.979-40, domiciliado e residente na Rua Roque Saad, nº 290, Bairro Fazenda Velha, na Cidade de Araucária/PR; a quem confere amplos e gerais poderes para ADMINISTRAR a firma acima descrita, podendo para tanto representar ativa e passivamente em todos os atos e transações da empresa, perante o Ministério do Trabalho, Vara do trabalho, Junta do Trabalho, Sindicatos, Repartições Publicas, Federais, Estaduais,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página.





PRIMEIRO  
o de Notas e Protestos  
NA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

Finalidade: PROCURAÇÃO  
Protocolo: 65032  
Data: 25/05/2018

1º TRASLADO

Livro: 433  
Folha: 133V

Municipais, Autarquias, nos órgãos do Imposto de Renda, Institutos da Previdência Social, Prefeitura Municipal, inclusive nas empresas de serviços públicos, de telefone, energia elétrica, água, gás, correios, fazendo e assinando o que necessário for; bem como COMPRAR, VENDER, PERMUTAR, ALUGAR e ADMINISTRAR os BENS MÓVEIS e IMÓVEIS de propriedade da empresa, inclusive telefones e veículos; podendo para tanto, mandar lavrar e assinar as competentes escrituras e/ou contratos públicos ou particulares, inclusive contratos de locação e arrendamento, transmitir e receber domínio, posse, direito e ação, descrever áreas, medidas e confrontações; responder pela evicção de direito; apresentar provas e documentos, fazer declarações, inclusive de que a outorgante é ou não contribuinte obrigatória da previdência social como empregadora ou produtora rural e ainda fazer declarações de que haverá ou não intermediação de corretores de imóveis; concordar ou não com cláusulas e condições, estipular preços, prazos e condições, receber e pagar valores, dar e receber quitação; comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; representá-la perante Tabelionatos, Registros de Imóveis; representar a empresa perante QUALQUER COOPERATIVA DE CRÉDITO, ENTIDADE/INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo ABRIR, MOVIMENTAR e ENCERRAR contas correntes ou contas poupança em nome da empresa outorgante; podendo para tanto solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para o uso da empresa outorgante, letras de câmbio, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, receber ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dar quitação; assinar contratos de câmbio; solicitar e retirar saldos e extratos, requisitar e retirar talonários de cheques e cartão de crédito; sacar, emitir, assinar, aceitar, endossar, descontar, protestar, baixar, cancelar, sustar e contra-ordenar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e qualquer outro título de crédito, multas, emitir e fazer pagamentos de duplicatas, retirar cheques devolvidos; solicitar e retirar cartões eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar saques; solicitar, cadastrar e desbloquear senhas de cartão por meio eletrônico; fazer depósitos; efetuar resgates, contrair empréstimos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por quaisquer meios; fazer aplicações financeiras, pagamentos por meio eletrônico; autorizar cobranças; assinar contratos de abertura

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...





# PRIMEIRO

## Mandato de Notas e Protestos

RIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

Finalidade: PROCURAÇÃO  
Protocolo: 65032  
Data: 25/05/2018

1º TRASLADO

Livro: 433  
Folha: 134

de conta, assinar contratos de abertura de crédito, propostas de empréstimos, financiamento, leasing, autorizar aplicação em fundos de investimentos, aplicações financeiras, autorizar débito em conta relativo a operações; emitir duplicatas, receber valores, passar recibo e dar quitação; autorizar transferência e ordens de pagamento, assinar contratos de câmbio, endossar conhecimentos de embarque, emitir e endossar documentos de seguro contra exterior, assinar toda a documentação pertinente; podendo ADQUIRIR, VENDER e TRANSFERIR, a quem quiser, pelo preço e condições que melhor ajustar, QUAISQUER VEÍCULOS, em nome da outorgante; podendo para tanto, dito procurador, assinar o respectivo recibo de transferência, preencher e assinar guias e formulários, pagar taxas e emolumentos, fazer declarações; juntar, retirar e apresentar documentos, provas, receber o preço, dar quitação, assinar requerimentos, solicitações; representá-la perante Tabelionatos de Notas, CIRETRAN, DETRAN ou qualquer repartição Pública, podendo requerer e retirar o CRV - Certificado de Registro de Veículo e o CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, segunda via do DUT e o licenciamento anual, negativas de multas, furtos ou de qualquer natureza; fazer comunicado de venda, podendo ainda, usar o veículo de propriedade da outorgante em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; assinar contratos, concordar ou não com cláusulas, condições e valores, requerer e retirar liberações, podendo pagar taxas, saldos, dar quitação, assinar termos de transferência, preencher requerimentos, guias e formulários; ainda poderes para constituir advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, a fim de que os mesmos defendam os direitos e interesses da outorgante, podendo propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, discordar, interpor recursos, fazer cobranças amigáveis ou judiciais; concordar ou não com cláusulas e condições; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará tudo por bom, firme e valioso, VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento terá VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, a contar desta data. (Certifico que os dados do procurador e da empresa objeto do presente mandato foram declarados, conferidos e aceitos pela representante da outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, em especial seu estado civil, devendo a prova destas declarações serem exigidas

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

*Drielly Nayara Colita*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREIG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.880.659 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/ABR/2017

NOME DRIELLY NAYARA COLITA

FILIAÇÃO NILCEIA COLITA

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 28/12/1993

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 19632 LV A-63 FL 18  
CART. CLIVATTI-UNIÃO DA VITORIA PR

CPF 091.160.929-61

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

THOMAS CREIG & SONS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 96.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5004

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 86900405181556030955-1; Data: 04/05/2018 16:01:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW40885-7R5C;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bol. Valério de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0049339-7	<b>CNPJ</b> 15.156.111/0001-69	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/02/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/02/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA ROQUE SAAD, 290-LOJA 01;, FAZENDA VELHA, ARAUCÁRIA, PR, 83.704-670			
<b>Objeto</b> Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de rede, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de limpeza, obras de instalações em construções, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, serviços de podas de árvores, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, máquinas e equipamentos para uso industrial e material elétrico. Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.			
<b>Capital: R\$</b> 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> DRIELLY NAYARA COLITA 091.160.929-61	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 22/02/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 19/04/2018 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2018

18/423000-4

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



СЕБЕЛЪВНА СЪМЪН  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ  


Съставен от: Д-р. А. П. ПЕТРОВ

БЕЖИТНИКЪТ Д-р. А. П. ПЕТРОВ (ИЖДЕСЪТ ПОДЪЕМНИКЪТ)  
 ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

Идентификационен номер: 9876543210

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

Идентификационен номер: 9876543210

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

Идентификационен номер: 9876543210

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

Идентификационен номер: 9876543210

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ



МИНИСТЕРСТВО НА ФИНАНСИТЕ  
 РЕПУБЛИКА БЪЛГАРИЯ  
 СОФИЯ 1000

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ

ДЪЛЪЖНОСТ  
 ЗА ДЪЛЪЖНОСТ





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 054/2018

Pato Bragado – PR, em 15 de agosto de 2018.

À

**ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

RUA PEDRO NOLASCO PIZATTO, Nº 159, BAIRRO ESTAÇÃO.

CEP: 83.705-690

ARAUCÁRIA - PR.

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2046 REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2018**

Em uso das atribuições concedidas a esta Presidente da CPL, em vista do edital de Concorrência n.º 003/2018, com objeto de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital, comunicamos que o solicitado via protocolo de nº 2046, na data de 14/08/2018, , foi conhecido o Recurso Administrativo e, porque tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento. Portanto permanecendo inalteradas as cláusulas do instrumento convocatório, conforme resposta em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Setor de Licitações/Presidente da CPL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Município de Pato Bragado, através do Edital de Concorrência Pública nº 003/2018, deseja contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços no sistema de iluminação pública, tendo estabelecido o limite máximo de preços em R\$ 1.518.889,76 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Dentre outras exigências, previu-se a obrigatoriedade de apresentação de Certidão(ões) Negativa(s) de Protesto(s).

A empresa ENGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.156.111/0001-69, através do requerimento 2018/08/002046, apresentou impugnação ao Edital, opondo-se assim a exigência contida no item "8.1, p". Citou em seu requerimento a Sumula nº 29 do TCE-SP e o Art. 30, §5º da Lei 8.666/93.

A Municipalidade previu a exigência, a qual, segundo posicionamentos de tribunais brasileiros, não é ilegal, senão veja-se:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. EDITAL. EXIGENCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO. ILEGALIDADE INEXISTENTE. Não é ilegal a exigência de certidão negativa de protesto em edital de licitação, diante do que dispõe o artigo 31, I e § 4º. Trata-se de instrumento objetivo e adequado para a verificação da capacidade econômico financeira dos licitantes. AGRAVO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO". (TJ-RS - AI: 70062502687 RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Data de Julgamento: 12/11/2014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 17/11/2014).

Diante do exposto, recebo a impugnação, porque tempestiva e, no mérito, negamos provimento, mantendo-se a exigência constante do Edital.

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente da CPL**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002031  
Data Protoc.: 10/08/18  
Requerente : ELETRO ZAGONEL LTDA  
CPF.....: 81.365.223/0001-54  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
Logradouro : GER BR 282  
Complem. ....: KM 576  
Fone.....: 49 3366-6000  
Cep .....: 89870000

Sumula: REQUER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018 - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO – PROTOCOLO FEITO POR FABRÍCIO MARCELO WEBBER.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
10/08/18	Arquitetura Margas
10/08/18	1640 - Guilherme Engenharia
13/08/18	Licitação - Margas (1646)

*Fabrisio Marcelo Webber*

Assinatura Requerente

2018/08/002031 Data:10/08/2018  
17-PROTOCOLO Hora:17:00:47  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:001-IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
Requerente.:ELETRO ZAGONEL LTDA  
CPF/CNPJ...:81365223000154  
SUMULA:  
REQUER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERENTE A

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e Procurador da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Estado do Paraná.

## Edital de Concorrência Pública nº. 003/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado-PR.

**ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, vem tempestivamente interpor esta IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe, apresentado por esta Administração, pelos motivos que serão expostos.

Com base na legislação vigente, pelas razões de fato e de direito que passa a expor. Requer-se desde já o recebimento da presente IMPUGNAÇÃO, na forma



prevista em lei, com seu encaminhamento devidamente informado à autoridade competente para a análise e julgamento.

## DA LEGALIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Considerando que o pedido de “Impugnação ao Edital” é o ato de contestar as cláusulas editalícias divergentes no edital em tela, o amparo legal encontra-se tão somente na legislação vigente, no Artigo 12º do Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o Pregão em sua forma Presencial, artigo este que além de trazer a formalidade do direito à impugnação, também traz a formalidade quanto ao prazo tempestivo, dado que a sessão pública está prevista para o dia 17 de Agosto de 2018, portanto, o prazo máximo para impugnação deste edital finda no dia 10 de Agosto de 2018. Tornando, portanto, esta impugnação tempestiva.

### Decreto nº. 3.555/2000

**Art. 12º** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, **qualquer pessoa poderá** solicitar esclarecimentos, providências ou **impugnar o ato convocatório do pregão.**

Grifo Nosso

## DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **deparamos com uma exigência no edital em tela que identificamos como pontos controversos** e merecedor de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da legalidade, atribuído sua obrigatoriedade não somente pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios.

### Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

**Art. 37º** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:

### Decreto nº. 3.555/2000

**Art. 4º** A licitação na modalidade de pregão é **juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade **e comparação objetiva das propostas.**

### Lei nº. 8.666/1993

**Art. 3º** A licitação destina-se a **garantir a observância** do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da**

**legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

Grifo Nosso.

Visando o fiel cumprimento dos princípios básicos da legalidade e dos demais princípios correlatos, esta norma de forma objetiva deve ser obedecida, principalmente às diretrizes voltadas para um bem maior que se trata o caráter competitivo na seara das licitações, vedando a inclusão de condições que possam vir a comprometer, dificultar, prejudicar o entendimento, restringir ou frustrar esta competitividade.

**Art. 3º. da Lei 8.666/93.**

(...)

**§ 1º** É vedado aos agentes públicos:

**I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

**Art. 4º. do decreto 3.555/2000**

**Art. 4º** A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Grifo nosso.

## DO FATO

Certos que o julgamento deverá ser objetivo e com regras claras, principalmente na apresentação do produto, contendo todas as suas especificações sem deixar de levar em consideração **os princípios da celeridade e do julgamento objetivo, princípio da ampla concorrência, princípio da legalidade, bem como da supremacia do interesse público**. Principalmente para a segurança jurídica e comercial para a Administração Pública.

### Apontamento 01

Uma vez que, no edital não são solicitados que sejam apresentados **todos os laudos técnicos do produto, de desempenho e segurança**, vem a se fazer necessária a inclusão de algumas condições para que não se possa vir a comprometer a qualidade do item adquirido e tampouco, o real atendimento da necessidade pela qual se está licitando.



A falta desta exigência não contempla informações necessárias e suficientes para um julgamento objetivo e legal, trazendo inúmeras dificuldades para o seu julgamento, uma vez que as luminárias públicas precedem de laudos emitidos pelos Órgãos Competentes.

Sem a apresentação destes laudos, trará para esta Administração e demais licitantes uma dificuldade no que se trata do julgamento objetivo, por considerar a inviabilidade da análise prévia do pleno atendimento ao exigido, uma vez que não se poderá auferir que o produto ofertado esteja contemplado com todos os preceitos legalmente exigidos.

Em relação à infringência do devido processo legal, trata-se pela condição do julgamento objetivo, uma vez que os laudos e ensaios estão atrelados ao produto e não à empresa. Visto que, se falando sobre o produto e referindo-se à qualificação dos itens, trata-se da apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, todos os laudos, ensaios, prospectos, preços, marcas, modelos e afins devendo-se tratar na fase da classificação da proposta.

## **Apontamento 02**

Ainda, o referido edital, em especificação dos itens de luminárias LED, indica que a temperatura de cor esteja entre 3700k e 4300k, especificação esta, que vem a tornar-se descabida, visto que, de acordo com a Portaria nº. 20 do Inmetro a variação da Temperatura de Cor Correlata (TCC), que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz está entre 2.700k até 6.500k.

Sendo necessária uma justificativa técnica emitida por engenheiro eletricista a fim de comprovar a real necessidade da aplicação tão deste tipo de temperatura, uma vez que em conformidade com a Cartilha da ABILUX, para Iluminação Pública normalmente são utilizados Leds com Temperatura de Cor de 4.000k a 5.000k. (Anexo II).

## TEMPERATURA DE COR (TCC)



Possuem LEDs com Luz branca com temperatura de cor entre 2700K e 6500K.

Os LEDs com temperatura de cor abaixo de 3300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor quente e têm tonalidade de cor branca amarelada;

Os LEDs com temperatura de cor entre 3300K e 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor intermediária (Neutra) e têm tonalidade de cor branca;

OS LEDs com temperatura de cor acima de 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor fria e têm tonalidade de cor branca azulada;

Referencia: ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013

Para Iluminação Pública normalmente são utilizados LEDs com temperatura de cor de 4000K e 5000K.

Portanto, a Administração Pública visando respeitar a Ampla Concorrência, deve exigir que a Temperatura de Cor esteja entre 4.000k e 5.000k.

### DO PEDIDO

Para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, lembrando o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, por todo o exposto, a **ELETRO ZAGONEL LTDA.**, requer que seja:

- ♦ Acatado nossos apontamentos;
- ♦ Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela.
- ♦ Readequação do índice de temperatura de cor, conforme cartilha ABILUX;
- ♦ Exigência da Apresentação dos Laudos Técnicos na proposta;
- ♦ O encaminhamento da presente impugnação para instância superior, em caso de ser julgado improcedente, devidamente informado, com a reforma da decisão;

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esta impugnação, as quais certamente serão deferidas.



Invocamos no julgamento desta impugnação os princípios da Legalidade, do julgamento objetivo, da seleção da proposta mais vantajosa, da celeridade e da economicidade.

Nestes Termos,  
Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Pinhalzinho (SC), 10 de Agosto de 2018.



---

Fabricio Marcelo Webber  
CPF 023.353.469-54  
Eletro Zagonel Ltda.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 052/2018

Pato Bragado – PR, em 13 de agosto de 2018.

À

**ELETRO ZAGONEL LTDA.**

BR 282, KM 576, Distrito Industrial Pinhal Leste.

CEP: 89.870-000

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Pinhalzinho – SC.

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 1875 REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2018**

Em uso das atribuições concedidas a esta Presidente da CPL, em vista do edital de Concorrência n.º 003/2018, com objeto de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital, comunicamos que o solicitado via protocolo de nº 2031, na data de 10/08/2018, , foi conhecido o Recurso Administrativo e, porque tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento. Portanto permanecendo inalteradas as cláusulas do instrumento convocatório, conforme Parecer emitido pelo Setor de Engenharia do Município e que se encontra em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**  
Setor de Licitações





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Processo:** 2018/08/002031

**Data de protocolo:** 10/08/2018

**Requerente:** Eletro Zagonel Ltda.

**Assunto:** Impugnação do Edital de Licitação: Concorrência pública 003/2018

## PARECER DO DEPTO. DE ENGENHARIA

Em resposta ao requerimento de impugnação do edital de licitação Concorrência Pública nº 003/2018, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, protocolado pela Eletro Zagonel LTDA, informamos:

### **Apontamento 01**

Solicitação de cobrança de todos os laudos técnicos do produto, de desempenho e segurança.

Foram solicitados os ensaios mínimos recomendados pela portaria INMETRO nº 20/2017, no seu Apêndice B2, item 6. Não são solicitados todos os laudos técnicos, conforme vossa solicitação, para evitar questões de direcionamento de licitação. Ademais, novos ensaios podem ser inventados ou certificados a qualquer momento, sendo virtualmente impossível estipular quais seriam “todos”, algo que nem fora apontado por vossa senhoria. Desta forma, apoiamos nossa solicitação em requisitos técnicos mínimos regulamentados pelo órgão nacional de qualidade.

### **Apontamento 02**

Solicitando maior abrangência na temperatura de cor definida.

De acordo com cartilha da ABILUX, fonte de referência utilizada no apontamento da Zagonel, “para iluminação pública normalmente são utilizados LEDs com temperatura de cor de 4000K e 5000K”. No edital concorrência pública nº 003/2018 foram solicitadas que as luminárias apresentem temperatura de cor entre 3700K e 4300K, estando dentro da faixa normalmente utilizada.

De acordo com a própria fonte citada pela Zagonel as temperaturas de cor entre 3300K e 5300K são consideradas fontes de luz com cor intermediária (neutra) de tonalidade branca. Já as luminárias com temperatura de cor acima desta faixa tem aparência fria, com tonalidades de cor branca azulada.

g

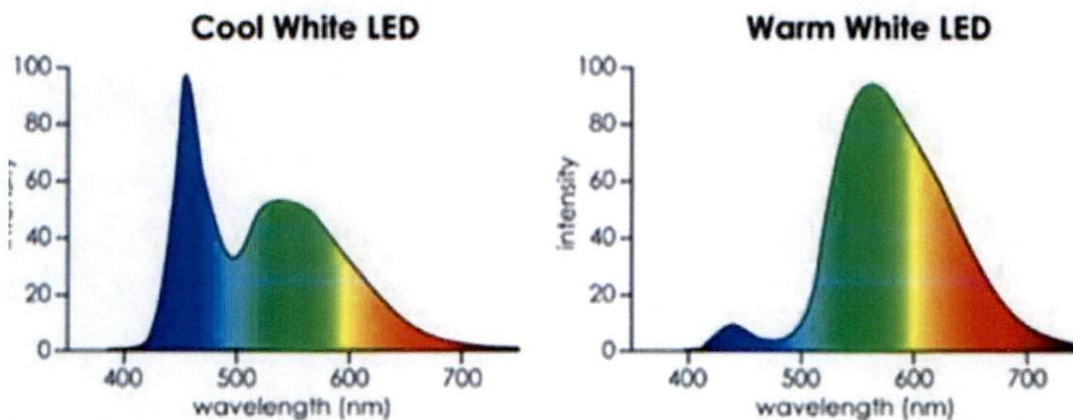


# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

No Gráfico 01, comparativo da espectrofotometria entre luminárias LED frias (cool) e quentes (warm), percebe-se que quanto mais fria (maior temperatura de cor) maior a emissão de ondas na faixa de comprimento azul.

Gráfico 01 – Espectrofotometria de luminárias LED



De acordo com um relatório da associação médica americana, intitulado “*Human and Environmental Effects of Light Emitting Diode (LED) Community Lighting*”, espectros de cor com excesso de comprimentos de onda na faixa do azul produz alterações no ciclo circadiano dos seres humanos e também de animais de forma a colaborar para o aumento de distúrbios do sono, doenças cardiovasculares e alterações na produção de melatonina

Conforme o estudo, luzes com espectro azulado podem causar também desconforto visual e perda de noção de profundidade aos motoristas. Desta forma, conforme exposto pelo Eng. M. Sami Badreldin, no 1º Fórum de Eficiência Energética do Oeste do Paraná (04/07/2018 em Cascavel, PR), deve-se buscar atender aos anseios de iluminação aliado a moderação no uso de emissões de comprimento de ondas curtos (azul).

Devido a estes fatos foram delimitados a temperatura de cor de neutra para quente, com temperatura de cor entre 3700K e 4300K. Esta delimitação não desrespeita a ampla concorrência visto que atendem este requisitos marcas como: Philips, General Electric, ConexLED, Schreder, Osram, entre outros.

## Conclusão

Justificadas as decisões de edital e respondido os apontamentos apresentados pela Eletro Zagonel LTDA concluímos que não há necessidade de acatar a requisição.

  
Guilherme Rosinski

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Engenheiro Civil - CREA/RS 219.060

Pato Bragado – 13 de agosto de 2018





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Referências e catálogos

<https://www.ama-assn.org/sites/default/files/media-browser/public/about-ama/councils/Council%20Reports/council-on-science-public-health/a16-csaph2.pdf>

[https://www.assets.lighting.philips.com/is/content/PhilipsLighting/fp911401692402-pss-pt\\_br](https://www.assets.lighting.philips.com/is/content/PhilipsLighting/fp911401692402-pss-pt_br)

<http://solutions.currentbyge.com/LightingWeb/br/images/Catalogo-Produtos-Current-2017.pdf>

[http://conex.ind.br/arquivos\\_compartilhamento/catalogos\\_set16/Datasheet\\_CLU\\_150.pdf](http://conex.ind.br/arquivos_compartilhamento/catalogos_set16/Datasheet_CLU_150.pdf)

<http://www.schreder.com/globalassets/cls-es/centro-formacion/folletos/documents/additional-content/catalogo-led-es.pdf>

[https://www.osram.com/ls/ecat/with%20mast%20mounting%20-%20asymmetric%20distribution-Floodlight%20%20midi%20LED-road%20luminaires-Outdoor%20Luminaires/com/en/GPS01\\_2821820/PP\\_EUROPE\\_Europe\\_eCat/ZMP\\_3049955/](https://www.osram.com/ls/ecat/with%20mast%20mounting%20-%20asymmetric%20distribution-Floodlight%20%20midi%20LED-road%20luminaires-Outdoor%20Luminaires/com/en/GPS01_2821820/PP_EUROPE_Europe_eCat/ZMP_3049955/)



**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL DE PATO BRAGADO**

Ofício 011/2018

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2018

Ao. Exmo:  
Sr. Leomar Rohden  
Prefeito Municipal

**Assunto: Projeto da Câmara Técnica de Transito e Urbanismo – MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Através deste o Sr. Ercio J. Theobald, presidente da mesa Diretiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Pato Bragado – CODEBRA; vem apresentar o projeto elaborado pela Câmara Técnica de Transito Urbanismo – MODERNIZAÇÃO DA ILUMINALÇÃO PÚBLICA, para apreciação do executivo municipal, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ercio José Theobald

Presidente



## 1. Apresentação

A Câmara Técnica de Trânsito e Urbanismo propõe um projeto a ser submetido à aprovação da plenária do Conselho de Desenvolvimento visando a substituição de todas as lâmpadas de iluminação viária do perímetro urbano de Pato Bragado por luminárias LED. Com esta substituição pretende-se obter a diminuição imediata na conta de energia elétrica do município, futura diminuição na taxa de iluminação pública, diminuição de gastos com substituição de lâmpadas avariadas e melhora no nível de iluminação gerando, conseqüentemente, maior sensação de segurança e conforto visual.

TÍTULO
MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## 2. Objetivo Geral

Modernização da iluminação pública viária no Município de Pato Bragado através da substituição das lâmpadas convencionais (Vapor Metálico, Vapor de Mercúrio e Vapor de Sódio) com diversos graus de iluminação e com variadas temperaturas de cores por luminárias LED com temperatura de cor branco neutro, gerando economia de energia, melhorando o conforto visual, melhorando a visibilidade e aumentando a sensação de segurança.

## 3. Contexto geral

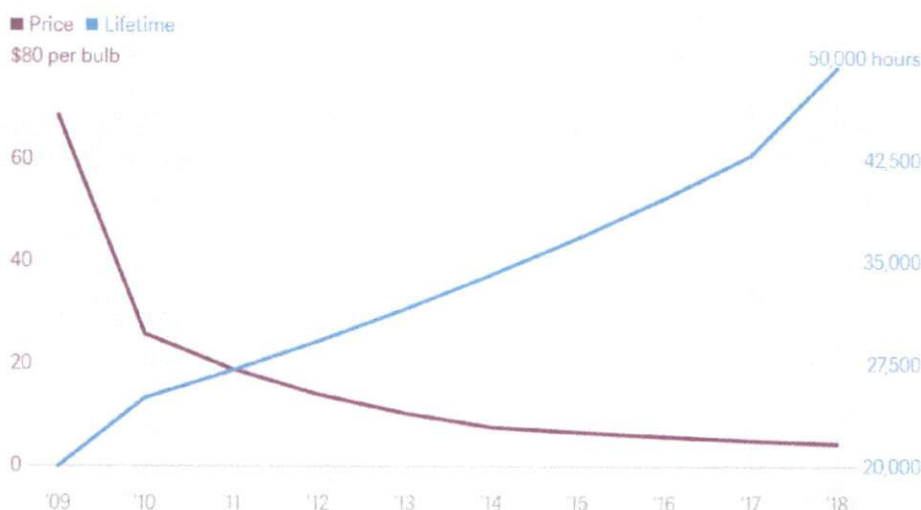
Com o avanço tecnológico da iluminação artificial, a cada período torna-se necessária a substituição da tecnologia defasada pela nova tecnologia mais eficiente, assim ocorreu desde a troca dos lampiões a óleo ou querosene pelas lâmpadas de descarga, em meados de 1930 (FRÓES DA SILVA, 2006).

A partir disso, seguiu-se a substituição das tecnologias para a iluminação pública no Brasil com as lâmpadas incandescentes, após com as lâmpadas de luz mista, a vapor de mercúrio e por último as de vapor de sódio de alta pressão (FERREIRA, 2009). Todas essas substituições se deram devido ao fato das novas tecnologias serem mais eficientes, proporcionando mais luz por unidade de energia consumida e maior durabilidade, permitindo um menor período de manutenção e, com isso, economia de custos.

Desta maneira, novas tecnologias surgem como alternativas e tendências futuras. Nesta década vivenciamos a evolução tecnológica das luminárias LED (light emitting diode), de baixo consumo

de energia elétrica. Que vem reduzindo a predominância da tecnologia consolidada de lâmpadas de descarga, vislumbrando-se um grande potencial de economia de energia. Além do seu desenvolvimento no aumento da eficiência, gerando mais lumens por Watt, podemos ver no Gráfico 01 que o preço destas luminárias vem diminuindo e a vida útil vem aumentando nos últimos dez anos.

Gráfico 01 – Custo (vermelho) e vida útil do LED de 2009 a 2018



Fonte: U.S. Energy Information Administration (2015)

No caso da iluminação doméstica, por exemplo, a conta de luz chega muito mais barata porque uma lâmpada de LED de 7W tem o mesmo potencial de iluminação de uma incandescente de 60W, ou seja, são 53W economizados por hora, uma economia de quase 90%, segundo informações da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia (Abesco). Além disso, a vida útil também é bem maior. As lâmpadas de LED duram aproximadamente 25 vezes mais do que as lâmpadas incandescentes e três vezes mais do que as lâmpadas fluorescentes.

E se em casa é possível economizar tanto com a troca pelas lâmpadas eficientes, esta economia ocorre também na troca da iluminação viária urbana de nosso Município. Em tempos de crise econômica e escassez de recursos, é preciso pensar em alternativas eficientes a longo prazo, que auxiliem os governos na tarefa de gastar menos e que sejam benéficas ao meio ambiente.



#### 4. Justificativas e Benefícios da proposta

De acordo com os quadros 01, 02 e 03, apresentados abaixo, com a troca da iluminação atual por luminárias LED será possível economizar aproximadamente 52% de energia elétrica em kWh.

Quadro 01 – Cálculo da atual potência instalada

Luminária	Quantidade	Lâmpada	Potência (W)		Total
			Reator	Conjunto	
Vapor Metálico 400W	153	400	40	440	67320
Vapor Metálico 250W	22	250	27	277	6094
Vapor de Sódio 250W	269	250	27	277	74513
Vapor de Sódio 150W	85	150	25	175	14875
Vapor de Sódio 70W	110	70	14	84	9240
Vapor de Mercúrio 125W	139	125	26	151	20989
<b>Potência instalada total (W)</b>					<b>193.031</b>

Fonte: Levantamento de campo

Quadro 02 – Cálculo potência instalada com LED

Luminária	Quantidade	Potência (W)	
		Total	Total
LED 153W	128	153	19584
LED 114W	628	114	71592
LED 68W	22	68	1496
<b>Potência instalada total (W)</b>			<b>92.672</b>

Fonte: Catálogo Philips

Quadro 03 – Comparativo de custos de energia elétrica

<b>CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA</b>						
Potência total (kW)	Horas diárias (h)	Consumo mensal (kWh)	Valor unit. (10/06/18)	Valor total (mensal)		
ATUAL 193,031	12	69491,16	R\$ 0,36713	R\$	<b>25.512,29</b>	
LED 92,672	12	33361,92	R\$ 0,36713	R\$	<b>12.248,16</b>	

Fonte: Do Autor

Este menor consumo não reflete apenas na vantagem econômica, visto que LED apresenta outras vantagens sobre as lâmpadas mistas, que devem ser levadas em consideração, como por exemplo:

### **Sustentabilidade**

Conhecidas como lâmpadas de alta pressão, as lâmpadas metálicas e de sódio funcionam mediante a descarga elétrica em um tubo de vidro contendo gases em seu interior, o que transforma a energia elétrica em luminosa. Estes gases contaminam o solo no descarte. Já o LED não entrou na Lei de Resíduos sólidos, pois não possui metais pesados em sua composição.

### **Acendimento**

As lâmpadas metálicas e de sódio necessitam de reatores para sua ignição e funcionamento, o que pode levar até 15 minutos para o reacendimento completo após uma oscilação de energia, por exemplo. Já o LED é resistente a vibrações e não possui problemas de queima ou falha de filamentos, pois usa uma placa para acionamento rápido.

### **Aproveitamento luminoso**

Ao contrário do LED, que usa luz direcional, a lâmpada metálica e de sódio irradiam luz em 360°. Isto gera um potencial desperdício, pois ocorre uma invasão de luz em áreas que não precisam ser iluminadas, principalmente se seus refletores não estão em condições ótimas de manutenção.

### **Melhor percepção de cores**

O índice de reprodução de cor (IRC) é a relação entre a cor real de um objeto ou superfície e a aparência percebida diante de uma fonte luminosa. Esse índice varia de 0 a 100%, um elevado nível de IRC equivale a uma melhor percepção das cores reais dos objetos, o que se traduz em melhor qualidade de iluminação e, conseqüentemente, em maior segurança e percepção de segurança. O IRC do LED proposto é superior a 75%, gerando uma reprodução de cor muito mais fiel do que as lâmpadas vapor de sódio de IRC 25~30%.

### **Manutenção do fluxo luminoso ao longo da vida útil**

Toda fonte luminosa sofre depreciação do seu fluxo luminoso ao longo de sua vida útil, fazendo com que seu rendimento diminua com o tempo. Na luminária LED proposta a depreciação do fluxo luminoso máximo é de 30% até atingir 60.000 horas. Nas lâmpadas de vapor Metálico, em média, esta depreciação ocorre ao atingir 10.000 horas (SALES, 2011)



### **Emissão de calor e atração de insetos**

As lâmpadas metálicas e de sódio emitem calor, o que acaba atraindo insetos para o seu redor. As luminárias de LED com temperatura de cor em torno de 4000K são consideradas lâmpadas frias, visto que não geram calor e, conseqüentemente, não atraem insetos.

### **Custos com manutenção**

As lâmpadas de alta potência, como a metálica e o sódio, tem uma vida útil menor comparada com a luminária LED. Além disto, o conjunto de iluminação atual contempla a lâmpada, o reator e a carcaça das luminárias, cada um pode ser avariado em períodos diferentes, solicitando 3 manutenções. Com um conjunto integrado, com vida útil do conjunto bem superior ao atual, diminuem os custos do processo.

### **Telegestão**

A telegestão garante que o operador da rede saiba a exata localização de cada ponto de luz e receba quase instantaneamente informações de desempenho e de falhas, como, por exemplo, lâmpadas queimadas no sistema. Essa agilidade facilita a manutenção da rede, pois os problemas não dependem apenas de rondas. Por ser uma luz eletrônica, o LED permite a inserção de gerenciamento e monitoramento remoto (dimerização, controle de fluxo de luz e de consumo). As luminárias propostas já contam com espera para inserção desta tecnologia.

### **Diminuição da taxa de iluminação pública**

Atualmente o excedente do valor arrecadado pela Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) é repassado ao município e alocado no Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP) para custeio de manutenção do sistema. A partir do momento em que o investimento aponte para a confirmação do tempo de retorno estimado a taxa de iluminação pública paga pelos municípios ao órgão público poderá ser reduzida mediante análise, visto que serão reduzidos os custos globais de manutenção do sistema.

## **5. Premissas**

Foi realizado um levantamento para verificar a tipologia e a quantidade de lâmpadas instaladas no perímetro urbano de Pato Bragado, no que se refere a iluminação pública, sendo:

Quantidade	Luminária
153 UNID	VAPOR METÁLICO 400 W
22 UNID	VAPOR METÁLICO 250 W
269 UNID	VAPOR DE SÓDIO 250W
72 UNID	VAPOR DE SÓDIO 150 W
110 UNID	VAPOR DE SÓDIO 70 W
139 UNID	VAPOR DE MÉRCURIO 125 W

Desta forma percebemos a existência de 6 diferentes modelos de lâmpadas, sendo classificadas em vapor metálico, vapor de sódio e vapor de mercúrio de potência e marca variada. Assim é preciso sempre manter diversos itens em estoque para que possa ser feita a manutenção adequada, sem contar os diferentes reatores, braços e refletores.

Com a substituição do sistema atual por luminárias LED, de uma mesma família, há uma padronização da iluminação. Haverá variação entre as potências instaladas na zona residencial e comercial da cidade. Na zona comercial serão instalados aparelhos de maior fluxo luminoso, gerando uma iluminação mais vibrante, favorável ao movimento e ao comércio local. Nas zonas residenciais serão instaladas uma luminária com fluxo luminoso ligeiramente inferior, para não gerar distúrbios de sono, conforme já fora indicado pela Associação Médica Norte-Americana.

### **5.1 Material empregado**

Para o estudo, foi considerada a instalação de luminárias LED de 153W nas Zonas Comerciais, luminárias LED de 114W, nas Zonas Residenciais e luminárias LED 68W na iluminação rebaixada do passeio da região central da Av. Willy Barth. Também foram consideradas a troca de todos os braços existentes para que se tenha uma padronização completa, utilizando a envergadura de 3m nas ruas, e 4m nas avenidas.

Indica-se que os braços, reatores e luminárias retirados para a troca de sistema, e que ainda estiverem em perfeito funcionamento, sejam instalados para melhoria de iluminação em outros locais públicos do município como: Ruas Suburbanas, Centro de Eventos, Porto Britânia e Lago Municipal.



## 5.2 Valor do investimento

O valor estimado do investimento para o fornecimento de materiais e substituição do sistema é de R\$1.336.622,99 (um milhão trezentos e trinta e seis mil seiscientos e vinte dois reais e noventa e nove centavos).

## 5.3 Valor de manutenção e depreciação

Atualmente a mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública ocorre através do contrato 297/2014 ao valor de R\$71.831,04 por ano. Após a instalação do sistema proposto o contrato deve ser revisto. Para estimar o custo referente a mão de obra de manutenção será utilizado modelo matemático semelhante ao adotado para estimar o custo de materiais.

Sabendo a parcela do valor de mão de obra para realizar a troca do sistema atual será considerado que o mesmo gasto será necessário ao fim da vida útil do sistema, este valor então será dividido pela vida útil para fazer a distribuição anual. Desta forma, obteve-se um valor anual estimado de R\$4.764,45 por ano.

Com as informações de durabilidade e preço apresentadas é possível calcular o custo de manutenção do sistema referente aos materiais. Há garantia de 6 anos sobre o funcionamento das luminárias LED, desta forma espera-se não haver desembolso neste período, todavia é necessário incluir como gasto a depreciação do material, visto que ele deve ser trocado ao fim da vida útil. Os custos com o gasto de material ao longo do tempo, considerando a necessidade de troca do sistema ao fim da vida útil estão demonstrados no Quadro 04, para o sistema atual, e no Quadro 05, para o sistema proposto.

Quadro 04 – Depreciação do sistema atual

DEPRECIÇÃO (ATUAIS)				
Material	Valor (R\$)	Quant.	Vida útil (anos)	Depreciação anual
Vapor Metálico 400W	R\$ 46,60	153	2,7	R\$ 2.602,38
Reator Metálico 400W	R\$ 92,00	153	6,8	R\$ 2.055,10
Vapor Metálico 250W	R\$ 39,90	22	2,7	R\$ 320,40
Reator Metálico 250W	R\$ 53,30	22	6,8	R\$ 171,20
Vapor de Sódio 250W	R\$ 35,20	269	6,8	R\$ 1.382,44

Reator Sódio 250W	R\$ 77,00	269	7,3	R\$ 2.835,09
Vapor de Sódio 150W	R\$ 29,90	85	6,8	R\$ 371,06
Reator Sódio 150W	R\$ 65,00	85	7,3	R\$ 756,23
Vapor de Sódio 70W	R\$ 20,30	110	6,8	R\$ 326,02
Reator Sódio 70W	R\$ 59,90	110	7,3	R\$ 901,87
Vapor de Mercúrio 125W	R\$ 14,10	139	3,7	R\$ 536,52
Reator Mercúrio 125W	R\$ 44,83	139	6,8	R\$ 909,78
<b>DEPRECIÇÃO TOTAL ATUAL</b>				<b>R\$13.168,09</b>

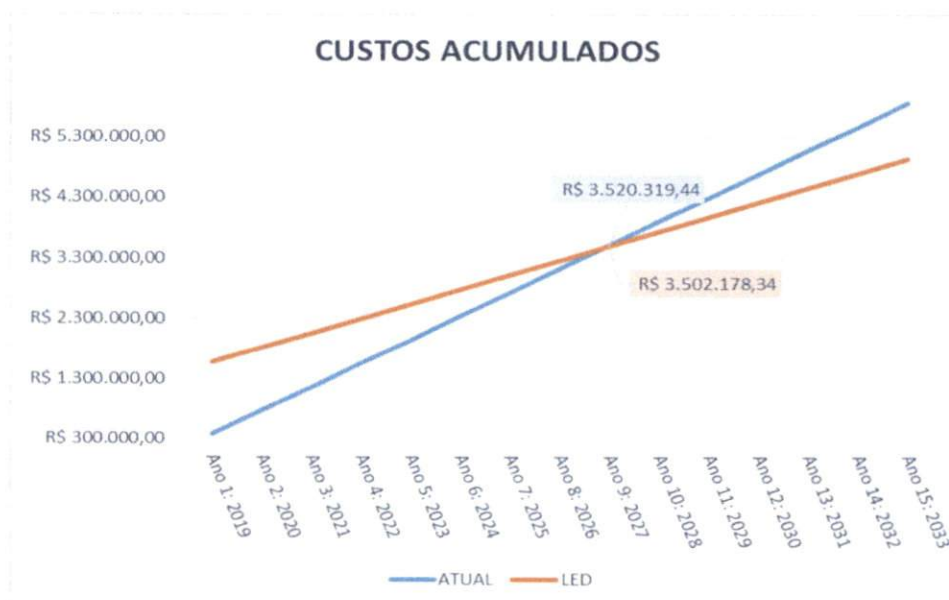
Quadro 06 – Depreciação do sistema proposto

DEPRECIÇÃO (LED)			
Material	Valor (R\$)	Vida útil (anos)	Depreciação anual
LED	R\$ 1.014.553,32	11,4	<b>R\$ 88.874,87</b>

## 5.4 Retorno do investimento

Com os dados apresentados podemos projetar o impacto do sistema proposto. O gráfico 02 representa os custos acumulados, ano a ano, do somatório do valor da conta de energia, do material (depreciação) e da mão de obra em um horizonte de 15 anos, para o sistema atual e para o sistema proposto.

Gráfico 02 – Custos acumulados da implantação do LED x Sistema Atual





Devido a necessidade do alto valor de investimento inicial, a troca do sistema atual por LED não se paga em um curtíssimo prazo. Conforme o gráfico apresentado, o tempo de retorno do investimento ocorre logo após o oitavo ano, aonde há um equilíbrio entre os custos acumulados.

Caso ainda sobre material proveniente da modernização do sistema, o excedente poderá ser leiloado e o valor recebido pode ser abatido do valor do investimento, fazendo com que o tempo de retorno seja até mesmo inferior a 8 anos.

## 6. Macro entregas

Metas	Prazo	Valor
Apresentação do projeto ao CODEBRA	05/07/2018	-
Aprovação do projeto	12/07/2018	
Abertura de crédito adicional suplementar	19/07/2018	
Finalização do trâmite licitatório	19/08/2018	
Execução da 1ª etapa pela empresa vencedora	19/09/2018	R\$400.986,90
Execução da 2ª etapa pela empresa vencedora	19/10/2018	R\$935.636,09

## 7. Matriz de Responsabilidades

Envolvidos	CODEBRA	CÂMARA	PREFEITURA	EMPRESA
Metas				
Aprovação do projeto	X			
Abertura de crédito adicional suplementar		X		
Processo licitatório			X	
Execução da 1ª etapa pela empresa vencedora				X
Execução da 2ª etapa pela empresa vencedora				X

## 8. Quadro de Assinaturas

Responsável(is):

Aprovado:

<p>_____</p> <p>Data: _____ XXXX Presidente xxx</p>	<p>_____</p> <p>Data: _____ CODEBRA</p> <p>_____</p> <p>Data: _____</p> <p>_____</p> <p>Data: _____</p>
---	---

## 9. Referências

<http://www.glight.com.br/blog/5-motivos-para-optimar-pelas-lampadas-de-led/> pesquisa em 21/05/2018 as 08:16.

FERREIRA, Milton Martins. **A evolução da iluminação na cidade do Rio de Janeiro**: contribuições tecnológicas. Rio de Janeiro: Synergia – Light, 2009.

FRÓES DA SILVA, Lourenço Lustosa. **Iluminação Pública no Brasil: Aspectos Energéticos e Institucionais**. Dissertação (mestrado em planejamento energético) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE, Rio de Janeiro, 2006.

BRASIL, Ministério de Minas e Energia. **Iluminação pública municipal programas e políticas públicas**: orientações para gestores municipais. Brasília, Fevereiro, 2018.

SALES, R. P. **LED, o novo paradigma da Iluminação Pública**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento de Tecnologia - PRODETEC), do Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento (LACTEC), e Instituto de Engenharia do Paraná (IEP). 2011. Curitiba. 117p.

U.S. Energy Information Administration. Office of Integrated and International Energy Analysis. **The Annual Energy Outlook 2015**. U.S. Department of Energy Washington, DC. 2015.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1596135851

NOME: **ANDRE BONIFACIO DO NASCIMENTO WICHOSKI**  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10597723-9 SESP PR  
 CPF: 073.542.449-70 DATA NASCIMENTO: 06/01/1995  
 FILIAÇÃO: MARELO WICHOSKI  
 MARIZA BONIFACIO DO NASCIMENTO  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB  
 VALIDADE: 28/02/2023 1ª HABILITACAO: 14/06/2013  
 Nº REGISTRO: 05801487679

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Andre Wichoski*  
 DATA EMISSAO: 28/02/2018  
 LOCAL: CASCAVEL, PR  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Lucas Raab*  
 PARANÁ  
 27423612510  
 PR913934433

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1596135851



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8845194-5 SESP PR

CPF 047.840.889-70 DATA NASCIMENTO 18/07/1986



FILIAÇÃO  
IVAN LUIZ ALVES  
MARTINS  
MARIA ANGELA SARTINI  
MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 03441888766

VALIDADE 14/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 30/11/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1040326183

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 17/11/2014

LOCAL CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

38488678768  
PR908177186

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1040326183

DETRAN-PR (PARANA)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0835081-4	<b>CNPJ</b> 24.416.572/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 16/03/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2016	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA Coronel Dulcídio, 1239-APT 02;EDIF KAROL WOJTYLA;, Água Verde, CURITIBA, PR, 80.250-100				
<b>Objeto Social</b> MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.				
<b>Capital: R\$</b> 1.000.482,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000.482,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)		<b>Microempresa</b>	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
IVAN LUIZ ALVES MARTINS 531.218.309-10	740.482,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS 047.840.889-70	130.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO SARTINI MARTINS 047.841.049-25	130.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 29/09/2017	<b>Número:</b> 20176371818		REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2018

18/408666-3

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/07/1986, natural de Cambe-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.840.889-70, portador da carteira de identidade RG nº. 88451945/SSP-PR, expedida em 01/10/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyla, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

**2) IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Califórnia-PR, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº. 531.218.309-10, portador da carteira de identidade RG nº. 1.240.795-5/SSP-PR, expedida em 05/08/2014, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02, Edifício Karol Wojtyla, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 1229, Apto 02, Edifício Karol Wojtyla, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0835081-4 em 16/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **FERNANDO SARTINI MARTINS**, maior, brasileiro, natural de Cambe-PR, solteiro, nascido em 19/10/1989, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.841.049-25, portador da carteira de identidade civil nº. 9.286.716-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyla, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.000.482,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.000,482 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e duas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 750.482,00 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) dá-se da seguinte forma a) O sócio **IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, subscreve e integraliza neste ato a importância de R\$ 552.982,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais), I) com veículo Car. /Caminhão/Mec. Operac./Diesel/VW/8. 160 DRC 4x2, ano de fabricação 2015 e ano modelo 2016 cor Branca, placa BAO-7168, Chassi 9531M52P7GR601939, RENAVAL 01089603212 no valor R\$110.000,00( cento e dez mil reais), II) CESTO AEREO-LI, MARCA IMA P MODELO LI 13.000 S no valor de R\$ 92.000,00 ( noventa e dois mil reais), III) R\$ 112.500,00 ( cento e doze mil e quinhentos reais) com a sua parcela na Conta Reserva de Lucros, IV) R\$ 238.482,00 com o Terreno Lote-09 Quadra C do loteamento "PONTA DAS GARÇAS" situado no município e Comarca de Ribeirão Claro no Estado do Paraná Matrícula nº R-1/M-4.108



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4**

Folha: 2 de 5

do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro com área de 4.532,345 m<sup>2</sup>, b) **O Sócio FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**, subscreve e integraliza neste ato a importância de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) da seguinte forma: I) R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a sua parcela na Conta Reserva de Lucros, II) Subscreve e integraliza neste ato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país, c) **O Sócio FERNANDO SARTINI MARTINS**, subscreve e integraliza neste ato a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em moeda corrente país.

**PARÁGRAFO ÚNICO: - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS	13.00	130.000	130.000,00
IVAN LUIZ ALVES MARTINS	74.00	740.482	740.482,00
FERNANDO SARTINI MARTINS	13.00	130.000	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>1.000.482</b>	<b>1.000.482,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** – A sede da sociedade que era na Rua Coronel Dulcídio, 1229, Ap. 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, fica alterado para Rua Coronel Dulcídio, 1239, Ap. 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/07/1986, natural de Cambe-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.840.889-70, portador da carteira de identidade RG nº. 88451945/SSP-PR, expedida em 01/10/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

**2) IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Califórnia-PR, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº. 531.218.309-10, portador da carteira de identidade RG nº. 1.240.795-5/SSP-PR, expedida em 05/08/2014, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

**3) FERNANDO SARTINI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/10/1989, natural de Cambe-PR, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.841.049-25, portador da carteira de identidade RG nº. 9.286.716-1/SSP-PR, expedida em 08/05/2007, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0835081-4 em 16/03/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4**

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Rua Coronel Dulcídio, 1239, APTO 02 Edifício Karol Wojtyla, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.000.482,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois reais ), dividido em 1.000.482 (um milhão, quatrocentos e oitenta e duas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS	13.00	130.000	130.000,00
IVAN LUIZ ALVES MARTINS	74.00	740.482	740.482,00
FERNANDO SARTINI MARTINS	13.00	130.000	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>1.000.482</b>	<b>1.000.482,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS, IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4**

Folha: 4 de 5

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 31 de Agosto de 2017.

10º TABELIONATO DE NOTAS

  
FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS

10º TABELIONATO DE NOTAS

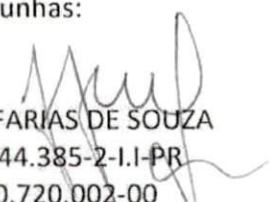
  
IVAN LUIZ ALVES MARTINS


10º TABELIONATO DE NOTAS

  
FERNANDO SARTINI MARTINS



Testemunhas:

  
HILDA FARIAS DE SOUZA  
RG. 5.944.385-2-I.I-PR  
CPF 290.720.002-00

  
VALDENILSON DA SILVA DUTRA  
RG. 5.386.499-6-I.I-PR  
CPF 870.473.739-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**10º TABELIONATO DE NOTAS**

10º Tabelionato de Notas - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná

Rua Cândido Deane, nº 234, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-060  
E-mail: [10tabelionato@curitiba.pr.gov.br](mailto:10tabelionato@curitiba.pr.gov.br)  
[10tabelionato@gmail.com](mailto:10tabelionato@gmail.com)

Selo Nº JfqyR.KfTXh.3btC3-pTjby.n50Kn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **FERNANDO SARTINI MARTINS, IVAN LUIZ ALVES MARTINS e FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**. \*0168\* FFDKG3I3A-159217C-10\*

Dou fé. Curitiba, PR, 01 de setembro de 2017.

Em Teste

da Verdade.

**Mariana Cristina Longhi Vitcel - Escrevente**

Emolumentos: R\$23,79 (VRC 48,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$6,96

QUATRO REQUERIMENTOS SÃO CONSIDERADOS COMO UM ÚNICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADÕES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1040326183



NOME FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS

DOC. IDENTIDADE / dhc. emissor / UF 8845194-5 PR

CPF 047.840.889-70 DATA NASCIMENTO 18/07/1986

FILIAÇÃO IVAN LUIZ ALVES MARTINS  
MARIA ANGELA SARTINI MARTINS

PERMISSÃO ACC DT. HAB. B

VALIDADE 14/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 30/11/2004

Nº REGISTRO 03441888766

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO 17/11/2014

38488678768  
PR908177186

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1040326183



**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0266178**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):  
Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**N° Apólice: 01-0775-0266178**  
**Controle Interno(Código Controle): 985335996**  
**Data de Emissão: 16/08/2018**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0266178.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->

2018/08/002079 Data: 17/08/2018  
17-PROTOCOLO Hora: 07:51:45  
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 004-PROTOCOLO PARA LICITAÇÃO  
Requerente.: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA  
CPF/CNPJ...: 24416572000114  
SUMULA:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018.

Associada a **TRAVELERS**  
**JMalucelli**  
Seguradora



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0266178  
 Proposta: 2147436

Controle Interno(Código Controle):985335996

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0266178.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**, CNPJ 95.719.472/0001-05, Av. Willy Barth, 2885 85948-000 PATO BRAGADO PR, as obrigações do TOMADOR **SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 24.416.572/0001-14, R CEL DULCÍDIO 1239 AP 02 ED KAROL WOJTYLA AGUA VERDE CURITIBA PR, até o valor de R\$ 15.189,00 (quinze mil e cento e oitenta e nove reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 15.189,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.189,00	16/08/2018	17/11/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 003/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

Corretor: 000001.0.015567-5 - NIPONSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

**ICP Brasil**  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 16/08/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0266178  
 Proposta: 2147436

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):985335996

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0266178.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	15.189,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	23/08/2018	5829062	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

**São Paulo - SP - 16/08/2018**

Corretor: 000001.0.015567-5 - NIPONSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA



## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

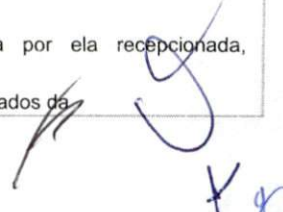
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da







data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

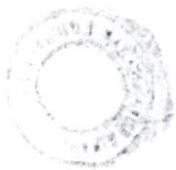
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.







7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos furtivos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu





conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

*[Handwritten signature and initials]*







16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;









## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0266178**

Local e Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

Nome:

RG:

Cargo:

*[Handwritten signature]*  
\* 9



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0835081-4	CNPJ 24.416.572/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2016	Data de Início de Atividade 01/04/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Coronel Dulcídio, 1239-APT 02; EDIF KAROL WOJTYLA, Água Verde, CURITIBA, PR, 80.250-100			
Objeto Social <b>MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.</b>			
Capital: R\$ 1.000.482,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.482,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
IVAN LUIZ ALVES MARTINS 531.218.309-16	740.482,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS 047.840.889-70	130.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FERNANDO SARTINI MARTINS 047.841.049-25	130.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20176371818	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/408666-3

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





Os abaixo identificados e qualificados:

1) FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/07/1986, natural de Cambe-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.840.889-70, portador da carteira de identidade RG nº. 88451945/SSP-PR, expedida em 01/10/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

2) IVAN LUIZ ALVES MARTINS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Califórnia-PR, engenheiro electricista, inscrito no CPF/MF sob nº. 531.218.309-10, portador da carteira de identidade RG nº. 1.240.795-5/SSP-PR, expedida em 05/08/2014, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 1229, Apto 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0835081-4 em 16/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio FERNANDO SARTINI MARTINS, maior, brasileiro, natural de Cambe-PR, solteiro, nascido em 19/10/1989, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.841.049-25, portador da carteira de identidade civil nº. 9.286.716-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.000.482,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.000.482 (um milhão, quatrocentos e oitenta e duas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 750.482,00 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) dá-se da seguinte forma: a) O sócio IVAN LUIZ ALVES MARTINS, subscreve e integraliza neste ato a importância de R\$ 552.982,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais), I) com veículo Car. /Caminhão/Mec. Operac./Diesel/VW/8. 160 DRC 4x2, ano de fabricação 2015 e ano modelo 2016 cor Branca, placa BAO-7168, Chassi 9531M52P7GR601939, RENAVAM 01089603212 no valor R\$110.000,00( cento e dez mil reais), II) CESTO AEREO-LI, MARCA IMA P MODELO LI 13.000 S no valor de R\$ 92.000,00 ( noventa e dois mil reais), III) R\$ 112.500,00 ( cento e doze mil e quinhentos reais) com a sua parcela na Conta Reserva de Lucros, IV) R\$ 238.482,00 com o Terreno Lote-09 Quadra C do loteamento "PONTA DAS GARÇAS" situado no município e Comarca de Ribeirão Claro no Estado do Paraná Matrícula nº R-1/M-4.108



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME**  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4



Folha: 2 de 5

do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro com área de 4.532,345 m<sup>2</sup>, b) O Sócio **FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**, subscreve e integraliza neste ato a importância de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) da seguinte forma: I) R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a sua parcela na Conta Reserva de Lucros, II) Subscreve e integraliza neste ato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país, c) O Sócio **FERNANDO SARTINI MARTINS**, subscreve e integraliza neste ato a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em moeda corrente país.

**PARÁGRAFO ÚNICO: - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS</b>	13,00	130.000	130.000,00
<b>IVAN LUIZ ALVES MARTINS</b>	74,00	740.482	740.482,00
<b>FERNANDO SARTINI MARTINS</b>	13,00	130.000	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000.482</b>	<b>1.000.482,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - A sede da sociedade que era na Rua Coronel Dulcídio, 1229, Ap. 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, fica alterado para Rua Coronel Dulcídio, 1239, Ap. 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME**  
CNPJ/MF: 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/07/1986, natural de Cambe-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.840.889-70, portador da carteira de identidade RG nº. 88451945/SSP-PR, expedida em 01/10/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

2) **IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Califórnia-PR, engenheiro electricista, inscrito no CPF/MF sob nº. 531.218.309-10, portador da carteira de identidade RG nº. 1.240.795-5/SSP-PR, expedida em 05/08/2014, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

3) **FERNANDO SARTINI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/10/1989, natural de Cambe-PR, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.841.049-25, portador da carteira de identidade RG nº. 9.286.716-1/SSP-PR, expedida em 08/05/2007, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0835081-4 em 16/03/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4**



Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Rua Coronel Dulcídio, 1239, APTO 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.000.482,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois reais), dividido em 1.000.482 (um milhão, quatrocentos e oitenta e duas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS	13.00	130.000	130.000,00
IVAN LUIZ ALVES MARTINS	74.00	740.482	740.482,00
FERNANDO SARTINI MARTINS	13.00	130.000	130.000,00
TOTAL	100.00	1.000.482	1.000.482,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS, IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4**



Folha: 4 de 5

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4



Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 31 de Agosto de 2017.

10º TABELIONATO DE NOTAS

*[Handwritten signature of Francisco Carlos Sartini Martins]*

FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS

10º TABELIONATO DE NOTAS

*[Handwritten signature of Ivan Luiz Alves Martins]*

IVAN LUIZ ALVES MARTINS

10º TABELIONATO DE NOTAS

*[Handwritten signature of Fernando Sartini Martins]*

FERNANDO SARTINI MARTINS



Testemunhas:

*[Handwritten signature of Hilda Farias de Souza]*  
HILDA FARIAS DE SOUZA  
RG. 5.944.385-2-11-PR  
CPF 290.720.002-00

*[Handwritten signature of Valdenilson da Silva Dutra]*  
VALDENILSON DA SILVA DUTRA  
RG. 5.386.499-6-11-PR  
CPF 870.473.739-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB Nº 20176371818.  
PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703817415. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



**100 TAREFAS DE NOTAS**  
 Recorrido por Verdadeiro e Falso de FERNANDO SARTINI  
 MARTINS IVAN LUIZ NEVES MARTINS e FRANCISCO  
 CARLOS SARTINI MARTINS 191687 FFDK533A-168217C-10  
 Dou fe. Curitiba, PR, 01 de Setembro de 2017.  
 Em Teste  
 da Verdade  
 Mariana Carolina Longhi Nicol - Escriventa  
 Matrícula: 832378/PRC-1/01, São Paulo, SP, 02/07/2017, Funtade - 2017/01/01



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 14:23 SOB N° 20176371818.  
 PROTOCOLO: 176371818 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703817415. NIRE: 41208350814.  
 SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.416.572/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAMAR ENGENHARIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CORONEL DULCIDIO</b>	NÚMERO <b>1239</b>	COMPLEMENTO <b>APT 02 EDIF KAROL WOJTYLA</b>	
CEP <b>80.250-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ILUIMZMARTINS@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 9945-9181 / (41) 3233-2121</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2018** às **17:23:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24416572/0001-14  
**Razão Social:** SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA CORONEL DULCIDIO 1229 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2018 a 19/08/2018

**Certificação Número:** 2018072107362164756518

Informação obtida em 30/07/2018, às 08:45:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.416.572/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:49 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2018.

Código de controle da certidão: **3624.DD08.CF68.689F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018492115-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.416.572/0001-14**  
Nome: **SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS  
MUNICIPAIS**



CONTRIBUINTE: SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 24.416.572/0001-14

INSCRIÇÃO

MUNICIPAL: 740711-3  
ENDEREÇO: R. CORONEL DULCÍDIO, 1239 AP 02 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR  
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO

Nº:237387/2018

EMITIDA

EM:16/07/2018

VÁLIDA

ATÉ:12/11/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6D93.262D.AD1C.449D-7.8F9D.33DE.39CF.67D0-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.416.572/0001-14

Certidão nº: 154363619/2018

Expedição: 19/07/2018, às 14:59:33

Validade: 14/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.416.572/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI



RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

**C E R T I D A O**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

**- SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA. ME. -**

CNPJ.24.416.572/0001-14. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de julho de 2018.

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Serviço Distrital de Novo Mundo  
 Elizabeth Maria Paquet da Silva  
 A presente fotocópia e reprodução autêntica desta face de original.  
 SELO FUNARPE  
 15 A60. 2018  
 CURITIBA  
 Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 NOTARIA INTERMUNICIPAL FOU69530  
 SERVIÇO DISTRIITAL DE NOVO MUNDO CURITIBA PR

CUSTAS: R\$ 31,30  
EMITIDA POR: FERNANDA





## Detalhes do documento

**Número:**

**Assunto:** Curitiba

**Data:** 02/08/2018

**Ementa:**

**Anexos:**  5996298assinado.pdf ;

**Referências:** Não há referências

## Documento



### Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 2 de Agosto de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ  
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

**LUIZ ALBERTO NAME**  
TITULAR

**VANESSA GLATZEL NAME**  
SUBSTITUTA

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,  
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos  
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de  
10/09/97), dêles, **\*\* NADA CONSTA \*\***, nos últimos **\*\* 5 (CINCO) ANOS \*\***, até o dia  
12/08/2018, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

(24.416.572/0001-14)

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado  
do Paraná ao(s) **catorze (14) dia(s) de agosto (8) do ano de 2018.**

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001  
Selo: 4TjJa . VVhIN . 4LDqX Controle: YYeXG . fosEV  
Confira a validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Lei nº 11.960 de 16/12/97  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,61 ) + R\$ 2,34 Selo FUNARPEN  
Emitida por: Matheus Mercer às 15:14:51

  
LUIZ ALBERTO NAME  
- TITULAR -



*Handwritten marks and signatures in blue ink.*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 24.416.572/0001-14****Requerente: SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/08/2018 09:50:47, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 210617463

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 003/2018

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública 003/2018 instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Atenciosamente,  
Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

  
Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**



À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 003/2018

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

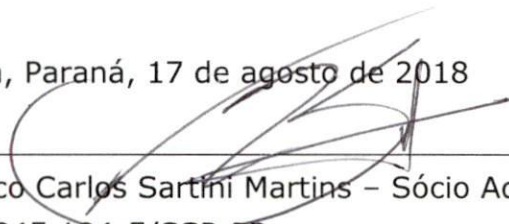
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública 003/2018 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,


Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

  
Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**









**ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA  
A QUEM POSSA INTERESSAR**

(Local e data) Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Atestamos, para os devidos fins, que:

Nome: Samar Engenharia LTDA  
 Cliente desde: 28/11/2017  
 Endereço: R. Coronel Dulcides, 1239 - Ap 2 - CEP 80250-100  
 Cidade/UF: Curitiba, Paraná.

Figura em nossos registros de clientes que desfrutam de referências favoráveis, financeiramente idôneo até esta data, sendo que nada consta em seu desabono.

Este atestado não representa aval ou fiança de qualquer natureza.

Por ser verdade, firmamos este atestado.

Ariene B.F. Wenceslau  
 CPF.074.767.829-41  
 Func.007521644

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A.

Agência: BANCO ITAÚ S.A.  
 AG. 1656 - Alto da Rua XV  
 Rua XV de Novembro, 2767  
 Curitiba - PR - 80045-340  
 (41) 3382-2363



A  
 4





À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 003/2018

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCÍDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública 003/2018 , instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Atenciosamente,

Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

  
Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**





À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 003/2018

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCÍDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,  
Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**





À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 003/2018

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,  
Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**





À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 003/2018

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCÍDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

  
Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 003/2018

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

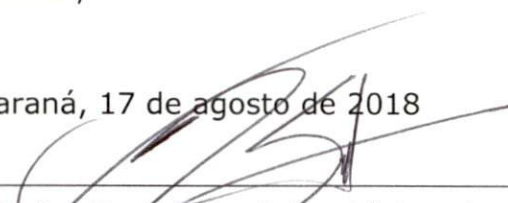
### **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Concorrência Pública 003/2018 , declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:  
( x ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou ( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Atenciosamente,




Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

  
Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**







À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 003/2018

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCÍDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado o profissional e responsável técnico **Ivan Alves Martins**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 531.218.309-10 e Identidade sob Registro Geral n.º 1.240.795-5, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 4912-D/SC;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,  
Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

Rua Coronel Dulcício, 1239  
Água Verde - Curitiba - PR





À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 003/2018

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCÍDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

Inscrição Estadual: nº 90753653-03  
Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 14 01 740.711-3  
Instituição Financeira/Banco do Brasil  
Conta Corrente: 38268-0 - Agência:1522-9  
Nº do Telefone: (41) 3165-6868  
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Ivan Luiz Alves Martins, RG Nº: 1.240.795-5 Órgão emissor SSP/PR  
CPF Nº: 531.218.309-10 e-mail: [Ivan.martins@samariluminacao.com.br](mailto:Ivan.martins@samariluminacao.com.br)  
Função do Responsável Legal: Socio Administrador/Engenheiro Responsável  
Endereço do Responsável: Rua Coronel Dulcício, nº1239, bairro Água Verde.  
Curitiba – PR.

Atenciosamente,  
Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

  
Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcício, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 115904/2018**

**Validade: 12/02/2019**

**Razão Social:** SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 24416572000114

**Num. Registro:** 61460

**Registrada desde :** 25/07/2016

**Capital Social:** R\$ 1.000.482,00

**Endereço:** RUA CORONEL DULCIDIO, 1239 APTO 02 AGUA VERDE

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 80250100

**Objetivo Social:**

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de material elétrico; Construção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVAN LUIZ ALVES MARTINS

Carteira: SC-4912/D Data de Expedição: 23/07/1983

Desde: 29/09/2016 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 6184 Data do Visto: 03/10/1984

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

2 - TIAGO WERNER GARCIA NUNES

Carteira: PR-155066/D Data de Expedição: 18/07/2016

Desde: 25/07/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310390/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2018 10:06:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115898/2018**

Validade: 12/02/2019

Nome Civil: **IVAN LUIZ ALVES MARTINS**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-4912/D

Registro Nacional : 2506084460

Registrado(a) desde : 23/07/1983

Filiação : FRANCISCO ALVES MARTINS

ISABETA CALIMAN MARTINS

Data de Nascimento : 01/04/1958

Carteira de Identidade : 1240795

Naturalidade : CALIFORNIA/PR

Visto Nº : 006184

Dt. Expedição Visto : 03/10/1984

CPF : 53121830910

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FAC DE ENGA DE JOINVILLE-UNIV FED DE STA CATARINA

Situação : Regular

Diplomação : 23/07/1983

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA.

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61460 - SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 29/09/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310385/2018.

Emitida via Internet em 16/08/2018 10:04:32





Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



IATE CLUBE DE CAIOBÁ



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**IATE CLUBE DE CAIOBÁ**, localizado na Rua Jerônimo Durski, 827, bairro Campina do Siqueira, nesta cidade de Curitiba Estado do Paraná inscrito no CNPJ nº 76.692.896/0001-89, atesta para os devidos fins de direito, a saber, o que segue:

**CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.416.572/0001-14, situada à Rua Coronel Dulcídio, nº. 1229, Apartamento 02, Edifício Karol Wojtyla, Agua Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná - Pr., CEP: 80.250-100

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Eng.º Ivan Luiz Alves Martins – CREA SC – 4912/D

ART nº 20164871359

**DATA DE INICIO DA OBRA:** 10/11/2016

**DATA DE TÉRMINO DA OBRA:** 10/12/2016

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)

**LOCAL DOS SERVIÇOS:** Sede Ponta do Morro

Estrada do Cabaraquara, KM 02, Bairro

Cabaraquara

Matinhos - Paraná

**IATE CLUBE DE CAIOBÁ**

SEDE ADM. - RUA JERÔNIMO DURSKI, 827 - CEP.: 80.730-290 - CURITIBA/PR - TELEFAX: (41) 3342-7010  
SEDE NÁUTICA - ESTRADA DO CABARAQUARA, KM 2 - CEP.: 83260-000 - CAIOBÁ/PR - TELEFAX: (41) 3452-1645  
SITE: [www.iatecaioba.com.br](http://www.iatecaioba.com.br) E-MAIL: [iccaioba@terra.com.br](mailto:iccaioba@terra.com.br)

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Notário Interino

Handwritten signatures and initials in blue ink.







IATE CLUBE DE CAIOBÁ



**OBRA/SERVIÇOS:** Projeto e execução da iluminação ornamental no entorno das Marinas do Cais Sul, Cais Norte e estacionamentos conforme a seguir:

- a) Instalação de 40 postes metálicos cônicos com altura de 8 metros, contendo uma luminária de alto rendimento equipadas com reator eletrônico dimerizável de 100W/220V , lâmpada de vapor metálico de 100W e demais acessórios.
- b) Instalação de 58 postes metálicos cônicos com altura de 8 metros, contendo duas luminária de alto rendimento equipadas com reator eletrônico dimerizável de 100W/220V , lâmpada de vapor metálico de 100W e demais acessórios.
- c) Instalação de 52 postes metálicos cônicos com altura de 8 metros, contendo uma luminária com tecnologia a LED de 54W/220V, com driver eletrônico controlados através de Tele Gestão e demais acessórios.
- d) Instalação de 3.000 metros e eletroduto corrugado de 1.1/2", com abertura de 3.000 metros lineares de valas nas dimensões de 0,40x0,50x0,50cm
- e) Instalação de 9.000 metros de cabo isolado de 16mm<sup>2</sup>, classe de isolamento 0,6/1KV
- f) Instalação de e 52 equipamentos para controle e tele gestão e supervisão remota de 52 pontos de iluminação.
- g) Verificação de funcionamento e manutenção em 400 pontos de iluminação externa existente.

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Atestamos que as obras e os serviços citados foram executados obedecendo aos padrões da concessionária local, normas técnicas do

IATE CLUBE DE CAIOBÁ

SEDE ADM. - RUA JERÔNIMO DURSKI, 827 - CEP.: 80.730-290 - CURITIBA/PR - TELEFAX: (41) 3342-7010  
SEDE NÁUTICA - ESTRADA DO CABARAQUARA, KM 2 - CEP.: 83260-000 - CAIOBÁ/PR - TELEFAX: (41) 3452-1645  
SITE: [www.iatecaioba.com.br](http://www.iatecaioba.com.br) E-MAIL: [iccaioaba@terra.com.br](mailto:iccaioaba@terra.com.br)



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento? conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Notaria Interna





Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



IATE CLUBE DE CAIOBÁ



projeto e ABNT, demonstrando a empresa contratada elevada Capacidade Técnica.

Por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2016.

*Sergio Mansur Malucelli*  
Engenheiro Civil  
CREA 5112-D



Cartório Caljuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553

Selo: tawt3.z6ael.DJhz7 kuruR.hMjVW  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SERGIO MANSUR MALUCELLI do que dou fé, Em test. da Verdade

Curitiba, 15 de maio de 2017

Elizabete Ramos Cardoso -  
00102605(001-000678804)  
e-mail: cartoriocaljuru@uoi.com.br

SERV. CO. DISTRITAL DE NOVO MUNDO  
Elizabete Maria Paque  
A presente fotocópia e reprodução autêntica desta face de origem

15 AGO. 2017

Serventia Novo Mundo  
CURITIBA

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
NOTARIA INTER. FOU69531

# IATE CLUBE DE CAIOBÁ

SEDE ADM. - RUA JERÔNIMO DURSKI, 827 - CEP: 80.730-290 - CURITIBA/PR - TELEFAX: (41) 3342-7010  
SEDE NÁUTICA - ESTRADA DO CABARAQUARA, KM 2 - CEP: 83260-000 - CAIOBÁ/PR - TELEFAX: (41) 3452-1645  
SITE: [www.iatecaioba.com.br](http://www.iatecaioba.com.br) E-MAIL: [iccaioba@terra.com.br](mailto:iccaioba@terra.com.br)

*S*

*A*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**  
Carteira Profissional: SC-4912/D  
Acervo Técnico Nº.: **2787/2017**  
Selos de autenticidade: **A 037.507**

RNP Nº: 2506084460  
Protocolo Nº.: **2017/00199633**





# Certidão de Acervo Técnico



**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**  
Carteira Profissional: SC-4912/D  
Acervo Técnico Nº.: **2787/2017**  
Selos de autenticidade: **A 037.507**

RNP Nº.: 2506084460  
Protocolo Nº.: **2017/00199633**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00199633.

Emitida via Internet em 15/08/2018 11:36:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.392.656/0001-07, situada à Avenida Campo Mourão, nº. 184, Centro, no Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná – Pr., através do seu Departamento de Engenharia atesta para os devidos fins de direito, a saber, que:

**CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.416.572/0001-14, situada à Rua Coronel Dulcídio, nº. 1229, Apartamento 02, Edifício Karol Wojtyla, Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná - Pr., CEP: 80.250-100

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN LUIZ ALVES MARTINS**  
Engenheiro Eletricista  
CREA: 4912/D-SC  
**ART: 20171640529**

## DADOS DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 06/2017

DATA DE INÍCIO SERVIÇOS: 01/04/2017

DATA DE TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 25/04/2017

**LOCAL DA OBRA:** CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, GODOY MOREIRA – PARANÁ

## SERVIÇOS EXECUTADOS:

1. Elaboração de Projetos elétrico e luminotécnico para instalação de 48 luminárias com tecnologia LED de 50W.
2. Elaboração de orçamento para execução da obra de instalação de 48 luminárias de tecnologia LED.



Certifico que o Selo de Autenticidade de Ato está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Notária Interina

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira, PR



ATESTA ainda, que os serviços citados, foram executados obedecendo aos padrões da concessionária local, normas técnicas do projeto e ABNT assim como normas e posturas municipais, demonstrando elevada Capacidade Técnica, da verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Godoy Moreira, 19 de setembro de 2017.

Barbara Poltronieri  
Diretora de Engenharia  
Bárbara Yohana F. Poltronieri  
Engenheira Civil  
CREA PR: 151895



*[Handwritten signature]*





**ENERGEPAR**

ENGENHARIA ELÉTRICA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.156.111/0001-69, situada à Rua Roque Saad nº 290, bairro fazenda Velha no município de Araucária, CEP Estado do Paraná, através do seu Departamento de Engenharia atesta para os devidos fins de direito, a saber, que:

**CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.416.572/0001-14, situada à Rua Coronel Dulcídio, nº. 1229, Apartamento 02, Edifício Karol Wojtyla, Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná - Pr., CEP: 80.250-100.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN LUIZ ALVES MARTINS**  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA: 4912/D-SC  
ART Nº 20183562287

#### DADOS DO CONTRATO

Contrato nº 09/2018  
Início da Obra: 22/05/2018  
Conclusão da Obra: 02/08/2018

#### LOCAL DA OBRA

Condomínio Pousada Quatro Barras, Estrada da Graciosa nº 13, Bairro menino Deus, Município de Quatro Barras.

#### SERVIÇOS EXECUTADOS:

Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica, visando o fornecimento de materiais e execução dos serviços compostos de:

Retirada de 211 luminárias LM1 vapor de sódio de 70W  
Retirada de 211 braços BR1  
Instalação de 211 braços BR2 padrão COPEL

Energiepar Empreendimentos Elétricos EIRELI  
CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: [energepar@energepar.com.br](mailto:energepar@energepar.com.br), Rua Pedro Nolasko Pizzatto, n.º 159, Bairro Estação Araucária – Pr – CEP 83705-171 Fone/Fax (41) 3031-1300  
[www.energepar.com.br](http://www.energepar.com.br)

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento? conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

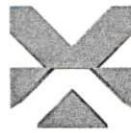
Notária Interina

NOTÁRIA INTERINA



Faint, illegible text at the bottom left of the page, possibly a signature or a reference number.





**ENERGEPAR**

ENGENHARIA ELÉTRICA



Instalação 211 luminárias de LED de potência de 50W bivolt modelo LEDSTAR da UNICOBA.

Araucária, 02 de agosto de 2018

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRIELI  
ENG. ELETRICISTA ADEMIR CLAIRTON VICARI  
CREA – 150304/D- PR

CONDOMÍNIO POUSADA QUATRO BARRAS  
Cezar Luiz dos Santos  
Sindico



Energiepar Empreendimentos Elétricos EIRELI  
CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: [energepar@energepar.com.br](mailto:energepar@energepar.com.br), Rua Pedro Nolasko Pizzatto, n.º 159, Bairro Estação  
Araucária – Pr – CEP 83705-171 Fone/Fax (41) 3031-1300  
[www.energepar.com.br](http://www.energepar.com.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**

Carteira Profissional: SC-4912/D

Acervo Técnico Nº.: **4411/2018**

Selos de autenticidade: **A 059896, A 059897**

RNP Nº: 2506084460

Protocolo Nº.: **2018/00300107**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### IVAN LUIZ ALVES MARTINS

Carteira Profissional: SC-4912/D

Acervo Técnico Nº.: **4411/2018**

Selos de autenticidade: **A 059896, A 059897**

RNP Nº.: 2506084460

Protocolo Nº.: **2018/00300107**

---

ART Nº.....: 20171640529 0..... Registrada: 18/04/2017.....  
 Empresa Executora...: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA - CNPJ/CPF:  
 81.392.656/0001-07.....  
 Tipo de Contrato.....: OUTROS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÍC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 48,00 LUMIN..... Área Existente: 0,00 LUMIN.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 LUMIN..... Área de Reforma: 0,00 LUMIN.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: VARIAS RUAS, S/N CONJUNTO HABIT. SÃO FRANCISCO DE  
 ASSIS.....  
 Município/Estado...: GODOY MOREIRA/PR.....  
 Data de Início.....: 01/04/2017..... Data de Conclusão: 25/04/2017.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: PROJETO LUMINOTÉCNICO E ORÇAMENTO. ELABORAÇÃO DO  
 PROJETO DE ILUMINAÇÃO E ORÇAMENTO DO CONJUNTO  
 HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE  
 GODOY MOREIRA, PARANÁ.....  
 Observação.....: .....

---









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**

Carteira Profissional: SC-4912/D

Acervo Técnico Nº.: **4411/2018**

Selos de autenticidade: **A 059896, A 059897**

RNP Nº.: 2506084460

Protocolo Nº.: **2018/00300107**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00300107.

Emitida via Internet em 15/08/2018 11:34:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 24.416.572/0001-14****Requerente: SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/08/2018 09:50:47, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 210617463

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **24.416.572/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.416.572/0001-14, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h56min24 do dia 14/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 62TA.9759.6T1B.IE6B

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CPF: 531.218.309-10

Requerente: IVAN LUIZ ALVES MARTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/08/2018 10:55:26, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 999688666

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CPF: 047.840.889-70

Requerente: FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/08/2018 10:54:54, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 889100678

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CPF: 047.841.049-25

Requerente: FERNANDO SARTINI MARTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/08/2018 10:57:08, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 667481531

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### ATESTADO DE VISITA CONCORRENCIA Nº 003/2018

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação CONCORRENCIA Nº 003/2018, que a empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 24.416.572/0001-14 com sede na Rua Coronel Dulcídio, 1229, Apto 09, Água Verde, Curitiba - PR, neste ato representado pelo senhor Ivan Luiz Alves Martins, portador do CREA/SC 016575-9, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 15 de agosto de 2018.

*Guilherme Rosinski*  
**Guilherme Rosinski**

**Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME**

Eng. Eletricista Ivan Luiz Alves Martins - CREA/SC 016575-9

À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
**Concorrência Pública 003/2018**

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE – CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO

A empresa SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.416.572/0001-14 com sede a Rua Coronel Dulcídio, nº1239, bairro Água Verde, CEP 80250-1000, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador, RG. 8.845.194-5/SSP-PR, DECLARA, especialmente para **Concorrência Pública 003/2018**, que dispõe de veículo abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<b><u>01 (um) caminhão equipado com Munck equipado com Guindaste.</u></b>	1

Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

  
Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**





**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CPF OU CNPJ: 95.719.472/0001-05  
ENDEREÇO: AV WILLY BARTH 2885 - CENTRO UF: PR  
CEP: 85.948-000 CIDADE: PATO BRAGADO

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CPF OU CNPJ: 10.906.818/0001-21  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 2063 - CENTRO UF: PR  
CEP: 85.801-200 CIDADE: CASCAVEL

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 15.189,00 - Quinze Mil Cento e Oitenta e Nove Reais  
MODALIDADE: Garantia Licitante  
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência Pública nº 003/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 15.189,00	R\$ 200,00	17/08/2018	16/09/2018

Implica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	RS	200,00	
Adicional de Fracionamento	RS	0,00	
Custo de Apólice	RS	0,00	
IOF	RS	0,00	
Prêmio Total	RS	200,00	

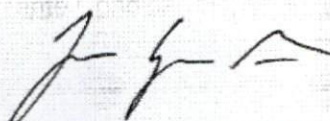
2018/08/002080 Data:17/08/2018  
17-PROTOCOLO Hora:08:10:39  
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:004-PROTOCOLO PARA LICITAÇÃO  
Requerente.:ELETRO CAF COMERCIO DE MATE.  
CPF/CNPJ...:10906818000121  
SUMULA:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018.

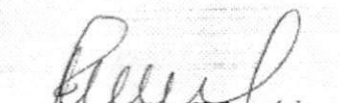
Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 14/08/2018 17:07:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750232672000 e o Controle Interno: 90493E038CE01107. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 0306920189907750232672000000.

  
João de Lima Géo Neto  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a assunção de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice, bem como a apuração dos valores a serem indenizados.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se descreve o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora no prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.



5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes das formas abaixo:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá



ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito pendente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de sua responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;



IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses suas previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá o prêmio da soma recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá o prêmio máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

*(Tabela de prazo curto não legível devido à baixa resolução)*



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste e segurado serão

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim e término indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou não recomendação à sua comercialização.



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

##### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

##### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

##### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores e dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

##### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

ELETRICAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPS  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2053 - Centro  
CEP 85901-200 CASCAVEL/PR

A



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, obrigados e suas controladas, grupo controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, respectivos funcionários e/ou prepostos.

ELETRICAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 - CASCÁVEL/PR

A

g





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, CNPJ 11699534000174 publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_10082018\_134501\_232**

Código da Certidão: CR03069\_10082018\_134501\_232

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Superintendência de Seguros Privados

ELETRCAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85501-200 CASCAVEL/PR

*[Handwritten signature]*  
A

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_10082018\_134536\_677**  
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

ELETROCAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.-EPP  
 CNPJ: 10.906.815/0001-21  
 Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
 CEP: 85801-200 - CASCAVEL/PR

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Local de pagamento <b>BANCO BRADESCO S.A.</b> Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento <b>24/08/2018</b>
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 14/08/2018	Nº do documento 506078	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 14/08/2018	Nosso número <b>05 / 00000447851-5</b>
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor (=) Valor do documento <b>R\$ 200,00</b>

Instruções de responsabilidade do cedente.

\*\*\* Valores expressos em R\$ \*\*\*

Após o vencimento mora dia R\$ 0,13

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920189907750232672000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 14/08/2018 17:15

Sacado: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 2063 CENTRO  
85801200 CASCAVEL PR

CNPJ: 10906818000121

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque nº. do Banco  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

**Recibo do Sacado**

Autenticação Mecânica

Local de pagamento <b>BANCO BRADESCO S.A.</b> Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento <b>24/08/2018</b>
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 14/08/2018	Nº do documento 506078	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 14/08/2018	Nosso número <b>05 / 00000447851-5</b>
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>R\$ 200,00</b>

Instruções de responsabilidade do cedente.

\*\*\* Valores expressos em R\$ \*\*\*

Após o vencimento mora dia R\$ 0,13

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920189907750232672000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 14/08/2018 17:15

Sacado: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 2063 CENTRO  
85801200 CASCAVEL PR

CNPJ: 10906818000121

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica Ficha de compensação



*[Handwritten signature]*



Emissão de comprovantes - 3o nível

15/08/2018 10:12:41

15/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:12:41  
350803508 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELETRO CAF COMERCIO MATER  
AGENCIA: 3508-4 CONTA: 28.839-X

BANCO BRADESCO S.A.

23790465075000004478951039550002576260000020000

NR. DOCUMENTO 81.501

DATA DO PAGAMENTO 15/08/2018

VALOR DO DOCUMENTO 200,00

VALOR COBRADO 200,00

NR.AUTENTICACAO 1.31B.C7A.493.8F7.D42

Transação efetuada com sucesso por: J5432460 ESTACILIO JOSE CARDOSO.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.-EPR  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

### N. 055/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2047/2018 de 14/08/2018,

#### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2063, Centro, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n.º 10.906.818/0001-21, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividades de: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 74.10-2-02 - Design de interiores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.99-1-01 - Administração de obras 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 14 de agosto de 2018.

  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0650807-1	<b>CNPJ</b> 10.906.818/0001-21	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/06/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/06/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA OSVALDO CRUZ, 2063, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-200			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (AÉREAS E SUBTERRÂNEAS); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; OBRAS DE ENGENHARIA E DE ALVENARIA; REFORMAS EM GERAL; PROJETOS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, BEM COMO A DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS (IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ALARMES ( CABOS E CÂMERAS PARA TELEVISÃO), INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE PINTURA, DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO; ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES.			
<b>Capital: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO 588.936.879-68	362.680,00	SOCIO	Administrador
IVONE DIAS CARDOSO 643.788.029-53	170.680,00	SOCIO	
ROSARIA TABORDA CARDOSO 853.681.059-91	266.640,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 30/11/2017	<b>Número:</b> 20177538457	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 25 de julho de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Deborah Dall'Asta Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45)3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia, reprográfica e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, está verdadeira.  
08 AGO, 2018  
Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Anderson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
C. Góty Rockenbach - Escr. Autorizada  
Meliely dos Santos - Escr. Autorizada  
FOJ11401

*JK*

*JK*



Em Branco

CONTRATO SOCIAL



**ADELOR JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23/08/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 1031, Bairro Períolo, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.817-110, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.446.107-9 SSP-PR e CPF nº. 628.288.949-91, **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/01/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 429, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.807-660, portador da cédula de identidade RG nº. 3.544.847-0 SSP-PR e C.P.F. sob nº. 498.824.499-72 e **EVERALDO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/08/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 798, apto. 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.810-220, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.730.080-9 SSP-PR e CPF nº. 740.875.179-34, constituem uma sociedade limitada, que será regida pelo Código Civil e, supletivamente, pelas normas da Lei nº. 6.404/1976 e as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**, e terá sede e domicílio na **Rua Osvaldo Cruz, nº. 2045A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.801-200.** (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O Capital Social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Adelor José Cardoso	6.000	R\$ 6.000,00	10%
Estacilio José Cardoso	48.000	R\$ 48.000,00	80%
Everaldo José Cardoso	6.000	R\$ 6.000,00	10%
<b>T o t a l</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>100%</b>

3ª - A sociedade tem por objeto social **Comércio varejista de materiais elétricos para construção; hidráulicos; construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica em edificações; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e outras obras de instalações.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em **15 de Junho de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Certifico que o selo de Autenticada  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.  
ASCAVEL  
PR  
**08 AGO. 2018**

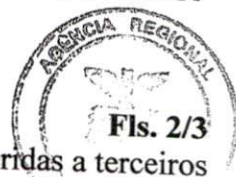
- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
- ( ) Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada



**Em Branco**

Confira o seu e-mail  
de forma anônima  
no endereço  
www.terra.com.br

CONTRATO SOCIAL



6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª – O administrador **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-1444  
**AUTENTICADA**  
A presente cópia reprográfica é reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
ASCAVEL PR 08 AGO. 2018

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada
- ( ) Meiriele dos Santos - Escr. Autorizada



**Em Branco**

Este documento não contém informações confidenciais e pode ser usado livremente para fins pessoais ou comerciais. Não é necessário atribuir crédito a este documento.

**ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**




13ª - O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no C.P.F. sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG. nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicílio profissional na Rua Minas Gerais, 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

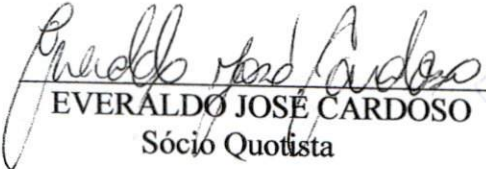
14ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

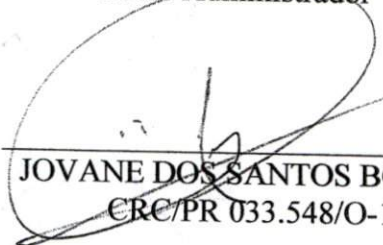
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Cascavel - PR, 05 de Junho de 2009.


  
ADELOR JOSÉ CARDOSO  
Sócio Quotista


  
ESTACILÓ JOSÉ CARDOSO  
Sócio Administrador

  
EVERALDO JOSÉ CARDOSO  
Sócio Quotista

  
JOVANE DOS SANTOS BORGES  
CRC/PR 033.548/O-1

Testemunhas:

  
GRAZIELI PAIVA BORGES  
CRC/PR 048.120/O-5

  
CLAUDYNEI CEZAR ZANATTA  
CRC/PR 037.395/O-9



A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
ASCÁVEL  
PR  
08 AGO. 2018

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
- ( ) Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada



Em Branco

**ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

**CNPJ nº. 10.906.818/0001-21**

**NIRE nº 41.2.0650807-1**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Fls.1/5

**BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, nº 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR e CPF n.º 588.936.879-68;

**IVONE DIAS CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 2961, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR e CPF n.º 643.788.029-53 e

**ROSARIA TABORDA CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jaboticabeira, nº 150, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP 85.807-652, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR e CPF n.º 853.681.059-91.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2063, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206508071 em 18/06/2009, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª – Fica alterado o objeto social para **Comércio de materiais elétricos, construção e hidráulicos; construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica (aéreas e subterrâneas); manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elaboração de projetos elétricos e construção civil; serviços de topografia; obras de engenharia e de alvenaria; reformas em geral; projetos e serviços de paisagismo, bem como a decoração de interiores; construção e reformas de edifícios (imóveis públicos e privados); instalação e manutenção elétrica de alarmes (cabos e câmeras para televisão); instalação de cabos para instalações de informática; instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias, gás e de sistema de prevenção contra incêndios; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e de refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; serviços de pintura, de gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração; aluguel, montagem e desmontagem de andaimes.**

2ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 16:06 SOB Nº 20177538457.  
PROTOCOLO: 177538457 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704602390. NIRE: 41206508071.

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ nº. 10.906.818/0001-21

NIRE nº 41.2.0650807-1

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.2/5

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ nº. 10.906.818/0001-21

NIRE nº 41.2.0650807-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, nº 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG nº 4.261.332-0 SSP-PR e CPF nº 588.936.879-68; **IVONE DIAS CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 2961, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG nº 4.128.851-5 SSP-PR e CPF nº 643.788.029-53 e **ROSARIA TABORDA CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jaboticabeira, nº 150, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP 85.807-652, portadora da cédula de identidade RG nº 5.192.102-0 SSP-PR e CPF nº 853.681.059-91.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2063, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206508071 em 18/06/2009, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200 (art. 997, II, CC/2002).

2ª - O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris Cecilia T. Cardoso	362.680	R\$ 362.680,00	45,335%
Ivone Dias Cardoso	170.680	R\$ 170.680,00	21,335%
Rosaria Taborda Cardoso	266.640	R\$ 266.640,00	33,330%
<b>Total</b>	<b>800.000</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>100%</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 16:06 SOB Nº 20177538457.  
PROTOCOLO: 177538457 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704602390. NIRE: 41206508071.  
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ nº. 10.906.818/0001-21

NIRE nº 41.2.0650807-1

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.3/5

3ª - A sociedade tem por objeto social : Comércio de materiais elétricos, construção e hidráulicos; construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica (aéreas e subterrâneas); manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elaboração de projetos elétricos e construção civil; serviços de topografia; obras de engenharia e de alvenaria; reformas em geral; projetos e serviços de paisagismo, bem como a decoração de interiores; construção e reformas de edifícios (imóveis públicos e privados); instalação e manutenção elétrica de alarmes (cabos e câmeras para televisão); instalação de cabos para instalações de informática; instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias, gás e de sistema de prevenção contra incêndios; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e de refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; serviços de pintura, de gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração; aluguel, montagem e desmontagem de andaimes.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Junho de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do país, se assim, decidirem as sócias em conjunto, mediante alteração contratual.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

7ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

8ª - A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª - A administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou

*Prone*

*Receber*

*B.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 16:06 SOB Nº 20177538457.  
PROTOCOLO: 177538457 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704602390. NIRE: 41206508071.  
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*9*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR



ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ nº. 10.906.818/0001-21  
NIRE nº 41.2.0650807-1

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.4/5

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

10ª - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. As sócias desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócia que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 16:06 SOB Nº 20177538457.  
PROTOCOLO: 177538457 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704602390. NIRE: 41206508071.  
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ nº. 10.906.818/0001-21

NIRE nº 41.2.0650807-1

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 5/5

13ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel - PR, 22 de novembro de 2017.

Beatris Cardoso  
BÉATRIS C. TOMIELLO CARDOSO  
Sócia Administradora

Ivone Dias Cardoso  
IVONE DIAS CARDOSO  
Sócia Quotista

Rosaria T. Cardoso  
ROSARIA TABORDA CARDOSO  
Sócia Quotista

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 16:06 SOB Nº 20177538457.  
PROTOCOLO: 177538457 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704602390. NIRE: 41206508071.  
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 - CASCAVEL/PR





República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos  
Tabeliã  
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos  
Func. Autorizado  
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
233-P	103/105

ESTEVES  
SANTOS



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP A FAVOR DE ESTACILIO JOSE CARDOSO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, (14/09/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.906.818/0001-21, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2063, Centro em Cascavel-PR neste ato representada por: **Beatris Cecilia Tomiello Cardoso**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.261.332-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.936.879-68, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR, nos termos do Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120650807-1 em 18/06/2009, 4ª Alteração Contratual Consolidada arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175352674, em data de 07/08/2017, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 30/08/2017, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas às folhas 118/125 do Livro 158/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ESTACILIO JOSE CARDOSO**, brasileiro, casado, nascido em 13/01/1965, natural de CafelândiaPR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.544.847-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 498.824.499-72, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for com relação a empresa acima mencionada com relação a todos os órgãos sejam eles públicos ou particulares, podendo retirar documentos de qualquer espécie, assinar requerimentos, declarações ou qualquer outro documento que se fizer necessário; assinar escrituras

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICADO**  
A presente cópia reprodutiva é fiel ao conteúdo do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
ASCAVEL 08 AGO 2018  
PR

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy Rothenbach - Esc. Autorizada
- ( ) Meiriele dos Santos - Esc. Autorizada

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 - CASCAVEL-PR

**Em Branco**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIDADE  
FISCAL DE RENDIMENTOS  
E CONTRIBUIÇÕES





República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã  
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado  
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
233-P	103/105

ESTEVES  
SANTOS

públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Créditos em geral, especialmente (mais não exclusivamente) junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itáú S/A, Banco HSBC S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativa de Crédito Sicred, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; outrossim, confere ainda poderes para fins específicos de

Página 2      Selo rraAZ.ADI4J.4zRZ5-NNrrZ.sDRFz Consulte em <http://funarpen.com.br>      Continua na Página 3

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR  
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que se deu em autenticidade nesta data, do que dou fé.  
ASCÁVEL PR      08 AGO. 2018

( ) Marina Esteves Santos - Tabelliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
( ) Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticação foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**Em Branco**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
CAMPUS DE MARACÁ





Em Branco



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.906.818/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R OSVALDO CRUZ</b>	NÚMERO <b>2063</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.801-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>assessoria@contabilaraucaria.com.br</b>		TELEFONE <b>(45) 3224-0801</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **10:32:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Printar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10906818/0001-21  
**Razão Social:** ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
**Endereço:** R OSVALDO CRUZ 2322 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2018 a 24/08/2018

**Certificação Número:** 2018072615495263270545

Informação obtida em 03/08/2018, às 08:22:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.906.818/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:19 do dia 29/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2018.

Código de controle da certidão: **D3FA.6135.6337.FB0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018299451-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.906.818/0001-21**  
Nome: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 52910/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome :	2701510 - ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	10.906.818/0001-21		
Endereço:	RUA OSVALDO CRUZ, 2063		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-200
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	2701510
Nome/Razão:	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF:	10.906.818/0001-21

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

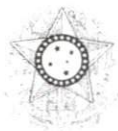
Cascavel, 21 de junho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZKKDSS-267294532

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

*[Handwritten signature and mark]*

*[Handwritten signature]*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Certidão nº: 152435661/2018  
Expedição: 21/06/2018, às 15:40:17  
Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.906.818/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 10.906.818/0001-21**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 689 Fone: (45) 3037 7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia, retrograda, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL 02 AGO. 2018

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada  
Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado



0 000000 020568

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Página 1/1

EMBRANCO

RECEBIMOS DO SENHOR DEVIDOR  
A QUANTIA DE R\$ 100,00 (Cem reais)  
em pagamento de dívida  
de R\$ 100,00 (Cem reais)

DATA: 10/10/2018

Assinado e rubricado por  
o Devedor - Sr. João  
de Souza - CPF nº 123.456.789-00

Assinado e rubricado por  
o Credor - Sr. João  
de Souza - CPF nº 123.456.789-00





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCABEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Agosto de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br/documentos-assina>

Página 1 de 1



599.616.189

ANELISA MARTIN BATISTA  
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ: 10.906.818/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



*[Handwritten Signature]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.**

*[Handwritten Signature]*  
Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06,2000

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR.  
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037 7444

**ATENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

**SELO FUNARPEN**  
CASCVEL 02 AGO. 2018  
PR

Tabellionato de Notas  
Exclusivo de Notas  
Autorizado de Notas

**0010338**  
Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado



000000020568

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: CASCAVEL  
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE  
Página 1

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**EMBRANCO**

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
DE MATERIAIS E COMPONENTES (IBRACOM)  
RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM BOTANICO  
CAMPUS UNIVERSITARIO - RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP: 21549-900

IBRACOM

# ELETRCAF

Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com

Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomiello Cardoso  
Sócia-Administradora  
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68  
Estacilio José Cardoso – Procurador

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434

A





# ELETRCAF

Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com

Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomiello Cardoso  
Sócia-Administradora

RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68  
Estacilio José Cardoso – Procurador

---

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434

# ELETRCAF

Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com

Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

## ANEXO III

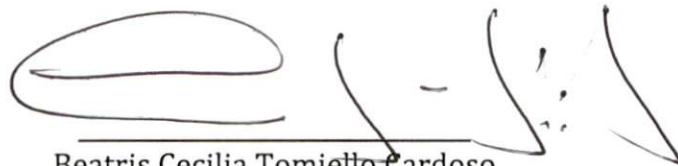
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomiello Cardoso

Sócia-Administradora

RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68

Estacilio José Cardoso – Procurador

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434



## ANEXO IV


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomiello Cardoso  
Sócia-Administradora  
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68  
Estacilio José Cardoso – Procurador

# ELETRCAF

Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com

Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

## ANEXO V

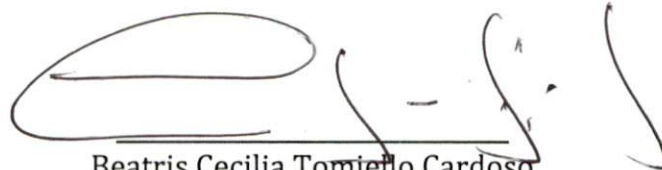
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomiello Cardoso  
Sócia-Administradora  
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68  
Estacilio José Cardoso – Procurador

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434





## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomiello Cardoso

Sócia-Administradora

RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68

Estacilio José Cardoso – Procurador

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

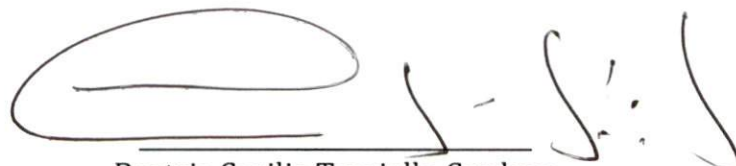
A proponente **ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.**, participante da Licitação Modalidade Concorrência Pública de nº 003/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Cascavel, 17 de Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomiello Cardoso

Sócia-Administradora

RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68

Estacilio José Cardoso - Procurador





## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

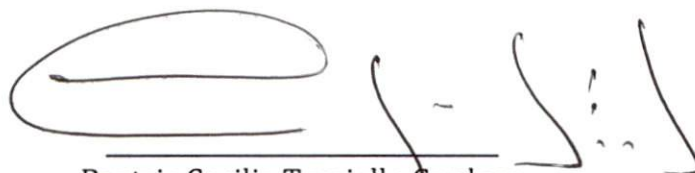
### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública Nº 003/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico Matheus Tieppo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.115.779-74 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.374.447-2, SSP-PR devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 152933/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomiello Cardoso  
Sócia-Administradora  
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68  
Estacilio José Cardoso – Procurador

# ELETRCAF

Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com

Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.,**

Endereço: **Rua Osvaldo Cruz nº 2063,**

Bairro: **Centro**

CEP: **85.801-200,**

Cidade: **Cascavel**

Estado: **Paraná,**

CNPJ nº **10.906.818/0001-21,**

Inscrição Estadual nº **90484129-36,**

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº **71521000,**

Instituição Financeira/banco: **Banco do Brasil / Agência: 3508-4 Conta corrente: 28839-X**

Nº do telefone/ fax da empresa: **45-3039-3434**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **Beatris Cecilia**

**Tomello Cardoso OU Estacilio José Cardoso – Procurador.**

Função do representante legal: **Sócia Administradora,**

Endereço residencial do representante legal: **Rua Jacarandá, nº 429 – Parque Verde,**

Cidade: **Cascavel**

CEP: **85.807-660**

RG nº **4.261.332-0**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF nº **588.936.879-68**

E-mail: **eletrocaf@hotmail.com**

Cascavel, 17 de Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomello Cardoso

Sócia-Administradora

RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68

Estacilio José Cardoso – Procurador

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 86868/2018**

**Validade: 15/12/2018**

**Razão Social:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 10906818000121

**Num. Registro:** 48869

**Registrada desde :** 28/10/2009

**Capital Social:** R\$ 800.000,00

**Endereço:** RUA OSVALDO CRUZ, 2063 CENTRO

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85801200

**Objetivo Social:**

Comércio de materiais elétricos, construção e hidráulicos; construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica (aéreas e subterrâneas); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Elaboração de projetos elétricos e construção civil; Serviços de topográfica; Obras engenharia e de alvenaria; Reformas em geral; Projetos e serviços de paisagismo, bem como a decoração de interiores; Construção e reformas de edifícios (imóveis públicos e privados); Instalação e manutenção elétrica de alarmes (cabos e câmeras para televisão); Instalação de cabos para instalação de informática; Instalação e manutenção e hidráulicas, sanitárias, gás e de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar Condicionado, ventilação e de refrigeração; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de pintura, de gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração; Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes.

**Restrição de Atividade :** IMPEDITIVAS: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRESSA KAMILA CARDOSO

Carteira: PR-144316/D Data de Expedição: 19/02/2015

Desde: 18/12/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

18/06/2018

Certidão de empresa

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - MATHEUS TIEPPO

Carteira: PR-152933/D Data de Expedição: 31/03/2016

Desde: 19/05/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 234319/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/06/2018 11:17:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86871/2018**

Validade: 15/12/2018

Nome Civil: MATHEUS TIEPPO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-152933/D

Registro Nacional : 1715290364

Registrado(a) desde : 31/03/2016

Filiação : JOSE MARIO TIEPPO

GINACIR DE FATIMA TIEPPO

Data de Nascimento : 03/01/1991

Carteira de Identidade : 8.374.447-2

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 0771157974

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 234327/2018.

Emitida via Internet em 18/06/2018 11:18:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O contratante **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** pessoa jurídica, com estabelecimento localizado na Rua Paraná, 5000, Centro, devidamente cadastrado no **CNPJ 76.208.867/0001-07**, atesta para os devidos fins que a contratada **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.906.818/0001-21**, sob a supervisão técnica do Engenheiro Eletricista **MATHEUS TIEPPO**, pessoa física, residente à Rua Souza Naves, 2020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **CPF 077.115.779-74**, EXECUTARAM a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

**Obra:** Contratação de empresa para execução de extensão de rede de iluminação pública no acesso à hangaragem do Aeroporto Municipal e adequação de postes na Avenida das Pombas esquina com Rua Serra do Galo e Rua Pavão em Cascavel/PR.

**Local:** acesso à hangaragem do Aeroporto Municipal e Avenida das Pombas esquina com Rua Serra do Galo e Rua Pavão.

**Cidade:** Cascavel – PR

**Contrato:** 14/2017

**Período da obra:** 13/03/2017 à 10/07/2017

**ART:** 20170708960

**Responsável Técnico:** Matheus Tieppo – CREA-PR 152933/D

**Descrições Complementares:**

- Instalação de 2.100m de Cabo de Alumínio Coberto 70mm<sup>2</sup>;
- Instalação de 700m de cordoalha de aço 9,5mm;
- Instalação de 142 espaçadores losangulares 35KV anel.
- Instalação de 02 (dois) transformadores trifásicos 75KVA – 34,5KV/220/127V;
- Instalação de Postes duplo T: 22x300dan/12m, 2x600dan/12m, 1x1000dan/12m e 1x2000dan/12m;

Atestamos ainda que as obras e serviços acima descritos foram executados com boa qualidade e de acordo com os projetos e condições contratuais.

Cascavel/PR, 15 de fevereiro de 2018.

**Ricardo Cortina Benassi**  
Engenheiro Eletricista- Fiscal da Obra  
CREA PR-83572/D – CPF: 988.065.800-00

**Jorge Luiz Lange**  
Secretário de Serviços e Obras Públicas  
CPF: 336.537.719-00

Parque de Máquinas – Av. Tancredo Neves, 2259 – Cascavel – Centro - Tel /Fax (45) 3903-1333– CEP





**Em Branco**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A contratante **OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** pessoa jurídica, com estabelecimento localizado na rua Francisco Felipe tosta, 2090 conjunto residencial portal das águas, Umuarama – PR, devidamente cadastrado no CNPJ **10.286.108/0001-46**, atesta para os devidos fins que a contratada **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **10.906.818/0001-21**, sob supervisão técnica do Engenheiro Eletricista **MATHEUS TIEPPO**, pessoa física, residente à Rua Souza Naves, 2020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CPF **077.115.779-74**, EXECUTARAM obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

- Instalação de 2.138m rede de distribuição Copel 13,8kV utilizando cabo 35mm<sup>2</sup> XLPE, 7.271m de rede em baixa tensão isolada, com instalação de 225 postes duplo T, 05 transformadores trifásicos 75kVA e 03 transformadores trifásicos 112,5kVA e 04 transformadores de 45kVA;
- PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE: Instalação de 45 chave fusível tipo C 15kV;
- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO: Instalação de 45 para-raios poliméricos 15kV;
- CONDUTORES: 100m de cabo alumínio multiplexado 70mm<sup>2</sup>;
- CONEXÕES: Instalação de conectores cunhas e terminais;
- ATERRAMENTO: Instalação de 25 hastes de aterramento (2,4m) com de 16m de malha com resistência de aterramento de no máximo 5ohms;
- ILUMINAÇÃO: Instalação de 220 luminárias LM-03, com lâmpada E27 150W;

**DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES DO SERVIÇO EXECUTADO:**

**LOCAL:** Av. Guairá, S/N.

**CIDADE:** Cascavel – PR

**CEP:** 858000-00

**DATA DE INICIO:** 15/07/2017

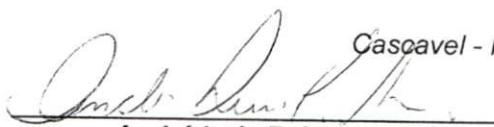
**DATA DE TERMINO:** 30/01/2018

**ART:** 20180447312

**RESP. TÉCNICO:** MATHEUS TIEPPO – CREA-PR 152.933/D

Atestamos ainda que as obras e serviços acima descritos foram executados com boa qualidade e de acordo com os projetos e condições contratuais.

Cascavel - PR, 06 de fevereiro de 2018.

  
**André Luís Précoma Moreira**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-A35.156-3



**ATENTIFICAÇÃO**  
Leit. 13.224 de 16/07/2001, apresenta cópia retrográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, em 08 de agosto de 2018.  
CASCVEL - PR

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Marcelson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
Cristina C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada  
Meirely dos Santos - Escr. Autorizada




Em Branco



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
MATHEUS TIEPPO**

Carteira Profissional: PR-152933/D

Acervo Técnico N.º.: **741/2018**

Selos de autenticidade: **A 056300, A 056301**

RNP N.º: 1715290364

Protocolo N.º.: **2018/00058799**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**MATHEUS TIEPPO**

Carteira Profissional: PR-152933/D

RNP Nº.: 1715290364

Acervo Técnico Nº.: 741/2018

Protocolo Nº.: 2018/00058799

Selos de autenticidade: A 056300, A 056301

---

ART Nº.....: 20170708960 0..... Registrada: 21/02/2017.....  
Empresa Executora...: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 34,50 KV..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....: AV DAS POMBAS, S/N FLORESTA.....  
Município/Estado...: CASCAVEL/PR.....  
Data de Início.....: 16/02/2017..... Data de Conclusão: 16/06/2017.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO  
ACESSO À HONGARAGEM DO AEROPORTO MUNICIPAL E  
ADEQUAÇÃO DE POSTES NA AVENIDA DAS POMBAS ESQUINA COM  
RUA SERRA DO GALO E RUA PAVÃO. CONFORME PROJETOS  
COPEL DE N 684081 E 685338.....  
Observação.....: .....

---

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**MATHEUS TIEPPO**

Carteira Profissional: PR-152933/D

RNP Nº.: 1715290364

Acervo Técnico Nº.: 741/2018

Protocolo Nº.: 2018/00058799

Selos de autenticidade: A 056300, A 056301

---

ART Nº.....: 20180447312 0..... Registrada: 01/02/2018.....  
Empresa Executora...: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
Contratante(s).....: OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/CPF:  
10.286.108/0001-46.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 13,80 KV..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....: AV. GUAIRA, S/N TROPICAL.....  
Município/Estado...: CASCAVEL/PR.....  
Data de Início.....: 15/07/2017..... Data de Conclusão: 01/02/2018.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 2.138M REDE DE DISTRIBUIÇÃO COPEL  
13,8KV UTILIZANDO CABO 35MM2 XLPE, 7.271M DE REDE EM  
BAIXA TENSÃO ISOLADA UTILIZANDO CABO MULTIPLEXADO  
70MM<sup>2</sup> E 120MM<sup>2</sup>, COM INSTALAÇÃO DE 225 POSTES DUPLO T,  
05 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS 75KVA E 03  
TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS 112,5KVA E 04  
TRANSFORMADORES DE 45KVA. INSTALAÇÃO DE 220  
LUMINÁRIAS LM-03, COM LÂMPADA E27 150W. LOTEAMENTO  
RECANTO TROPICAL III.....  
Observação.....:.....

---

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA****MATHEUS TIEPPO**

Carteira Profissional: PR-152933/D

RNP Nº.: 1715290364

Acervo Técnico Nº.: **741/2018**Protocolo Nº.: **2018/00058799**Selos de autenticidade: **A 056300, A 056301**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00058799.

Emitida via Internet em 16/02/2018 15:36:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ELETRICIDADE COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2003 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato de prestação de serviços, os infra-assinados têm entre si justos e convencionados a prestação de serviços, como Contratante: A Empresa **ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.**, CNPJ nº 10.906.818/0001-21, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 2045 A, telefone (45) 3939-3434, Centro, pertencente à cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada aqui pela sua Sócia Administradora a Sr<sup>a</sup> Beatris Cecilia Tomiello Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 4.261.332-0 SSP-PR, e CPF nº 588.936.879-68, residente à Rua Jacarandá, 429, Bairro Parque Verde, na cidade de Cascavel, estado do Paraná e doravante denominado simplesmente Contratante. E de outro lado como Contratado o Sr. **MATHEUS TIEPPO**, portador da cédula de identidade nº 8.374.447-2, SSP-PR e CPF nº 077.115.779-74, residente à Rua Souza Naves, nº 220, Parque São Paulo, pertencente à cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de contratado.

Cuja prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 01 – O Contratado declara ser diplomado em Engenharia Elétrica e tem registro regular junto ao CREA-PR sob o nº 152933/D

CLAUSULA 02 – O Contratado terá vínculo empregatício com o Contratante, sendo que suas atividades serão referentes à condição de **Responsável Técnico**, compreendida pelas distribuições designadas e registradas através de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Contrato e anexo ao presente instrumento e aceito pelo CREA-PR, sendo que as mesmas não devem exceder as atribuições profissionais prescritas e anotadas pelo CREA – PR.

CLAUSULA 03 – O contratado torna-se Responsável Técnico pelas atividades descritas na Cláusula 02 e desenvolvidas pelo Contratante **por 2 (dois) anos**, compreendido a partir do dia **10 de Maio de 2018**, sendo que o Contratado fica à disposição do Contratante, nos horários estipulados que compreende **04 (quatro) horas diárias** e apenas durante a semana, sendo excluídos Sábados, Domingos, Feriados e Luto Oficial, determinados pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federais.

CLAUSULA 04 – Fica estipulado que o Sindicato que regerá as atribuições empregatícias do Contratante será o SENGE – Sindicato dos Engenheiros do Paraná, com sede em Curitiba-PR.

CLAUSULA 05 – O Contratado terá direito à remuneração mensal de 6 salários mínimos, valor correspondente à **R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)** de acordo com as Leis 4950-A66, 5194/66, Constituição Federal/88 Art. 7º, inciso XVI e Resolução do CONFEA 397/95, e deverá ter seus vencimentos mensais, com vencimento no 5º dia útil de cada mês, até o vencimento do referente instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO – O Presente instrumento deverá cumprir as Leis referentes ao Piso salarial da categoria ao qual o Contratado pertence à na falta desta, e o Piso Salarial indicado pelo sindicato eleito na Cláusula 05, sendo que desde já fica eleito o valor que maior for.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL  
PR  
25 JUL. 2018

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada  
( ) Meireli dos Santos - Escr. Autorizada



**Em Branco**

CLAUSULA 06 – O contratante fica responsável pelo pagamento de todas as taxas decorrentes ao exercício do presente instrumento e registro nos órgão competentes.

CLAUSULA 07 – O contratante fica responsável civil e criminalmente por qualquer atividade que não esteja estipulado no presente instrumento.

CLAUSULA 08 – Fica eleito o Foro da comarca de Cascavel para dirimir qualquer dúvida sendo que fica descartado qualquer Foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem ambas as partes em total acordo com o presente contrato, que depois de lido e analisado, é aceito expressamente pelos contratantes, ao qual segue assinado, na presença de duas testemunhas.

E para que surta os devidos efeitos legais, firmamos o presente,

Cascavel, 02 de Maio de 2018.

Beatris Cecília Tomiello Cardoso  
Beatris Cecília Tomiello Cardoso  
CPF: 588.936.879-68  
Sócia – Administradora

Matheus Tieppo  
Matheus Tieppo  
CPF: 077.115.779-74

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCABEL/PR

Matheus Tieppo  
CREA-PR 152533/D

Indiônimo Zomato  
Testemunha  
CPF: 076.863.599-30

Marina Esteves Santos  
Testemunha 093.305.449-45

Tabellionato de Notas  
Marina Esteves Santos - Tabellã  
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCABEL - PARANÁ  
Setor de Notas de Câmbio  
Selo de Autenticidade X.GGA.MO.c9Kn, Controle: FhcWr.WXkhR  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Recebi em PARANÁ a seguinte assinatura de BEATRIS CECILIA TOMIELO CARDOSO (28481) e MATHEUS TIEPPO (129542) - 5069 120146. Dou fé. Cascavel/PR, 02 de maio de 2018.  
Em Teste da Verdade  
MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



Tabellionato de Notas de Cascavel-PR  
Rua São Paulo, 459 Fone (45)3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.  
25 JUL. 2018

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabellã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



**Em Branco**





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento:	CNPJ	Número documento:	10906818000121
Nome:	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		

Período publicação : de 01/01/2000 até 15/08/2018  
Data de Inicio Impedimento: de 01/01/2000 até 15/08/2018  
Data de Fim Impedimento: de 01/01/2000 até 15/08/2018

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10906818000121!

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:   
 Tipo documento: CPF   
 Número documento: 58893687969   
 Nome: beatris cecilia tomiello cardoso

Período publicação : de 01/01/2000 até 15/08/2018   
 Data de Inicio Impedimento: de 01/01/2000 até 15/08/2018   
 Data de Fim Impedimento: de 01/01/2000 até 15/08/2018

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 58893687969!

ELETR. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. - EPP   
 CNPJ: 10.906.818/0001-21   
 Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro   
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

ELETR. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. - EPP   
 CNPJ: 10.906.818/0001-21   
 Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro   
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:   
Tipo documento: CPF   
Número documento: 64378802953   
Nome: IVONE DIAS CARDOSO

Período publicação : de 01/01/2000 até 15/08/2018

Data de Inicio Impedimento: de 01/01/2000 até 15/08/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2000 até 15/08/2018

Procurador

ENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 64378802953!

ELETRICOM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	85368105991
	Nome	ROSARIA TABORDA CARDOSO		

Período publicação : de 01/01/2000 até 15/08/2018

Data de Início Impedimento: de 01/01/2000 até 15/08/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2000 até 15/08/2018

Procurador

ENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 85368105991!

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.-EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **10.906.818/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 10.906.818/0001-21, figure como responsável ou interessado.

Este presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h36min22 do dia 15/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: BZB4.EW76.7BV5.F6R7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85301-200 CASCAVEL/PR





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA CONCORRENCIA Nº 003/2018**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação CONCORRENCIA Nº 003/2018, que a empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.906.818/0001-21 com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2063, Cascavel - PR, neste ato representado pelo senhor Matheus Tieppo, portador do CREA/PR 152.933/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 14 de agosto de 2018.

  
Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado

  
**ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Matheus Tieppo, Responsável Técnico - CREA/PR CREA/PR 152.933/D

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCATEL/PR

# ELETRCAF

Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eleto Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.  
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36  
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A – Centro  
Fone: 45 3039 3434  
e-mail: eletrocaf@terra.com.br  
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

## DECLARAÇÃO

**Eleto Caf Com. de Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.906.818/0001-21, declara que se vencedora da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2018 disponibilizará um Caminhão Munck, equipado com guindaste (para retirada e colocação de luminárias) e todo o equipamento necessário, para execução do serviço do objeto deste contrato.

Cascavel, 17 de Agosto de 2018.




Eleto Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.  
Beatris Cecilia Tomiello Cardoso  
Sócia-Administradora  
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68

---

Rua Osvaldo Cruz, 2045-A Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200  
Fone: (45) 3039-3434

A





Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

TABELAMENTO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 650. Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.  
CASCAVEL PR 08 JUN 2018

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
( ) Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada

**TERMO DE ABERTURA**

**Balanco Patrimonial**

Número: 9 Folha: 1

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio varejista de material elétrico

Endereço .....: R OSVALDO CRUZ, 2063

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CASCAVEL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 10.906.818/0001-21

Inscrição Estadual.....: 90484129-36

Registro na junta.....: 41206508071 Data registro: 18/06/2009

Inscrição Municipal.....: 7152100

Encerramento do exercício social em: 31/12/2017

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCAVEL, 01/01/2017

Beatris Cardoso  
BEATRIS CECÍLIA TOMIELO CARDOSO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 588.936.879-68

Graziely Raiva Borges  
GRAZIELY RAIVA BORGES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 048120/O-5  
CPF: 029.685.349-63



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
**Termo de Autenticação 18/048181-9**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
CASCAVEL  
25 JUN 2018

Deborah Dall'Asta  
DEBORAH DALL'ASTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DO PARANA  
CASCAVEL - PR

*Handwritten initials and signature*

*Handwritten signature and initials*

RECEIVED  
FEB 20 1964  
U.S. AIR FORCE  
HEADQUARTERS  
WASHINGTON, D.C.

**EMBRANCO**



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

REGISTRO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3027-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL  
PR  
08 ABR 2018

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada  
( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
( ) Meirily dos Santos - Esc. Autorizada  
Número Livro: 0002  
0009

Empresa: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009  
Balanco encerrado em: 31/12/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>720.905,38D</b>	<b>987.936,59D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>505.672,42D</b>	<b>773.740,08D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>203.254,63D</b>	<b>434.006,82D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>20.544,09D</b>	<b>52.708,74D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	20.544,09D	52.708,74D
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>118.827,48D</b>	<b>240,05D</b>
9	1.1.1.02.002	BANCO DO BRASIL S/A	118.717,48D	0,00
2790	1.1.1.02.005	BANCO ITAU	10,00D	240,05D
6	1.1.1.02.006	BANCO SICREDI	100,00D	0,00
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>63.883,06D</b>	<b>381.058,03D</b>
11	1.1.1.03.001	BANCO ITAU	636,78D	42.495,73D
2804	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL - CDB	0,00	3.500,00D
3110	1.1.1.03.004	BANCO DO BRASIL - CP 50 MIL	12.156,08D	335.062,30D
3554	1.1.1.03.005	SICREDINVEST AUTO	51.090,20D	0,00
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>85.212,07D</b>	<b>232.052,46D</b>
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>85.212,07D</b>	<b>232.052,46D</b>
2423	1.1.2.01.000.010	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA	13.680,81D	1.142,61D
2439	1.1.2.01.000.012	MUNICIPIO DE CASCAVEL	2.972,31D	116.599,80D
2447	1.1.2.01.000.020	COMP. DE ENG. DE TRANSP. E TRANSITO	0,00	93,90D
2450	1.1.2.01.000.023	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	8.742,12D	0,00
2453	1.1.2.01.000.025	UNIVERSIDADE EST. DO OESTE DO PR FL. 06	0,00	473,00D
2495	1.1.2.01.000.039	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.	0,00	92.366,31D
2509	1.1.2.01.000.045	FUNDETEC FUND. PARA DES. CIENT. TECN.	7.233,86D	0,00
2510	1.1.2.01.000.046	MUNICIPIO DE PALOTINA	11.116,19D	411,77D
2529	1.1.2.01.000.056	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA	9.506,60D	0,00
2538	1.1.2.01.000.060	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	500,00D	0,00
2550	1.1.2.01.000.065	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	1.265,40D	1.265,40D
2600	1.1.2.01.000.085	UNIOESTE UNIVERSIDADE EST DO OESTE DO PR	80,00D	0,00
2611	1.1.2.01.000.092	UNIOESTE-UNIVERSIDADE DO OESTE PR FL. 04	107,82D	2.425,82D
2663	1.1.2.01.000.112	TRACEMA DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL	8.388,50D	0,00
2673	1.1.2.01.000.115	ENDUR EMPRESA DE DESENV. URBANO DE TOLED	8.431,82D	0,00
2677	1.1.2.01.000.117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	2.681,44D	0,00
2757	1.1.2.01.000.148	MUNICIPIO DE LINDOESTE	0,00	6.194,40D
2841	1.1.2.01.000.174	PREFEITURA MUN. DE SANTA TEREZA DO OESTE	3.786,30D	6.707,45D
2902	1.1.2.01.000.190	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	536,70D	94,00D
3446	1.1.2.01.000.276	MUNICIPIO DE REALEZA	602,20D	0,00
3480	1.1.2.01.000.284	MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA	1.925,00D	0,00
3497	1.1.2.01.000.289	CONSTRULAN CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	1.206,00D
3503	1.1.2.01.000.291	HOBRA X INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - M	0,00	3.072,00D
3516	1.1.2.01.000.297	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	3.655,00D	0,00
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>109.198,85D</b>	<b>99.312,06D</b>
24	1.1.3.06	<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	<b>1.002,54D</b>	<b>1.890,10D</b>
2647	1.1.3.06.004	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	1.002,54D	1.890,10D
28	1.1.3.08	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>108.196,31D</b>	<b>97.421,96D</b>
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	108.196,31D	97.421,96D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>106.374,95D</b>	<b>8.368,74D</b>
54	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>106.374,95D</b>	<b>8.368,74D</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	106.374,95D	8.368,74D
65	1.1.6	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>1.631,92D</b>	<b>0,00</b>
66	1.1.6.01	<b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>	<b>1.631,92D</b>	<b>0,00</b>
67	1.1.6.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.631,92D	0,00
2487	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>164.232,96D</b>	<b>163.196,51D</b>
88	1.2.2	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.036,45D</b>	<b>0,00</b>
96	1.2.2.03	<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>1.036,45D</b>	<b>0,00</b>
3540	1.2.2.03.001	SICREDI - CONTA CAPITAL	1.036,45D	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017

*Beatris Cardoso*  
BEATRIS CECÍLIA TOMIELO CARDOSO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 588.936.879-68

*Graziella Paiva Borges*  
GRAZIELLA PAIVA BORGES  
Reg. nº CRC - PR sob o No. 048120/O-5  
CPF: 029.685.349-63

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY  
DIVERSITY AND INCLUSION

**EMBRANCO**



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
 Rua São Paulo, 550 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 ASCAVEL 08 AGO. 2018  
 PR

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
 ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada  
 ( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
 ( ) Meiriele dos Santos - Esc. Autorizada

Empresa: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** Folha: 0003  
 CNPJ: 10.906.818/0001-21 Número Livro: 0009  
 Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009  
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
111	1.2.3	IMOBILIZADO	163.196,51D	163.196,51D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	75.000,00D	75.000,00D
114	1.2.3.01.003	APARTAMENTOS	75.000,00D	75.000,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	88.196,51D	88.196,51D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.594,14D	80.594,14D
2172	1.2.3.03.002	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	2.743,57D	2.743,57D
2173	1.2.3.03.003	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	4.858,80D	4.858,80D
669	1.4	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	51.000,00D	51.000,00D
2489	1.4.6	CONTRATO DE COMODATO	51.000,00D	51.000,00D
2490	1.4.6.01.001	BENS EM PODER DE TERCEIROS	51.000,00D	51.000,00D

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017

\* *Beatris Caroleiro*  
 BEATRIS CECILIA TOMIÉLLO CARDOSO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 588.936.879-68

*[Assinatura]*  
 GRAZIELA PAIVA BORGES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 048120/O-5  
 CPF: 029.685.349-63

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 10.906.818/0001-21  
 Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

RECEIVED  
FEB 10 1964  
U.S. AIR FORCE  
OFFICE OF THE  
SECRETARY OF THE AIR FORCE  
WASHINGTON, D.C.

**EMBRANCO**



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 657 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 08/12/2018

Certifico que o selo de Autenticação foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada  
( ) Andressa C. Godoy Roskenbach - Escr. Autorizada  
( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Empresa: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** Folha: 0004  
CNPJ: 10.906.818/0001-21 Número Livro: 0009  
Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009  
Balanço encerrado em: 31/12/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>720.905,38C</b>	<b>987.936,59C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>64.625,21C</b>	<b>232.909,00C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>1,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>151</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>1,00C</b>	<b>0,00</b>
3553	2.1.1.01.010	SICREDI - ROTATIVO	1,00C	0,00
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>42.913,46C</b>	<b>172.658,78C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>42.913,46C</b>	<b>172.658,78C</b>
2432	2.1.3.01.000.011	MAPRELUX REATORES LTDA	3.412,52C	0,00
2497	2.1.3.01.000.039	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.	159,82C	0,00
2501	2.1.3.01.000.043	MARQUES E RAMUSSEN LTDA	0,00	1.533,33C
2544	2.1.3.01.000.065	MAPRETROM COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	0,00	3.889,25C
2576	2.1.3.01.000.083	ELETROMATIC CONTROLE E PROTECAO LTDA	5.388,26C	1.986,89C
2616	2.1.3.01.000.096	A3 - COM DE MED CASCAVEL LTDA.	0,00	50,56C
2667	2.1.3.01.000.127	ROMAGNOLE PROD. ELETRICOS S/A. FL. 08	0,00	6.752,25C
2685	2.1.3.01.000.136	ROMAGNOLE PROD. ELETRICOS S.A. FL 15	22.890,00C	0,00
2806	2.1.3.01.000.198	TCM TERMINAIS ELETRICOS LTDA.	0,00	7.082,14C
2807	2.1.3.01.000.199	CCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	6.939,74C
2983	2.1.3.01.000.318	INDUSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA	0,00	503,02C
3002	2.1.3.01.000.327	INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	0,00	9.806,80C
3032	2.1.3.01.000.348	NSK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	0,00	2.104,50C
3101	2.1.3.01.000.382	NAMBEI IND CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0,00	26.411,89C
3128	2.1.3.01.000.394	EXPRESSO 45 TRASPORTES EIRELI	2.451,36C	1.763,78C
3471	2.1.3.01.000.451	SAMA COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI	0,00	61.200,00C
3472	2.1.3.01.000.452	SEGURIMAX COM. AT. EQUIP. SEG. IMP. EXP.	0,00	6.253,64C
3474	2.1.3.01.000.454	COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LT	0,00	3.007,50C
3494	2.1.3.01.000.468	LUMISHOW IND COM IMPORT E EXP LTDA	0,00	4.200,00C
3498	2.1.3.01.000.471	LUXFORT DO BRASIL EIRELI	0,00	29.173,49C
3518	2.1.3.01.000.481	NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS L	5.904,00C	0,00
3534	2.1.3.01.000.493	LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.707,50C	0,00
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7.186,70C</b>	<b>45.750,34C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>7.186,70C</b>	<b>45.750,34C</b>
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	184,92C	158,58C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	40,88C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.933,92C	45.484,18C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	27,00C	27,00C
2646	2.1.4.01.024	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	40,86C	39,70C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>13.912,10C</b>	<b>14.499,88C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>12.164,09C</b>	<b>12.703,22C</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.330,16C	11.920,02C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	783,20C
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>1.748,01C</b>	<b>1.796,66C</b>
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.748,01C	1.796,66C
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>611,95C</b>	<b>0,00</b>
<b>205</b>	<b>2.1.6.05</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>611,95C</b>	<b>0,00</b>
3552	2.1.6.05.001	SEGURO PREDIAL A PAGAR	611,95C	0,00
<b>242</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>605.280,17C</b>	<b>704.027,59C</b>
<b>243</b>	<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>300.000,00C</b>
2801	2.4.1.01.005	BEATRIS CECILIA T. CARDOSO	136.005,00C	126.000,00C
2802	2.4.1.01.006	IVONE DIAS CARDOSO	64.005,00C	54.000,00C
2803	2.4.1.01.007	ROSARIA TABORDA CARDOSO	99.990,00C	90.000,00C
3112	2.4.1.01.008	JOANA DE MATTIA CARDOZO	0,00	30.000,00C
<b>264</b>	<b>2.4.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>305.280,17C</b>	<b>404.027,59C</b>
<b>265</b>	<b>2.4.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>305.280,17C</b>	<b>404.027,59C</b>
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	305.280,17C	404.027,59C
<b>673</b>	<b>2.5</b>	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>51.000,00C</b>	<b>51.000,00C</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017

*Beatrix carlosa*  
BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 588.936.879-68

*Graziela*  
GRAZIELA DA SILVA BORGES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 048120/0-5  
CPF: 029.683.349-63

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

Companhia de Seguros e Previdência Social  
Sociedade Anônima de Capital Fechado  
CNPJ nº 07.083.888/0001-00

**EM BRANCO**



A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 08 AGO 2018

Certifico que o selo de Autenticada foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

( ) Marina Esteves Santos - Tabelião  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Andressa C. Godóy Rothenbach - Esc. Autorizada  
( ) Meiriele dos Santos - Esc. Autorizada  
Folha: 0005  
Número livro: 0009

Empresa: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009  
Balanco encerrado em: 31/12/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código Classificação	Descrição	2017	2016
674 2.5.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	31/12/2017	31/12/2016
2491 2.5.1.06	CONTRATO DE COMODATO	51.000,00C	51.000,00C
2492 2.5.1.06.001	BENS EM PODER DE TERCEIROS	51.000,00C	51.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 720.905,38 (setecentos e vinte mil novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017

*Beatris Cardoso*  
BEATRIS CECÍLIA TOMIELLO CARDOSO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 588.936.879-68

*Graziele Paiva Borges*  
GRAZIELE PAIVA BORGES  
Reg. nº CAC - PR sob o No. 048120/O-5  
CPF: 029.685.349-63.

...abre...  
...de...  
...de...

**EMBRANCO**



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444

**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 08 AGO. 2018

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
( ) Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Empresa: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

Descrição	2017	Total	2016	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>				
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	1.496.434,43		2.424.091,32	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	313.839,93	1.810.274,36	204.103,15	2.628.194,47
<b>DEDUÇÕES</b>				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(28.797,99)		(139.100,32)	
(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	(160,05)		(206,87)	
(-) ISS	(13.952,00)		(5.758,84)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(134.316,46)	(177.226,50)	(180.914,55)	(325.980,58)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		1.633.047,86		2.302.213,89
<b>CMV</b>				
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(110.553,30)		(40.110,08)	
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(847.291,37)		(843.274,03)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	76.413,41		0,00	
FRETES E CARRETOS	(6.880,56)		(12.002,44)	
(-) ICMS S/COMPRAS	(1.585,12)		(3.225,90)	
ESTOQUE INICIAL	(8.368,74)		(30.097,90)	
(-) ESTOQUE FINAL	106.374,95	(791.890,73)	8.368,74	(920.341,61)
<b>LUCRO BRUTO</b>		841.157,13		1.381.872,28
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(281.384,05)		(324.409,93)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(147.088,92)		(158.281,06)	
13º SALÁRIO	(15.406,47)		(17.860,38)	
FÉRIAS E INDENIZAÇÕES	(17.535,84)		(31.065,99)	
INSS	(4.488,69)		(2.573,77)	
FGTS	(17.726,20)		(30.157,21)	
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	(11.544,25)		(15.145,48)	
AVISO PREVIO	(1.736,40)		(7.353,06)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(44.567,97)		(47.753,97)	
VALE TRANSPORTE	(184,60)		(499,73)	
MEDICAMENTOS	(104,64)		(1.232,07)	
EXAMES E PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAIS	(1.278,50)		(1.509,30)	
PLANO DE SAÚDE	(18.284,58)		(10.858,91)	
CURSOS E PALESTRAS	(696,00)	(280.643,06)	0,00	(324.290,93)
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>				
PEDAGIOS	(383,60)		0,00	
VIAGENS AÉREAS/RODOVIÁRIAS	(42,39)		0,00	
HOSPEDAGEM	(315,00)	(740,99)	(119,00)	(119,00)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>				
IPTU/LIXO	0,00		(368,73)	
TAXAS DIVERSAS	(1.529,91)		(1.209,39)	
IRRF	(1.417,01)		(960,31)	
IMPOSTOS DIVERSOS	(765,60)	(3.712,52)	(103,03)	(2.641,46)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
PRÓ-LABORE	(11.244,00)		(10.560,00)	
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(20.080,00)		(15.200,00)	
FRETES E CARRETOS	(9.839,13)		(7.340,63)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00		(260,00)	
REFEIÇÕES	(184,08)		0,00	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.300,00)		(6.000,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(390,00)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(80,34)		(26,90)	
ÁGUA E ESGOTO	(551,60)		(551,26)	
DESPESAS POSTAIS	(266,11)		(97,52)	
SEGUROS	(3.693,45)		(2.501,48)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00		(380,00)	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017

*Beatriz Cardoso*  
BEATRIZ CECÍLIA TOMIELLO CARDOSO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 588.936.879-68

*Graziela Pativa Borges*  
GRAZIELA PATIVA BORGES  
Reg. nº CRC - PR sob o No. 048120/O-5  
CPF: 029.685.349-63

SECRET  
NO. 100-443000  
100-443000-100

**EMBRANCO**



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
 Rua São Paulo, 653 - Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprodutível, reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR 08 AGO 2018

Certifico que o selo de Autenticada...  
 foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

( ) Mariná Esteves Santos - Tabeliã  
 ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
 ( ) Anderson C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
 ( ) Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Empresa: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** Folha: 0007  
 CNPJ: 10.906.818/0001-21 Número livro: 0009  
 Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

Descrição	2017	Total	2016	Total
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(17.462,00)		(25.300,00)	
DOAÇÕES	(9.000,00)		0,00	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(6.250,31)		(7.336,56)	
ASSOCIAÇÕES E CLASSES	(2.955,15)		(2.265,42)	
DESPESAS C/MONITORAMENTO E SEGURANÇA	0,00		(150,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(9,00)		0,00	
DESPESAS C/REFORMAS/REPAROS/OBRAS	(4.010,87)		(2.047,48)	
DESPESAS COM LICITAÇÕES	(500,00)	(92.816,04)	0,00	(80.017,25)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
I.O.F	(591,48)		(324,46)	
JUROS PASSIVOS	(75,24)		(387,64)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00		(0,13)	
JUROS E MULTA DE MORA	(6,66)		(467,48)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(353,40)		0,00	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(253,09)		0,00	
DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS	(3.321,25)		(7.536,58)	
MULTAS E JUROS FISCAIS	(193,31)	(4.794,43)	(74,52)	(8.790,81)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
JUROS DE APLICAÇÕES	6.846,06		4.926,94	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	610,29		169,89	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,02	7.456,37	0,05	5.096,88
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
FERRAMENTAS	(520,00)		0,00	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	(1.677,50)		(191,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(36.000,00)		(23.500,00)	
MATERIAIS DE CONSUMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(9.456,38)	(47.653,88)	(61.018,05)	(84.709,05)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>				
		418.252,58		886.400,66
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSSL</b>				
		418.252,58		886.400,66
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>				
		418.252,58		886.400,66

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017

Beátris Cardoso  
 BEÁTRIS CECÍLIA TOMIELLO CARDOSO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 588.936.879-68

Graziela Naiva Borges  
 GRAZIELA NAIVA BORGES  
 Reg. no CRA - PR sob o No. 048120/O-5  
 CPF: 029.686.349-63

Embranco  
Embranco  
Embranco

**EMBRANCO**





Cartão que o país se autodenomina  
foi deixado na mesa para  
ser entregue ao país

**EM BRANCO**



Certifico que o selo de Autenticidade, foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

REGISTRO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444  
**AUTENTICADO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL 08 AGO. 2018  
FR

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada  
( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
( ) Meiriele dos Santos - Esc. Autorizada  
Folha: 0009  
Número livro: 0009

Empresa: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017 Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	2017	2016
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	418.252,58	886.400,66
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERAC	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Ajuste Exercício Anteriores	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	418.252,58	886.400,66
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	135.321,68	(130.699,82)
(Aumento) Redução nos estoques	(98.006,21)	21.729,16
Aumento (Redução) em fornecedores	(129.745,32)	106.212,57
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(38.539,47)	12.103,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	287.283,26	895.745,57
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	287.283,26	895.745,57
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	287.283,26	895.745,57
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	0,00	(1.020,00)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(1.020,00)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	(1.036,45)	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(517.000,00)	(739.977,93)
Empréstimos tomados	55.801,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(55.800,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(518.035,45)	(739.977,93)
Redução nas Disponibilidades	(230.752,19)	154.747,64
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	434.006,82	279.259,18
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	203.254,63	434.006,82

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017

*Beatris Corvelo*  
BEATRIS CECÍLIA TOMIELLO CARDOSO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 588.936.879-68

*Gracieli Paiva Borges*  
GRACIELI PAIVA BORGES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 048120/O-5  
CNPJ: 029.685.349-63

Order for a copy of this document  
to be made available to the public  
under the provisions of the  
Access to Information Act

**EM BRANCO**



Certifico que o selo de Autenticado  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte.

( ) Marina Esteves Santos - Tabelião  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada  
( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
( ) Matheyla dos Santos - Esc. Autorizada  
Folha: \_\_\_\_\_  
Número livro: \_\_\_\_\_

Empresa: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009

0010  
0009

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 01 – Contexto Operacional.

A empresa Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – EPP, situada na Cidade de Cascavel, tem como o objeto social o Comércio de materiais elétricos, construção e hidráulicos; construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica (aéreas e subterrâneas); manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elaboração de projetos elétricos e construção civil; serviços de topografia; obras de engenharia e de alvenaria; reformas em geral; projetos e serviços de paisagismo, bem como a decoração de interiores; construção e reformas de edifícios (Imóveis públicos e privados); instalação e manutenção elétrica de alarmes (cabos e câmeras para televisão); instalação de cabos para instalações de informática; instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias, gás e de sistema de prevenção contra incêndios; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e de refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; serviços de pintura, de gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração; aluguel, montagem e desmontagem de andaimes. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 2009.

### 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

### 03 – Principais Práticas Contábeis.

1. Ativo Circulante – Aplicações Financeiras Liquidez Imediata – Banco Itaú – a redução no saldo de R\$ 41.858,95 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), refere-se ao saldo anterior de R\$ 42.495,73 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), aplicações automáticas e juros s/aplicações durante o exercício de R\$ 159.168,98 (cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) e resgates automáticos de R\$ 201.027,93 (duzentos e um mil, vinte e sete reais e noventa e três centavos), ficando assim um saldo no final do exercício de R\$ 636,78 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos);
2. Ativo Circulante – Aplicações Financeiras Liquidez Imediata – Banco do Brasil - CDB – a redução no saldo a R\$ 0,00 (zero), refere-se ao saldo anterior de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) resgatados em 01/2017;
3. Ativo Circulante - Aplicações Financeiras Liquidez Imediata – Banco do Brasil - CP 50 Mil – a redução no saldo de R\$ 322.906,22 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos), refere-se ao saldo anterior de R\$ 335.062,30 (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta centavos), aplicações automáticas e rendimentos de R\$ 473.988,45 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e resgates, IOF e IRRF s/resgates de R\$ 796.894,67 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), ficando um saldo no final do exercício de R\$ 12.156,08 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos);
4. Ativo Circulante - Aplicações Financeiras Liquidez Imediata – Sicredinvest Auto – o saldo no valor de R\$ 51.090,20 (cinquenta e um mil, noventa reais e vinte centavos), refere-se a aplicações automáticas e rendimentos de R\$ 196.681,20 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e resgates, IOF e IRRF s/resgates de R\$ 145.591,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais);
5. Ativo Circulante – Outros Créditos – Despesas Pagas Antecipadamente – Prêmios de Seguros a Apropriar – o saldo no valor de R\$ 1.631,92 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), refere-se a contratação de seguro predial em 09/2017, pelo valor total de R\$ 2.447,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em 12X, onde no exercício foram apropriadas 04 parcelas no total de R\$ 815,88 (oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos);
6. Ativo Não-Circulante – Investimentos – Sicredi – Conta Capital - saldo no valor de R\$ 1.036,45 (um mil, trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), refere-se a integralização de capital para abertura da conta corrente e juros de capital no total de R\$ 1.072,89 (um mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e pagamento em conta corrente de R\$ 36,44 (trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) dos juros s/capital;
7. Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos – Empréstimos – o saldo no valor de R\$ 1,00 (um real), refere-se ao rotativo da conta corrente, onde no exercício foi utilizado R\$ 55.801,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e um reais) e amortizado o valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);
8. Passivo Circulante – Outras Obrigações – Seguro Predial a Pagar – o saldo no valor de R\$ 611,95 (seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), refere-se a contratação de seguro predial em 09/2017, pelo valor total de R\$ 2.447,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) em 04 parcelas, onde no exercício foram pagas 03 parcelas no total de R\$ 1.835,85 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
9. Patrimônio Líquido – Capital Social – Beatris Cecilia T. Cardoso – o aumento no saldo de R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais), refere-se ao saldo anterior de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e transferência de quotas no valor do aumento do saldo no mês 07/2017 por venda onerosa da sócia que se retira Joana Mattia Cardozo, para sócia que permanece Beatris Cecilia Tomiello Cardoso, cfe. 4ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob. n. 20175352674, ficando um saldo no final do exercício de R\$ 136.005,00 (cento e trinta e seis mil e cinco reais);
10. Patrimônio Líquido – Capital Social – Ivone Dias Cardoso – o aumento no saldo de R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais), refere-se ao saldo anterior de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e transferência de quotas no valor do aumento do saldo no mês 07/2017 por venda onerosa da sócia que se retira Joana Mattia Cardozo, para sócia que permanece Ivone Dias Cardoso, cfe. 4ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob. n. 20175352674, ficando um saldo no final do exercício de R\$ 64.005,00 (sessenta e quatro mil e cinco reais);

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**EM BRANCO**



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3367-7444  
**AUTENTICADO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 08 AGO. 2018

Certifico que o selo de Autenticado foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

( ) Marina Esteves Santos - Tabela  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada  
( ) Andréa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
( ) Meiriele dos Santos - Esc. Autorizada

Empresa: **ELETRICAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009

Folha: 0011  
Número Livro: 0009

11. Patrimônio Líquido – Capital Social – Rosaria Taborda Cardoso – o aumento no saldo de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), refere-se ao saldo anterior de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e transferência de quotas no valor do aumento do saldo no mês 07/2017 por venda onerosa da sócia que se retira Joana Mattia Cardozo, para sócia que permanece Rosaria Taborda Cardoso, cfe. 4ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob. n. 20175352674, ficando um saldo no final do exercício de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais);
12. Patrimônio Líquido – Capital Social – Joana de Mattia Cardozo – a redução no saldo a R\$ 0,00 (zero), refere-se ao saldo anterior de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) transferidos no mês 07/2017 por venda onerosa da sócia que se retira Joana Mattia Cardozo, para as sócias que permanecem, Beatris Cecilia T. Cardoso, Ivone Dias Cardoso e Rosaria Taborda Cardoso, cfe. 4ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob. n. 20175352674 e
13. Lucros ou Prejuízos Acumulados – Lucros Acumulados – a redução no saldo de R\$ 98.747,42 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), refere-se ao saldo anterior de R\$ 404.027,59 (quatrocentos e quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), lucro apurado no exercício através da DRE/2017 de R\$ 418.252,58 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e transferência para distribuição de lucros as sócias de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), de acordo com a participação no capital social registrado na Junta Comercial do Paraná.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Cascavel, 31 de dezembro de 2017.

*Beatris Cardoso*

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 588.936.879-68

*Graziele Paiva Borges*

GRAZIELE PAIVA BORGES  
Reg. No CRC – PR sob o Nº. CO-048120/O-5  
CPF: 029.685.349-63

*Handwritten initials and mark*

*Handwritten mark*

Cartão de identificação  
do aluno em teste para o  
curso de Engenharia

**EM BRANCO**



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 639 Fone: (41) 3077-7444  
**AUTENTICADO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 08 AGO. 2018

( ) Marina Esteves Santos - Tabelião  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada  
( ) Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
( ) Rosemary dos Santos - Esc. Autorizada

Empresa: **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41206508071 Data: 18/06/2009

Folha: 0012  
Número livro: 0009

### CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cascavel, 31 de Dezembro de 2017.

À  
Assessoria Contábil Araucária Ltda.  
CRC n.º 004782/O-5 PR  
Endereço: Rua Minas Gerais, 2108 - Centro  
Cascavel, Paraná – CEP 85812-035

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 10.906.818/0001-21, que as informações relativas ao período base 01/01/2017 a 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017.
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Atenciosamente,

*Beatriz Cardoso*  
BÉATRIS CECÍLIA TOMIELLO CARDOSO  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 588.936.879-68

RECEIVED  
FEB 10 1964  
U.S. AIR FORCE  
HEADQUARTERS  
WASHINGTON, D.C.

**EM BRANCO**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 9 Folha: 13

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio varejista de material elétrico

Endereço .....: R OSVALDO CRUZ, 2063

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CASCAVEL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 10.906.818/0001-21

Inscrição Estadual.....: 90484129-36

Registro na junta.....: 41206508071 Data registro: 18/06/2009

Inscrição Municipal.....: 7152100

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 132 a 142 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 18/030721-5, em 25/04/2018;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCAVEL, 31/12/2017

Beatris Cardoso  
BEATRIS CECÍLIA TOMIELLO CARDOSO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 588.936.879-68

Grazieli Paiva Borges  
GRAZIELI PAIVA BORGES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 048120/O-5  
CPF: 029.685.349-63

Stamp: CASCAVEL - PARANA  
Stamp: TABELIONATO DE NOTAS  
Stamp: Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia CASCAVEL-PR Rua São João nº 37-7444  
Stamp: A presença do documento original garante a fiel reprodução desta, do que dou fé.  
Stamp: CASCAVEL PR 08 AGO. 2018  
List:  
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
( ) Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

EMBRANCO





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GRAZIELI PAIVA BORGES
REGISTRO.....	: PR-048120/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 029.685.349-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 09.08.2018 as 11:00:04.  
Válido até: 07.11.2018.  
Código de Controle: 278261.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

1/1



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1043/2009**

**CADASTRO Nº 7152100**

RAZÃO SOCIAL: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
NOME FANTASIA: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS			
CPF/CNPJ: 10.906.818/0001-21	PROTOCOLO: 15903/2018	FONE: 3036-4062	
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 2063 - CENTRO			
QUADRA: 0402	LOTE:0009	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106146000

**ATIVIDADE PERMITIDAS**  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ( AÉREA E SUBTERRÂNEAS); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; OBRAS DE ENGENHARIA E DE ALVENARIA; REFORMAS EM GERAL; PROJETOS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, BEM COMO A DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS ( IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ALARMES ( CABOS E CÂMERAS PARA TELEVISÃO); INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS E DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE PINTURA, DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO; ALUGUEL.

Continuam as descrições das atividades no verso deste \*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**  
 \*\*\* ALVARÁ PROVISÓRIO PRORROGADO ATE 26/09/2018 CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE EM CUMPRIMENTO A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO \*\*\*ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEI 6.477/2015. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2009	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001524
-----------------------------------	--------------------------------

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: JOVANE DOS SANTOS BORGES	CRC: 033548/o-1
------------------------------------	-----------------

Nº de Empregados: 08	P. de Serviço: 20,00	Comércio: 20,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Emissão: 26/03/2018

*Cledimara Nunes*  
 CLEDIMARA NUNES  
 Setor Alvará

*Terume Alves de Oliveira*  
 TERUME ALVES DE OLIVEIRA  
 Agente Administrativo  
 SETOR ALVARÁ

**IMPORTANTE:**  
 Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli
--	--

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº 2027/89.



**SECRETARIA DE FINANÇAS - DE CASCAVEL-PR**  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45)3037-7444  
**ATENTIFICAÇÃO**  
 Este documento é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.  
**08 AGO. 2018**

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 10.906.818/0001-21  
 Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
 CEP 85901-200 CASCAVEL/PR

*S.A.*

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FOJ11403**  
 Marina Esteves Santos - Tabellã  
 erson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
 onessa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada  
 ylene dos Santos - Esc. Autorizada



CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES.

*Terume Alves de Oliveira*  
Terume Alves de Oliveira  
Agente Administrativo  
SETOR ALVARÁ

*Meiriely dos Santos*  
Meiriely dos Santos  
Escritor(a) de Setor  
Escritor(a) de Atendimento  
Cidade de Cascavel - PR  
Rua São João, 653 Fone: (45) 3067-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.  
ASCAVEL  
PR **08 AGO. 2018**

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabela
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada
- ( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90484129-36	10.906.818/0001-21	06/2009

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 Título do Estabelecimento ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
 Endereço do Estabelecimento RUA OSVALDO CRUZ, 2063 - CENTRO - CEP 85801-200  
 FONE: (45) 3039-3434  
 Município de Instalação CASCATEL - PR, DESDE 06/2009  
 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS  
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO  
 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO  
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	588.936.879-68	BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	643.788.029-53	IVONE DIAS CARDOSO	SÓCIO
CPF	853.681.059-91	ROSARIA TABORDA CARDOSO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/09/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90484129-36

Emitido Eletronicamente via Internet  
 10/08/2018 8:56:11



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 10.906.818/0001-21  
 Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
 CEP 85801-200 CASCATEL/PR

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2018

# • DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2018/08/002078                      Data:17/08/2018  
17-PROTOCOLO                      Hora:07:43:51  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:004-PROTOCOLO PARA LICITAÇÃO  
Requerente.:GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS  
CPF/CNPJ...:17379750000119  
SUMULA:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018.

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

g

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

**CONCORRENCIA Nº 003/2018**

**INDICE**

**8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

a) Seguro Garantia de Proposta 1% do valor estimado do contratação	02/533
b) Comprovante de pagamento do seguro garantia	12/533
c) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado	14/533
d) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial	15/533
e) Contrato social consolidado e demais alterações	16/533
f) Documentação proprietário da empresa	33/533
g) Procuração por instrumento público ou particular	34/533
h) Documentação do representante para o certame	35/533
i) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	37/533
j) Certificado de Regularidade do FGTS	38/533
k) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL)	39/533



- l) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL)  
.....40/533
- m) Comprovante de inscrição Cadastral - CICAD  
.....41/533
- n) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL)  
.....42/533
- o) Alvara de Licença  
.....43/533
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA)  
.....44/533
- q) Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
.....45/533
- r) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa  
.....46/533
- s) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante  
.....47/533
- t) prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante  
.....49/533
- u) Declaração de Enquadramento  
.....50/533
- v) Declaração de Idoneidade  
.....51/533
- w) Declaração de Responsabilidade Trabalhista  
.....52/533
- x) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação  
.....53/533

y) Declaração de Responsabilidade .....54/533  
z) Declaração de Autenticidade .....55/533  
z.1) Declaração de Negativa de Parentesco .....56/533  
z.2) Declaração das Obrigações .....57/533  
z.3) Declaração de informações .....58/533

## DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

aa) Certidão de registo no Crea da Empresa .....59/533  
bb) Certidão de registo no Crea do responsável técnico engenheiro  
eletricista .....61/533  
cc) Documentos engenheiro .....62/533  
dd) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a  
proponente – (Contrato de prestação de serviços) .....64/533  
ee) Acervo técnico profissional .....67/533  
ff) Prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do  
Estado sede da Licitante no estado do Paraná (TCE/PR) e TCU (Tribunal de  
Contas da União) .....100/533  
gg) prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do  
Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa .....103/533  
hh) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município .....104/533



- ii) Declaração de que a empresa irá dispor de um Caminhão Munck, equipado com guindaste, pois o mesmo será necessário para retirada e colocação das luminárias nos postes  
.....105/533
- jj) Documento de 02 caminhões guindauto  
.....110/533
- kk) Balanço patrimonial 2017  
.....112/533
- ll) Garantia do fabricante das luminárias de 06 anos contra defeitos de fabricação  
.....122/533
- mm) Comprovação de vida útil das luminarias  
.....124/533
- nn) Catalogo técnico referente aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 (luminárias) da planilha orçamentária e também do item 1.18 (braço decorativo  
.....126/533
- oo) Acreditação do laboratório responsável pelo ensaio no inmetro e ensaio Fotométrico da Luminária conforme norma IESNA LM-79-08.  
.....133/533
- pp) Acreditação do laboratório responsável pelo ensaio no inmetro e ensaio dos LEDs conforme norma IESNA LM-80-08.  
.....174/533
- qq) Acreditação do laboratório responsável pelo ensaio no inmetro ensaio de Teste de Vibração da Luminária, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010, 4.20 ou ANSI C136, com nível de força mínimo igual a 3G.  
.....398/533

cy



**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0265487**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**   
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**   
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0265487  
Controle Interno(Código Controle): 992754381  
Data de Emissão: 03/08/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0265487.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora



02/533



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265487  
 Proposta: 2140426

Controle Interno(Código Controle):992754381

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucellseguradora.com.br](http://www.jmalucellseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0265487.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR, CNPJ 95.719.472/0001-05, Av. Willy Barth, 2885 85948-000 PATO BRAGADO PR, as obrigações do TOMADOR GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ 17.379.750/0001-19, RUA SAO GABRIEL 829 SALA 01 BRASILIA CASCAVEL PR, até o valor de R\$ 15.189,00 (quinze mil e cento e oitenta e nove reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 15.189,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.189,00	16/08/2018	30/10/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 003/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

Corretor: 000001.0.014673-1 - ALTERNATIVA BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 03/08/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9C2D Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

K  
 03/533

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265487  
 Proposta: 2140426

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):992754381

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0265487.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	15.189,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	17/08/2018	5813767	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 03/08/2018

Corretor: 000001.0.014673-1 - ALTERNATIVA BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

*[Handwritten signatures and marks]*  
 04/533



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

*[Handwritten signature and date]*  
05/533



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

*[Handwritten signatures and initials]*  
06/533



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	195/365
30/365	210/365
45/365	225/365
60/365	240/365
75/365	255/365
90/365	270/365
105/365	285/365
120/365	300/365
135/365	315/365
150/365	330/365
165/365	345/365
180/365	365/365

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

*[Handwritten signatures and marks]*  
 X  
 08/533



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
09/533







## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0265487

Local e Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

Nome:

RG:

Cargo:

X 9  
22/533

Instruções de Impressão  
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



**033-7**

Beneficiário  
**JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33**

Recibo do Pagad	Vencimento	02/08/2018
	Nosso Número	56144261
	Número do Documen	5804250
	Agência / Código Benefic	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Docume	290,00

Pagador  
**GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI CNPJ: 17.379.750/0001-19**  
**RUA ITAUBA 452 CASA PARQUE VERDE, CASCAVEL - PR**  
 Ref. emissão apólice 01-0775-0265057

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalist

Corte na linha pontilhada



**033-7**

**03399.89543 38000.000562 14426.101011 1 76040000029000**

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	02/08/2018
Beneficiário <b>JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33</b>					Agência / Código Benefic	4849-6 / 8954380
Data do Documento <b>26/07/2018</b>	Número do Documen <b>5804250</b>	Espécie Doc <b>NS</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processam <b>26/07/2018</b>	Nosso Número	56144261
Carteira <b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Docume	290,00	
Instruções: Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações ou 2ª via do boleto entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasreceber@jmsegs.com">contasreceber@jmsegs.com</a>					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

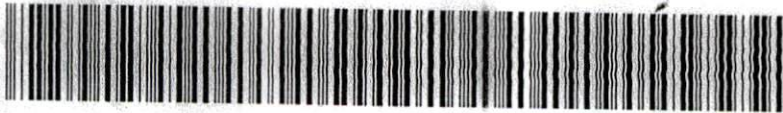
Pagador  
**GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI CNPJ: 17.379.750/0001-19**  
**RUA ITAUBA 452 CASA PARQUE VERDE, CASCAVEL - PR**  
 Ref. emissão apólice 01-0775-0265057

*Sandra  
 Pato Borges*

Sacador / Avalist

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPEN



Corte na linha pontilhada

*A*  
*X 8*  
*12/533*




**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 02/08/2018 - 17h14

Nº de controle: 045.480.809.080.249.366 | Documento: 0000599

 Conta de débito: **Agência: 1987 | Conta: 0022664-5 | Tipo: Conta-Corrente**

 Empresa: **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA | CNPJ: 017.379.750/0001-19**

 Código de barras: **03399.89543 38000.000562 14426.101011 1 76040000029000**

 Banco destinatário: **033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.**

 Razão Social **J MALUCELLI SEGURADORA S A**  
 Beneficiário:

 Nome Fantasia **J MALUCELLI SEGURADORA S A**  
 Beneficiário:

 CPF/CNPJ do **084.948.157/0001-33**  
 Beneficiário:

 Razão Social Sacador **Não informado**  
 Avalista:

 CPF/CNPJ Sacador **Não informado**  
 Avalista:

 Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

 Nome do Pagador: **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

 CPF/CNPJ do Pagador: **017.379.750/0001-19**

 Data de débito: **02/08/2018**

 Data de vencimento: **02/08/2018**

 Valor: **R\$ 290,00**

 Desconto: **R\$ 0,00**

 Abatimento: **R\$ 0,00**

 Bonificação: **R\$ 0,00**

 Multa: **R\$ 0,00**

 Juros: **R\$ 0,00**

 Valor total: **R\$ 290,00**

 Descrição: **J MALUCELLI SEGURADORA S A**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

 2KfsiauW kBvtKC3K Cp5SuU8p PLN78sQM VcFqx@aw OUFaG#rf plt?ac3K sKNbH4k  
 Tczcqv7v zbSmj@hu q8O#nCst \*b7w5Sar vEp08Egw 79igY88z rV9WNd9t mAMqnzOL  
 jy9xTYMC #Lc4@?SO IxM7zb1@ sfDDFn7F @xMi22Bg BXkSCfxS 02930108 05290000

**SAC - Serviço de** Alô Bradesco  
**Apoio ao Cliente** 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala  
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones  
 consulte o site  
 Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 041/2018**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**EMPRESA CADASTRADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1586/2018 datado de 26/06/2018.

## RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 17.379.750/0001-19, estabelecida à Rua São Gabriel, nº 829, sala 01, Loteamento Brasília, Município de Cascavel – PR, Fone 45-3039-6655, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro** Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comercio varejista de artigos de iluminação, artigos delta e baixa tensão, montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas de alta e baixa tensão, serviços de engenharia civil e eletrica, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2018.

  
**MARGO BEATRIZ SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0066989-4	17.379.750/0001-19	07/12/2012	10/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAO GABRIEL, 829-SALA 01, BRASILIA, CASCAVEL, PR, 85.815-170			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA.			
Capital: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF ADRIANO APARECIDO DE MORAES 004.031.289-51	Administrador Sim	Início do Mandato 07/12/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20183281900	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2018

18/423216-3

\*18423216

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



15/533



# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/03/1976, do comercio, portador da cédula de Identidade RG n°. 6.541.414-7 SSP-PR, e do CPF n°. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyant, n° 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileiro, empresário, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1958, do comercio, portador da cédula de identidade RG n°. 5.352.833-3 SSP-PR e do CPF n°. 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, n° 146, Casa, Bairro Josefima II, CEP 85.440.000, Município de Ubitatã - Paraná, únicos sócios da GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME., sediada na Av. Manoel Ribas, n° 326, Sala 02, Bairro Centro, Município de Guaraniaçu - Paraná, CEP 85.400.000, Portadora do Cnpj. sob n°. 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547 por despacho em sessão de 07/12/2012 e TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL sob n° 2014633650 por despacho em seção de 05/11/2014, resolvem assim alterar o contrato social.

### CLAUSULAS DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que passa a ser Rua São Gabriel, n° 829, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Pr, Cep. 85.816.020.

CLAUSULA SEGUNDA: Após deliberação dos sócios fica extinta a filial portadora do Cnpj sob n° 17.379.750/0002-08 e do Nire sob n° 41901327208, com sede na Rua São Gabriel, 829, Sala, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Pr, Cep 85.815.170.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em conseqüência com o que determina o art. 3.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei n° 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



16/533



EM BRANCO



# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

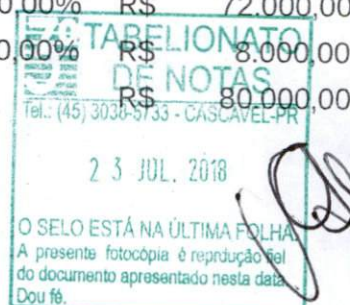
ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/03/1976, do comercio, portador da cédula de Identidade RG n°. 6.541.414-7 SSP-PR, e do CPF n°. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyant, n° 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileiro, empresário, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1958, do comercio, portador da cédula de identidade RG n°. 5.352.833-3 SSP-PR e do CPF n°. 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, n° 146, Casa, Bairro Josefima II, CEP 85.440.000, Município de Ubitatã - Paraná, únicos sócios da GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME., sediada na Rua São Gabriel, n° 829, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.816.020, Portadora do Cnpj. sob n°. 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547 por despacho em sessão de 07/12/2012 e TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL sob n° 2014633650 por despacho em seção de 05/11/2014, resolvem assim consolidar seu contrato e posteriores alterações contratuais.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, e tem sede na Rua São Gabriel, n° 829, Sala 01, Jardim Alvorada, CEP 85.816.020, Município de Cascavel - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS ), divididos em 80.000 ( OITENTA MIL ) cotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato , em moeda corrente do pais , pelos sócios.

ADRIANO APARECIDO DE MORAES	72.000 Cotas	90,00%	R\$	72.000,00
BENEDITO MAURICIO DE MORAES	8.000 Cotas	10,00%	R\$	8.000,00
Total	80.000 Cotas		R\$	80.000,00



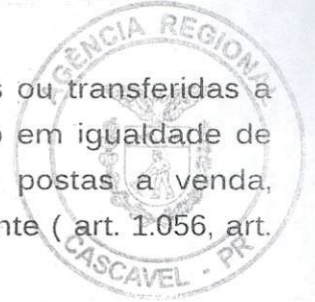


EM BRANCO

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME <sup>PARANÁ</sup>



CLAUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e no poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente ( art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ( art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a Sra. ADRIANO APARECIDO DE MORAES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal de lucros, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

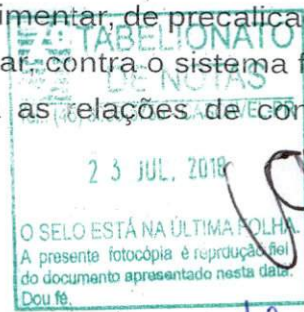
CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas acumulados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de precatização, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou apropriedade.



12/533



EM BRANCO

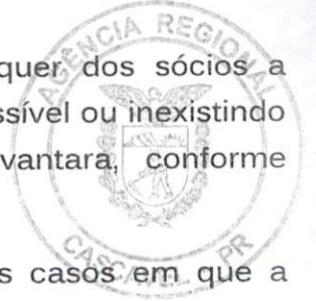
10/10/2011  
10/10/2011

10/10/2011

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantara, conforme entendimento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio ( art.1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guaraniaçu – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , na presença de duas testemunhas.

GUARANIAÇU – PR, 27 DE ABRIL DE 2015.



ADRIANO APARECIDO DE MORAES

Benedito mauricio de Moraes

BENEDITO MAURICIO DE MORAES

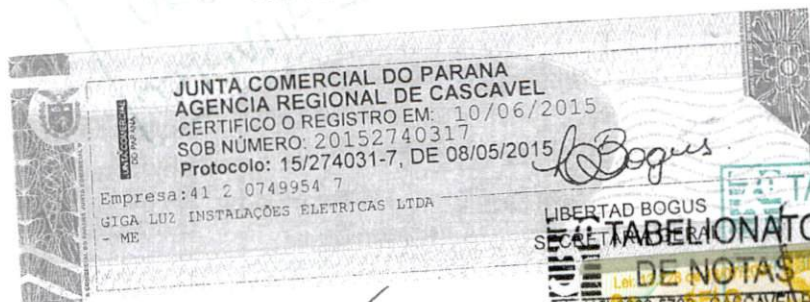
### TESTEMUNHAS

João Paulo Schreiber

JOAO PAULO SCHEREIBER  
RG N.º 8.025.313-3 SSP-PR

TIAGO ROBERTO FUNEZ

TIAGO ROBERTO FUNEZ  
RG N.º 6.744.414-0 SSP-PR



LIBERTAD BOGUS

SELO TABELONATO DE NOTAS

DE NOTAS

23 JUL. 2018

23 JUL. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel

Selo de autenticação utilizado

nesta data.

FOP77924



19/533



CARTÃO

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 34-45  
Cascavel - PR - CEP 85.804-170  
(41) 3038-7733  
CNPJ nº 07.841.800/01-96

Seio Digital Nº 20f0c.9bNjg.Hr8Yf Controle: Yprq.2jES  
Consulte esse seio em: <http://funarcn.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ADRIANO**  
**APARECIDO DE MORAES**, \*0055.179064\* Dou fé.  
Cascavel-Paraná, 04 de maio de 2015 - 16:34:19h

Em Teste da Verdade  
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARZEWSKI

ESTABELIONATO  
DE NOTAS  
Autenticação  
Verso e Anverso

ESTABELIONATO

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP

*ADRIANO APARECIDO DE MORAES*, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n.º 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e *BENEDITO MAURICIO DE MORAES*, brasileira, do comercio, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/11/1958, portador da Cedula de Identidade Rg n.º 5.352.833-3 Ssp-Pr, expedido em 25/05/1988 e do CPF n.º 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, n.º 146, Casa, Bairro Josefina II, CEP 85.440.000, Município de Ubitatã - Paraná, únicos sócios da GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP., sediada na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.816.020, Portadora do Cnpj. sob n.º 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547 por despacho em sessão de 07/12/2012 e QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL sob n.º 20152740317 por despacho em seção de 10/06/2015, resolvem assim alterar o contrato social.

## CLAUSULAS DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa que passa a ser Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Brasilia, CEP 85.815.170, município de Cascavel - Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam alteradas as atividades da empresa que passam a ser COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB N.º 20178273112.  
 PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800283843. NIRE: 41207499547.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o endereço do sócio ADRIANO APARECIDO DE MORAES que passa a ser Rua Itauba, nº 452, Casa, Bairro Parque Verde, Cep 85.807.675, Município de Cascavel - Paraná.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileiro, do comércio, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1958, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.352.833-3 Ssp-Pr, expedido em 25/05/1988 e do CPF nº. 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, nº 146, Casa, Bairro Josefina II, CEP 85.440.000, Município de Ubiratã - Paraná, Cep 85.400.000, que possuía na sociedade a quantia de 8.000 ( OITO MIL ) cotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ), cada totalizando R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS ), não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente, por este ato também o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social anteriormente integralizado pelas partes no valor de R\$ 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais ), dividido em 80.000 ( Oitenta Mil ) cotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada fica assim distribuído entre os sócios:

ADRIANO APARECIDO DE MORAES	80.000 Cotas	100% R\$	80.000,00
Total	80.000 Cotas	R\$	80.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a Sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 ( cento e oitenta ), dias sob pena de dissolução

**CLAUSULA SEXTA:** O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB Nº 20178273112.  
PROTÓCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP  
11800283843. NIRE: 41207499547.  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
WWW.EMPRESAFAZIL.PR.GOV.BR



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

**CLAUSULA SETIMA:** O Capital Social que era de 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais ) dividido em 80.000 ( Oitenta Mil ) cotas no valor de 1,00 ( Um Real ) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, é neste ato aumentado para R\$ 110.000,00 ( Cento e Dez Mil Reais ), dividido em 110.000 ( Cento e Dez Mil ) cotas, no valor de 1,00 ( Um Real ) cada uma, o aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais ) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio ADRIANO APARECIDO DE MORAES, em moeda corrente do pais

**CLAUSULA OITAVA:** O capital que é de R\$ 110.000,00 ( Cento e Dez Mil Reais ), dividido em 110.000 ( Cento e Dez Mil ), cotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do Pais, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANO APARECIDO DE MORAES	110.000 Cotas	100% R\$	110.000,00
Total	110.000 Cotas	R\$	110.000,00

**CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao Sr. ADRIANO APARECIDO DE MORAES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal de lucros, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, sendo que os sócios assinam isoladamente pela empresa.

**CLAUSULA DECIMA:** Os administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de precalificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB Nº 20178273112.  
 PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP  
 11800283843. NIRE: 41207499547.  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

22/522  
 X  
 S

Handwritten signatures and initials on the right margin.



# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo ou Posterior Alteração Contratual que não colidirem com a Presente Alteração Contratual.

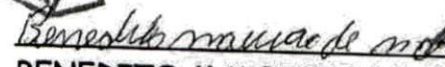
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr, 05 de Dezembro de 2017.




  
 \_\_\_\_\_  
**ADRIANO APARECIDO DE MORAES**




  
 \_\_\_\_\_  
**BENEDITO MAURICIO DE MORAES**



### TESTEMUNHAS

  
 \_\_\_\_\_  
**Paulo Sergio de Moraes**  
 Rg n.º 7.380.551-1 Ssp-Pr  
 CPF n.º. 037.410.379-82

  
 \_\_\_\_\_  
**Luiz Nery Albertoni**  
 Rg n.º 824.121-0 Ssp-Pr  
 CPF n.º. 167.491.209-97



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB N° 20178273112.  
 PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800283843. NIRE: 41207499547.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

23/533

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ  
Rua Santos Dumont, 964, centro, Ubiratá - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1934 / 3543-1640

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de BENEDITO MAURICIO DE MORAES \*0067\*17907A\* Dou fé. Selo Nº 8MXy4.wctnX.oQ3uI, Controle: 770ms.09IPs. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Ubiratá, 02 de janeiro de 2018 - 15:21:39h.  
Em Teste da Verdade.

Francieli da Silva Marraão  
Escrevente



Tabelionato de Notas  
Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.911-123  
(41) 3038-5733  
CNPJ: 76.676.448/0001-56

Selo Digital Nº 5eAYJ.PwOyo.Ta6Pv, Controle: 5Vq13.Xrh7o  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, \*0067\* 17907A\* Dou fé.  
Cascavel-Paraná, 08 de janeiro de 2018 - 09:42:39h  
Em Teste da Verdade  
Fernanda Lopata Figueira de Moraes, Escrevente

*Gionana Coradini Bueno*  
Escrevente  
CPF 057.958.579-47  
Port 42/2015



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB Nº 20178273112.  
PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800283843. NIRE: 41207499547.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

24/533



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**  
**Cnpj 17.379.750/0001-19**  
**NIRE 41207499574**

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n°. 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n°. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n° 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná. Na condição de único sócio da empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, sediada na Rua São Gabriel, n° 829, Sala 01, Bairro Brasilia, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.815.170, Portadora do Cnpj. sob n°. 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547. resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 110.000,00 ( CENTO E DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 110.000 ( CENTO E DEZ MIL ) Cotas no valor de R\$ 1,00 ( UM REAL ) Cada, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB N° 41600669894.  
 PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800586900. NIRE: 41600669894.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**  
**Cnpj 17.379.750/0001-19**  
**NIRE 41207499574**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**

*A*  
*B*  
*C*  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n°. 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n°. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n° 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial. GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI e terá sede e domicilio na Rua São Gabriel, n° 829, Sala 01, Bairro Brasilia, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.815.170

Clausula Segunda - O capital será de R\$ 110.000,00 ( CENTO E DEZ MIL REAIS ),dividido em 110.000 ( CENTO E DEZ MIL ) Cotas, de R\$ 1,00 ( UM REAL ) Cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Terceira - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB N° 41600669894.  
 PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800586900. NIRE: 41600669894.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA****Cnpj 17.379.750/0001-19****NIRE 41207499574**

Clausula Quarta - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de seu instrumento constitutivo.

Clausula Quinta - 5ª A administração da empresa será exercida por ADRIANO APARECIDO DE MORAES, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR TITULAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Clausula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula Setima - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula Oitava - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB Nº 41600669894.  
 PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800586900. NIRE: 41600669894.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**  
**Cnpj 17.379.750/0001-19**  
**NIRE 41207499574**

Clausula Nona - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr, 30 de Janeiro de 2018.



\_\_\_\_\_  
**ADRIANO APARECIDO DE MORAES**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

**Paulo Sergio de Moraes**  
 Rg n.º 7.380.551-1 Ssp-Pr  
 CPF n.º. 037.410.379-82

\_\_\_\_\_

**Luiz Nery Albertoni**  
 Rg n.º 824.121-0 Ssp-Pr  
 CPF n.º. 167.491.209-97



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB N° 41600669894.  
 PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800586900. NIRE: 41600669894.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**Tabelionato de Notas**  
Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP: 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 78.678.418/0001-66

Selo Digital Nº UH6x2.7z Nvo. EY6Pv, Controle: SVV13.Jo4De  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
reconhecido por Verdadeira a firma de **ADRIANO**  
**APARECIDO DE MORAES**, 054\* 179072\* Doufé  
Cascavel - Paraná, 31 de janeiro de 2018 - 14:25:18h  
Em Test. da Verdade  
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB Nº 41600669894.  
PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800586900. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

29/533

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ 17.379.750/0001-19  
NIRE 41600669894

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n.º 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná. Na condição de único sócio da empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, sediada na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Brasilia, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.815.170, Portadora do Cnpj. sob n.º 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600669894, resolve alterar seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do Titular que era Rua. Flamboyand, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e passa a ser Rua Itauba, n.º 452, Casa, Bairro Parque Verde, Cep 85.807.675, Municipio de Cascavel - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir desta data o Titular resolve alterar o Capital Social da empresa que passa a ser R\$ 165.000,00 ( Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais ), dividido em 165.000 ( Cento e Sessenta e Cinco Mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula TERCEIRA: Em virtude da alteração do valor do Capital Social a cláusula do Capital Social, passará a ter a seguinte redação:

O valor do CAPITAL SOCIAL é R\$ 165.000,00 ( CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS ), dividido em 165.000 ( CENTO E SESSENTA E CINCO ) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:28 SOB N.º 20183281900.  
PROTOCOLO: 183281900 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802787580. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ 17.379.750/0001-19  
NIRE 41600669894

Clausula QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Clausula QUINTA: Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo ou Posterior Alteração Contratual que não colidirem com a Presente Alteração Contratual.

E por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr, 05 de Julho de 2018.

TABELIONATO  
DE NOTAS



ADRIANO APARECIDO DE MORAES

TESTEMUNHAS



Paulo Sergio de Moraes  
Rg n.º 7.380.551-1 Ssp-Pr  
CPF n.º. 037.410.379-82



Tiago Roberto Funez  
Rg n.º 6.744.414-0 Ssp-Pr  
CPF n.º. 985.614.809-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:28 SOB N° 20183281900.  
PROTOCOLO: 183281900 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802787580. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

31/533

2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Neves, 3445  
Cascavel - PR - CEP: 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital Nº Q6sAeR4qv6.Mp6PF, Controle: 3Rqy3.z74V3  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheça por semelhança a firma de **ADRIANO**  
**APARECIDO DE MORAES** 0053\*17905C\* Dou fe.  
Cascavel-Paraná, 09 de julho de 2018 - 08:56:12h  
Teste de Verdade  
Fernanda Copata Pereira de Moraes - Escrevente



DE NOTAS

RECIBO DE PAGAMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:28 SOB Nº 20183281900.  
PROTOCOLO: 183281900 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802787580. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

32/533



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



*Adriano Aparecido de Moraes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.541.414-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/1992

NOME ADRIANO APARECIDO DE MORAES

FILIAÇÃO BENEDITO MAURICIO DE MORAES  
MARLY JOSE DE MORAES

NATURALIDADE UBIRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 08/03/1976

DOC ORIGEM COMARCA=UBIRATÁ/PR, YOLANDA  
C.NASC 3130, LIVRO=A05, FOLHA=156

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

25 JUL. 2018

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Selo de autenticidade utilizado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

25 JUL. 2018


A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES

Nº de Inscrição 004031289-51 Data do Nascimento 08/03/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Adriano Aparecido de Moraes*  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/09/95

TABELIONATO DE NOTAS

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

25 JUL. 2018

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Selo de autenticidade utilizado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

25 JUL. 2018

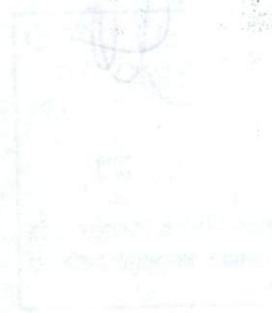
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

*A* *A* *58*

EM BRANCO



EM BRANCO





## PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Concorrência Publica nº 003 / 2018

**Prezados Senhores;**

O abaixo assinado, Adriano Aparecido de Moraes, carteira de identidade **Nr. 6.541.414-7** SSP/PR na qualidade de responsável legal pela proponente GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 17.379.750/0001-19, vem, pela presente, informar a Vsa. Sr. que o senhor **VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI**, Vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 8.818.881-0, expedida pelo SSP-PR, e do CPF sob n.º 052.862.709-05, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, com poderes para assinar as atas e demais documentos, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de agosto de 2018.



GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19

Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

34 / 533

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 VALIS  
 1211356787

NOME  
 VINICIUS GONCALVES DE LIMA VASSELAI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8818881-0 SESP PR

CPF  
 052.862.709-05

DATA NASCIMENTO  
 14/04/1991

FILIAÇÃO  
 ANTONIO VASSELAI

ZENAIDE APARECIDA GONC  
 ALVES DE LIMA VASSELAI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04727182616

VALIDADE  
 17/04/2019

1ª HABILITAÇÃO  
 14/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Vinicius Goncalves

LOCAL  
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO  
 14/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Lucas (RAB)

51552994948  
 PR910111351

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1211356787

TABELIONATO DE NOTAS  
 Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

Selo de autenticação utilizado nesta data.

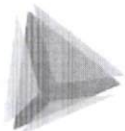
TABELIONATO DE NOTAS  
 Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR  
 09 AGO. 2018  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Com fé.

351533



EM BRANCO

SELLONATO  
DE NOTAS  
11.3.1981  
11.3.1981



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CPF

Número documento

05286270905

Nome VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI

Período publicação : de até 17/08/2018

Data de Início Impedimento: de até 17/08/2018

Data de Fim Impedimento: de até 17/08/2018

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 05286270905!

*Handwritten notes:*  
A  
R  
A  
361533  
1/1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.379.750/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/12/2012
NOME EMPRESARIAL <b>GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO GABRIEL	NÚMERO 829	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.815-170	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROGIGALUZ@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3039-6655 / (45) 9966-8531	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2018 às 21:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17379750/0001-19**Razão Social:** GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**Endereço:** R SAO GABRIEL 829 SALA 01 / BRASILIA / CASCAVEL / PR / 85815-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2018 a 19/08/2018**Certificação Número:** 2018072104521131561652

Informação obtida em 23/07/2018, às 10:14:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**  
**CNPJ: 17.379.750/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:58 do dia 02/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2018.

Código de controle da certidão: **7687.9D50.AC5C.9309**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018375448-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.379.750/0001-19

Nome: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
40/533 A g





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90620315-46	17.379.750/0001-19	02/2013

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA SAO GABRIEL, 829, SL 01 - BRASILIA - CEP 85815-170**  
**FONE: (45) 3039-6655**  
 Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 12/2015**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.031.289-51	ADRIANO APARECIDO DE MORAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 09/09/2018.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90620315-46**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**10/08/2018 11:50:47**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and date: 11/5/33



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 62189/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome : 1992694 - GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ/CPF: 17.379.750/0001-19  
Endereço: RUA SAO GABRIEL, 829  
Complemento: SALA 01  
Bairro: BRASÍLIA CEP: 85.815-170  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[ REQUERENTE ]

Código: 1992694  
Nome/Razão: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ/CPF: 17.379.750/0001-19

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 17 de julho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-JYYEFE-269565122

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

42/533





**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2841/2015**

**CADASTRO Nº 9298800**

RAZÃO SOCIAL: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 17.379.750/0001-19

PROTOCOLO: 25625/2018

FONE: 3039-6655

ENDEREÇO: RUA SAO GABRIEL, 829 SALA 01 - BRASÍLIA

QUADRA: 0001

LOTE:000A

LOTEAMENTO:ALVORADA JARDIM

IMOBILIÁRIO: 124865000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CIVIL E ELÉTRICA.

OBSERVAÇÕES:

**ALVARÁ PROVISÓRIO ATE 14/11/2018 P/ATENDER PARECER DO IPC - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO/DAR DESTINO CORRETO AOS RESIDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL CONTRATADO / ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO.\*\*\*RESPEITAR ÁREA NÃO EDIFICÁVEL \*\*\***

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/09/2015

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001524

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: TIAGO ROBERTO FUNEZ

CRC: 042108P3



Nº de Empregados: 20

P. de Serviço: 10,00

Comércio: 100,00

Telheiro:

Depósito: 100,00

Pátio: 0,00

Área Industria: 0,00

Data Emissão: 04/06/2018

IMPORTEANTE:

23 JUL 2018

*Luiza A. de Lima Kopf*  
Supervisor da Equipe  
Setor de Alvará

*Terume Alves de Oliveira*  
TERUME ALVES DE OLIVEIRA  
Tertulino Administrativo  
Agente Administrativo  
SETOR ALVARA

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

421533

EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.379.750/0001-19

Certidão nº: 154165883/2018

Expedição: 17/07/2018, às 22:14:29

Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.379.750/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

44/533 \* g



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

**FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:**

**GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**  
CNPJ: 17.379.750/0001-19

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



45/533



EM BRANCO



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCABEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 6 de Julho de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

*[Handwritten signatures and initials]*  
46/533





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

## 1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince  
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

### Certidão Negativa 644

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS/EIRELI, firma inscrita no C.N.P.J. 17.379.750/0001-19

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 17 de Julho de 2018.

FUNARPEN

SELO DIGITAL

rWmkj . 44LxI . Rqv9y

OFJuo . YK5wx

http://funarpen.com.br



*[Assinatura manuscrita]*

- ( ) - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- ( ) - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- ( ) - Ana E. Severgnini - Escrevente
- ( ) - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- ( ) - Vandete Maria Sonogo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS

18 JUL 2018

Exclusivo para Autenticação de Cópia

Selo de Autenticação utilizado nesta data.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fé.

*[Assinaturas manuscritas]*  
47/533

EM BRANCO

*[Faint, illegible handwritten text]*





# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

## Certidão Negativa 14474

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

**GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI** C.N.P.J. 17.379.750/0001-19  
como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 16:44 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 17 de Julho de 2018.

Em test. *[assinatura]* da verdade

FUNARPEN



SELO DIGITAL  
Mzskh . 7G5xI . sDUpy  
OFQuD . wZnQ8  
<http://funarpen.com.br>

**2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - CP 728 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR

Ivan Possamai  
oficial titular

Ivan Possamai Junior  
oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai  
Escrevente

Marisa Weis Rocha  
Escrevente

**GENECID. POSSAMAI**  
OFICIAL SUBSTITUTO

CASCADEL - PARANÁ

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

Tabelionato de Notas  
Exclusivo de Cópia  
Autenticação de Cópia

SELO DE AUTENTICIDADE UTILIZADO  
nesta data.

19 JUL 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
48/533 *[Handwritten initials]*

EM BRANCO





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

17379750000119

Nome GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

Período publicação : de até 17/08/2018

Data de Início Impedimento: de até 17/08/2018

Data de Fim Impedimento: de até 17/08/2018

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17379750000119!

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number 49/533 and initials.


**ANEXO I**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

50/53



## ANEXO II


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 17.379.750/0001-19

Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes

CPF: 004.031.289-51

RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI

Rua: São Gabriel, 829 Sala 01

Brasília - CEP 85.815-170

CASCADEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

### ANEXO III


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com



## ANEXO IV


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCABEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

## ANEXO V


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

54/533



## ANEXO VI


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 17.379.750/0001-19

Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes

CPF: 004.031.289-51

RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI

Rua: São Gabriel, 829 Sala 01

Brasília - CEP 85.815-170

CASCADEL - PARANÁ

Fone: (45) 3039 6655

(45) 9 9107 8531

gigaluz@outlook.com

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

55/533

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


A proponente GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI , participante da Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19

Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19

**GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI**

Rua: São Gabriel, 829 Sala 01

Brasília - CEP 85.815-170

CASCABEL - PARANÁ

Fone: (45) 3039 6655

(45) 9 9107 8531

gigaluz@outlook.com

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR



## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico Raphael Ademar Kuhn, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.422.829-09 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.999.738-0, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 152934/PR;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
**Raphael A. Kuhn**  
Engº Eletricista  
CREA PR 152934/D

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

**17.379.750/0001-19**  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCABEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

57/533

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Razão Social da proponente: Giga Luz Instalações Eletricas Eireli

Endereço: Rua São Gabriel, 829

Bairro: Brasilia

CEP: 85.815-170

Cidade: Cascavel

Estado: Parana

CNPJ/MF: 17.379.750/0001-19

Inscrição Estadual: 9062031546

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 9298800 – Alvara nº 2841/2015

Instituição Financeira/Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente: 135787-5 Agência: 0531-2

Nº do Telefone: (45) 3039-6655

Nº de fax da empresa: (45) 3039-6655

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Adriano

Aparecido de Moraes

Função do Responsável Legal: Representante Legal

Endereço do Responsável Legal: Rua Itauba, 452, Bairro Jardim Cidade Verde , Cidade de Cascavel-PR


RG Nº 6.541.414-7

Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 004.031.289-51

e-mail: vendas2gigaluz@outlook.com

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasilia - CEP 85.815-170  
CASCVEL - PARAN.

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

52/533





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 109026/2018**

**Validade: 31/08/2018**

**Razão Social:** GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

**CNPJ:** 17379750000119

**Num. Registro:** 54628

**Registrada desde :** 08/03/2013

**Capital Social:** R\$ 165.000,00

**Endereço:** RUA SAO GABRIEL, 829 SALA 01 JARDIM ALVORADA

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85816020

**Objetivo Social:**

Comercio varejista de artigos de iluminação, artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação e de sistemas de iluminação e redes elétricas de alta e baixa tensão e Serviços de engenharia civil e elétrica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: RUA SAO GABRIEL, 829 SALA

Bairro: BRASILIA

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85815170

Situação: Regular

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CHRISTIAN FELIX DAHLKE

Carteira: PR-109793/D Data de Expedição: 23/04/2010

Desde: 22/11/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 20/11/2017

Desde: 20/11/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 28/12/2011 o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, Área de Conhecimento: Ciências Exatas, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, Área de Conhecimento: Ciências Exatas ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz no período de 29/10/2010 a 06/08/2011.

2 - RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira: PR-152934/D Data de Expedição: 31/03/2016

Desde: 30/06/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292543/2018, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2018 09:23:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



60/523





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **109058/2018**

Validade: 29/01/2019

Nome Civil: **RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-152934/D

Registro Nacional : 1715290518

Registrado(a) desde : 31/03/2016

Filiação : ADEMAR KUHN

MARIA MARLENE LOUREIRO DA FONTOURA

Data de Nascimento : 06/10/1988

Carteira de Identidade : 8.999.738-0

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 06242282909

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÃO•ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292635/2018.

Emitida via Internet em 02/08/2018 09:49:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
 Registro Crea Nº  
 PR-152934/D

Nome  
 RAPHAEL ADEMAR KUHN

Data do Registro no Crea-PR  
 31/03/2016

Título Profissional  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional  
 1715290518  
 Data de Emissão  
 06/03/2017

Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-PR**

Nome  
 RAPHAEL ADEMAR KUHN

Filiação  
 MARIA MARLENE LOUREIRO DA FONTOURA  
 ADEMAR KUHN

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade  
 06/10/1988 062.422.829-09 8.999.738-0 SESP/PR BRASILEIRA

Naturalidade  
 CASCAVEL PR

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP  
 091660500655

Assinatura do Profissional

**TABELIONATO DE NOTAS**

tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR

Tabela nº 111/2016  
 Exclusiva para  
 Autenticação de Cópia

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

**TABELIONATO DE NOTAS**

FON 19782 CASCAVEL-PR

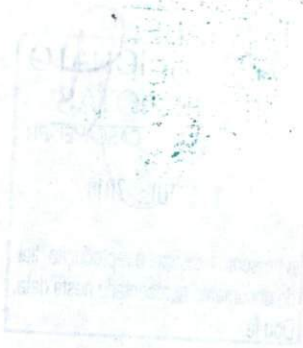
11 JUL 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.

COPIA

*Handwritten marks and signatures:*  
 R  
 de + 8  
 12/523





**EM BRANCO**





EM BRANCO

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado **RAPHAEL ADEMAR KUHN**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 8.999.738-0 PR e do CPF n° 062.422.829-09 e registrado no CREA-PR sob n° PR-152934/D, com endereço na Rua Paranaguá, 1955, São Cristóvão, na cidade de Cascavel-Pr, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **GIGA LUZ – INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 17.379.750/0001-19, com endereço na Rua São Gabriel, 829, Jd. Alvorada, na cidade de Cascavel-Pr, neste ato representado pelo SR. ADRIANO APARECIDO DE MORAES, inscrito no CPF n. 004.031.289-51, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Elétrica pelo **CONTRATADO** junto a empresa contratante.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 03 (três) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

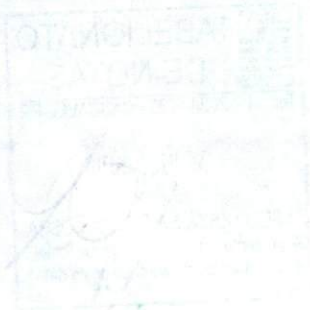
3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes, pela carga horária diária de 02 horas, de segunda a sexta-feira, cujo pagamento será realizado a partir do início deste instrumento.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.





EM BRANCO



#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 3 (três) anos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

*Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.*

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.





EM BRANCO

SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA  
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA  
RUA DO BOM FIM, 150 - JARDIM BOM FIM - SÃO PAULO - SP

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.


**CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca Cascavel, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cascavel, 23 de Junho de 2017.

  
GIGA LUZ INST. ELETRICAS LTDA  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
CPF: 004.031.289-51

  
RAPHAEL ADEMAR KUHN  
CPF: 062.422.829-09

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA

  
Tabelionato de Notas  
Rua Souza Naves, 34-46  
Cascavel - PR - CEP 85 901-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 78.978.448/0001-96

Selo Digital Nº mc8Wb.2hNej.URWax, Controle: 5YcbQ.kCso7  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
reconheço por Semelhança a firma de **ADRIANO APARECIDO DE MORAES e RAPHAEL ADEMAR KUHN**  
0047\* 179070\*. Dou fé.  
Cascavel-Paraná, 06 de junho de 2017, 11:53:55h  
Escritura da Verdade  
Gisliana Coradini Buono - Escrevente

  
TABELIONATO DE NOTAS  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
23 JUL 2018  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Selo de autenticidade utilizado  
nesta data.  
FNP 77913

661533



EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D  
Acervo Técnico N.º: **2351/2018**  
Selos de autenticidade: **A 057566**

RNP N.º: 1715290518  
Protocolo N.º: **2018/00159882**

---

67/533





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D  
Acervo Técnico Nº.: **2351/2018**  
Selos de autenticidade: **A 057566**

RNP Nº.: 1715290518  
Protocolo Nº.: **2018/00159882**

ART Nº.: 20180731193 0..... Registrada: 19/02/2018.....  
Empresa Executora...: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME.....  
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE GUAIRA - CNPJ/CPF: 77.857.183/0001-90...  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
MONTAGEM.....  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....: VÁRIOS LOCAIS, S/N VARIOS L. S/N Q. S/N.....  
Município/Estado...: GUAIRA/PR.....  
Data de Início.....: 26/10/2017..... Data de Conclusão: 30/04/2018.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA: •300 PONTOS DE  
RETIRADA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E/OU SUBSTITUIÇÃO  
COMPLETA DE LM EM TOPO DE POSTE ATÉ 15 M COM UM,  
DOIS, TRÊS, QUATRO OU MAIS LMS; •300 PONTOS DE  
RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LM  
E BRAÇO DE 1000MM; •200 PONTOS DE RETIRADA,  
INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LM E BRAÇO  
DE 2000 MM OU 3000 MM; •20 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE  
PROJETOR COMPLETA EM POSTE DE ATE 18M. •500 PONTOS  
DE INSTALAÇÃO EM METROS DE CABOS OU FIOS  
SUBTERRÂNEOS, COMPREENDE EM CAVAR VALA, PASSAR OS  
CABOS E MANGUEIRAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇOS; •150 HORAS DE DISPONIBILIDADE DE CAMINHÃO  
MUNCK, EQUIPADO COM CESTO E BROCA PERFURANTE PARA  
INSTALAÇÃO DE POSTES E OUTROS, COM 02 AJUDANTES.  
•50 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA EM ATE 200M NOS  
POSTES, OU OUTROS DE BAIXA TENSÃO. •10.000 PONTOS  
DE MANUTENÇÃO EM POSTES CONVENCIONAL ORNAMENTAL E  
OUTROS. •500 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM SUPER POSTES  
DE ATÉ 10 M TOTAL DE PONTOS DO CONTRATO: 11.870,00  
PONTOS.....  
Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE  
OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

Acervo Técnico Nº.: **2351/2018**

Selos de autenticidade: **A 057566**

RNP Nº.: 1715290518

Protocolo Nº.: **2018/00159882**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00159882.

Emitida via Internet em 25/07/2018 08:31:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Guaíra**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** MUNICIPIO DE GUAIRA – CNPJ: 77.857.183/0001-90  
**Serviço Contratado:** EXECUÇÃO, MONTAGEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

**Natureza:** SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

**Finalidade da Obra/Serviço TOTAL DO CONTRATO:** MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- 300 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA EM TOPO DE POSTE ATÉ 15 M COM UM, DOIS, TRÊS, QUATRO OU MAIS LUMINARIAS;
- 300 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA E BRAÇO DE 1000MM;
- 200 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA E BRAÇO DE 2000 MM OU 3000 MM;
- 20 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE PROJETOR COMPLETA EM POSTE DE ATÉ 18M.
- 500 PONTOS DE INSTALAÇÃO EM METROS DE CABOS OU FIOS SUBTERRANEOS, COMPREENDE EM CAVAR VALA, PASSAR OS CABOS E MANGUEIRAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS;



EM BRANCO





## Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

- 150 HORAS DE DISPONIBILIDADE DE CAMINHÃO MUNCK, EQUIPADO COM CESTO E BROCA PERFURANTE PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E OUTROS, COM 02 AJUDANTES.
  - 50 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA EM ATE 200M NOS POSTES, OU OUTROS DE BAIXA TENSÃO.
  - 10.000 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM POSTES CONVENCIONAL ORNAMENTAL E OUTROS.
  - 500 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM SUPER POSTES DE ATÉ 10 M
- TOTAL DE PONTOS DO CONTRATO: 11.870,00 PONTOS E 150 HORAS**

**Finalidade da Obra/Serviço JÁ EXECUTADO até o presente momento:**

**MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA:**

- 200 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA EM TOPO DE POSTE ATÉ 15 M COM UM, DOIS, TRÊS, QUATRO OU MAIS LUMINARIAS;
- 100 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA E BRAÇO DE 1000MM;
- 50 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA E BRAÇO DE 2000 MM OU 3000 MM;
- 20 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE PROJETOR COMPLETA EM POSTE DE ATE 18M.
- 300 PONTOS DE INSTALAÇÃO EM METROS DE CABOS OU FIOS SUBTERRANEOS, COMPREENDE EM CAVAR VALA, PASSAR OS CABOS E MANGUEIRAS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS;
- 30 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA EM ATE 200M NOS POSTES, OU OUTROS DE BAIXA TENSÃO.
- 9.000 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM POSTES CONVENCIONAL ORNAMENTAL E OUTROS.



**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.







**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Guaira**

- 400 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM SUPER POSTES DE ATÉ 10 M

**TOTALIZANDO 10.100,00 PONTOS, JÁ EXECUTADOS PELA  
EMPRESA GIGA LUZ, ACIMA CITADA.**

**Valor Total do Contrato: 419.490,90**

**Local da Obra/Serviço: VARIOS LOCAIS, S/N, GUAIRA/PR – CEP: 85.980-000**

**Período do Contrato: 26/10/2017 Á 26/10/2018**

**Período referente ao serviço já executado: 26/10/2017 Á 24/04/2018**

**ART: 20180731193**

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.

Cascavel, 24 de Abril de 2018

**MUNICIPIO DE GUAIRA**  
CNPJ: 77.857.183/0001-90  
**LUIS CARLOS LIMA**  
DIRETOR DE OBRAS  
DECRETO N° 40/2018  
CPF: 018.065.629-52



Luis Carlos Lima  
Diretor da Diretoria de Obras  
Decreto N° 040/2018

**TABELIONATO  
DE NOTAS**

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

23 JUL. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.

POP 77901

23 JUL. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

22/1533

EM BRANCO

ESTABECOR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

Acervo Técnico Nº.: **4462/2018**

Selos de autenticidade: **A 058878, A 058879**

RNP Nº.: 1715290518

Protocolo Nº.: **2018/00301926**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: 4462/2018

Protocolo Nº.: 2018/00301926

Selos de autenticidade: A 058878, A 058879

ART Nº.: 20180134861 0..... Registrada: 11/01/2018.....  
 Empresa Executora: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s): COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA QUINTA REGIÃO MILITAR -  
 CNPJ/CPF: 09.551.936/0001-85.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão: 637,50 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra: R VINTE E CINCO DE AGOSTO, 285 33º BATALHÃO REGIAO DO  
 LAGO.....  
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....  
 Data de Início: 03/01/2018..... Data de Conclusão: 27/07/2018.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES  
 ELÉTRICAS E LOGICAS. EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E  
 MONTAGEM DE CABINE METÁLICA COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO  
 CLASSE 15KV COM RELE DE PROTEÇÃO, EXTENSÃO DE REDE  
 A.T COMPACTA COM CABO ALUMINIO 3X35MM-XLPE-13,8KV  
 APROXIMADAMENTE 620M, E 31 POSTES DUPLO T EXTENSÃO DE  
 REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q  
 APROXIMADAMENTE 316M, CABO DE ALUMINIO 3X35(35)Q  
 APROXIMADAMENTE 1190M. INSTALAÇÃO DE POSTOS DE  
 TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICOS TENSÃO PRIMARIA 13,8KV  
 TENSÃO SECUNDARIA 220/127V -1KV SENDO: 02  
 TRANSFORMADORES DE 150KVA, BANCO DE CAPACITOR DE  
 10KVAR EM CADA. 01 TRANSFORMADOR DE 225KVA, BANCO DE  
 CAPACITOR DE 15KVAR. 01 TRANSFORMADOR DE  
 112,5KVA, BANCO DE CAPACITOR DE 7,5KVAR. INSTALAÇÃO  
 DE 3 GMG 02 GERADORES DE 145KVA E 01 GERADOR 220KVA.  
 GERADORES COM QTA. INSTALAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO  
 E DISTRIBUIÇÃO GERAL DE CARGAS. INSTALAÇÃO DE  
 CIRCUITO DE TELEFONIA E FIBRA ÓPTICA SUBTERRANEO COM  
 APROXIMADAMENTE 435M. INSTALAÇÃO DE 55 CONJUNTOS DE  
 LUMINÁRIAS LED60W.....  
 Observação:.....







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA****RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **4462/2018**Protocolo Nº.: **2018/00301926**Selos de autenticidade: **A 058878, A 058879**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00301926.

Emitida via Internet em 10/08/2018 10:14:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M S - 5ª RM/ 5ª DE - DEC/DOM  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/5  
COMISSÃO GENERAL PLÍNIO TOURINHO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT-09/18**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, com sede na Rua São Gabriel, 829, Bairro: Brasiliana Cidade de Cascavel no estado do Paraná, CEP: 85.815-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.750/0001-19, prestou serviços abaixo relacionados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – CRO/5.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E TELEMÁTICA DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA E DA 15ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA, EM CASCAVEL-PR**

**DIMENSÃO:** Execução de obra para readequação de instalações elétricas e lógicas, execução de instalação e montagem de cabine metálica com medição e proteção classe 15KV com rele de proteção, extensão de rede de Alta Tensão Compacta com cabo de alumínio 3x35mm<sup>2</sup> XLPE – 13,8KV com 620 metros, instalação de 31 postes Duplo T com extensão de Rede de Baixa Tensão com cabo de alumínio de 3X70(70)Q com 316 metros, cabo de alumínio 3x35(35)Q com 1190 metros, instalação de postos de transformação trifásicos tensão primaria de 13,8KV tensão secundaria 220/127 – 1KV Sendo: 02 transformadores de 150KVA com banco de capacitor de 10KVAR em cada, 01 transformador de 225KVA com banco de capacitor de 15KVAR, 01 transformador de 112,5KVA com banco de capacitor de 7,5KVAR, instalação de 03 GMC, 02 Geradores de 145KVA e 01 gerador de 220KVA, geradores com QTA, instalação dos quadros de comando e distribuição geral de cargas, instalação do circuito de telefonia e fibra optica subterrâneo com 435 metros e instalação de 55 conjuntos de luminárias publicas LED 60W.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
10 AGO. 2018  
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS		
1. 1	PROJETO "AS BUILT" ELETRICO	M2	1.600,00
1. 2	ART - CREA PR- EXECUÇÃO	UN	1,00
2.	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		
2. 2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
2. 3	GASTOS COM CONCESSIONÁRIAS AGUA	MÊS	4,00



**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

221533



2. 4	GASTOS COM CONCESSIONÁRIAS LUZ	MÊS	4,00
2. 5	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
2. 7	ART - CREA PR- EXECUÇÃO	UN	1,00
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.	SERVIÇOS DIVERSOS		
6.	SERVIÇOS TÉCNICOS(LOCAÇÃO)		
7.	CANTEIRO DE OBRAS		
7. 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
7. 2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20	MES	4,00
7. 3	ALUGUEL CONTAINER/SANITARIO CARGA E DESCARGA	MES	4,00
8.	MOVIMENTO DE TERRA		
9.	DRENAGEM / OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE VISITAS E CAIXAS		
10.	ESCORAMENTO EM VALAS		
11.	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		
12.	LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA / TELEFONE		
13.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
13. 1	BASE CABINE MEDIÇÃO		
13. 1. 1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO	M	6,00
13. 1. 2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM	M2	11,25
13. 1. 3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	15,08
13. 1. 4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2,26
13. 2	BASE GERADOR PAVILHÃO RANCHO		
13. 2. 1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO	M	6,00
13. 2. 2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM	M2	6,08
13. 2. 3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	15,08
13. 2. 4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2,26
13. 3	BASE GERADOR PAVILHÃO COMANDO E COP 15ª Bda Inf Mec		
13. 3. 1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO	M	6,00
13. 3. 2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM	M2	7,74
13. 3. 3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	15,08
13. 3. 4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2,26
13. 4	BASE GERADOR PAVILHÃO COMANDO 15ª CIA COM MEC		
13. 4. 1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO	M	6,00
13. 4. 2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM	M2	6,08
13. 4. 3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	15,08
13. 4. 4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2,26



*Handwritten signature and initials*



14.	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTA GENS EM GERAL - RESERVATÓRIOS)		
15.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		
16. 1	REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO A MONTANTE DA CABINE		
16. 1. 1	ENTRADA SUBTERRÂNEA		
16. 1. 1. 1	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PAR	UN	3,00
16. 1. 1. 2	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
16. 1. 1. 4	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO	UN	4,00
16. 1. 1. 5	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO	UN	4,00
16. 1. 1. 6	ESTRUTURA PARA MUFLA E PARA RAI0	CJ	1,00
16. 1. 1. 7	ELETRODUTO FERRO GALV. 4" PESA DO C/ LUVA NBR13057	M	6,00
16. 1. 1. 8	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (4") FORN E INST	UN	2,00
16. 1. 1. 9	FITA DE AÇO FUSIMEC 30M	UN	0,25
16. 1. 1. 10	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA METALICA	UN	4,00
16. 1. 1. 11	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMEN	UN	2,00
16. 1. 1. 12	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	30,00
16. 1. 1. 13	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO	M3	4,80
16. 1. 1. 14	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	3,60
16. 1. 1. 15	CONCRETO MAGRO 1:4:8	M3	1,60
16. 1. 1. 16	CABO DE COBRE EPR 12/20KV 35MM	M	120,00
16. 2	REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO AJUSANTE DA CABINE		
16. 2. 1	SAÍDA SUBTERRÂNEA DA CABINE ATÉ O POSTE		
16. 2. 1. 1	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
16. 2. 1. 2	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMEN	UN	2,00
16. 2. 1. 3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	50,00
16. 2. 1. 4	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO	M3	6,00
16. 2. 1. 5	CONCRETO MAGRO 1:4:8	M3	1,00
16. 2. 1. 6	CABO DE COBRE EPR 15KV 35MM²	M	160,00
16. 2. 1. 7	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO	UN	4,00
16. 2. 1. 8	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO	UN	4,00
16. 2. 1. 9	ESTRUTURA PARA MUFLA E PARA RAI0	CJ	1,00
16. 2. 1. 10	ELETRODUTO FERRO GALV. 4" PESA DO C/ LUVA NBR13057	M	9,00
16. 2. 1. 11	CURVA AÇO GALV. 4" 90°	UN	2,00
16. 2. 1. 12	ATERRAMENTO RD 04CAA C/FIO FORNECIMENTO E INST	UN	1,00
16. 2. 1. 13	FITA DE AÇO FUSIMEC 30M	UN	0,25
16. 2. 1. 14	ATERRO LIMPO COM COMPACTACAO E ESPALHAMENTO MEIO MANUAL	M3	6,00
16. 3	POSTES E TRANSFORMADORES		
16. 3. 1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE	UN	1,00
16. 3. 2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE	UN	2,00
16. 3. 3	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE	UN	1,00
16. 3. 4	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
16. 3. 6	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PAR	UN	12,00
16. 3. 7	ELO FUSIVEL TIPO H 3A 500MM FOR E INST	UN	12,00
16. 3. 8	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 12M B1,5/600 COMPLETO FOR E INST	UN	3,00



CRO/5

Rua 31 de Março, 3018 - Pinheirinho - 3268-0147 FAX 3268-0144 - CEP 01150-280 - Curitiba/PR

Página 3 de 10

SELO DE AUTENTICIDADE  
DE NOTAS  
Tel.: (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
10 AGO 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dey fé.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
REPRODUCIDO NA ÚLTIMA FOLHA

28/023



16. 3. 9	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10.5 M B600 COMPLETO FOR E INST	UN	4,00
16. 3. 10	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10.5 M B300 COMPLETO FOR E INST	UN	4,00
16. 3. 11	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10,5M E CARGA NOMINAL 200KG	UN	5,00
16. 3. 12	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10,5M. COMPLETO FOR E INST	UN	7,00
16. 3. 13	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9M B300 COMPLETO FOR E INST	UN	5,00
16. 3. 14	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9M D150 COMPLETO FOR E INST	UN	1,00
16. 3. 15	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9M B600 COMPLETO FOR E INST	UN	1,00
16. 3. 16	ESTAI DE POSTE A POSTE	CJ	3,00
16. 3. 17	ESTAI DE ANCORA SIMPLES FOR E INST	UN	3,00
16. 3. 18	BASE EM CONCRETO PARA POSTE	UN	30,00
16. 3. 19	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE	UN	8,00
16. 3. 20	APRUMAR POSTE DE CONCRETO ATÉ 12M	UN	2,00
16. 4	ESTRUTURAS PRIMÁRIAS		
16. 4. 1	ESTRUTURA C1 COMPLETA	UN	11,00
16. 4. 2	ESTRUTURA C3 FOR E INST	UN	12,00
16. 4. 3	ESTRUTURA CH FOR E INST	UN	2,00
16. 4. 4	ESTRUTURA C4CF COMPLETA	UN	3,00
16. 4. 5	ESTRUTURA C3-BMS-AP-PR COMPLETA FORNECIMENTO	UN	3,00
16. 4. 6	ESTRUTURA CH-MSCFPR-TT FORN E INST	UN	1,00
16. 4. 7	ESTRUTURA C3-MUFLA REDE COMPACTA. FOR E INST	UN	1,00
16. 4. 8	LANÇAMENTO DE CABO MENSAGEIRO FOR E INST	M	700,00
16. 4. 9	LANÇAMENTO DE CABO XLPE 90° 15KV 35MM	M	2.100,00
16. 4. 10	INSTALAÇÃO DE ESPAÇADOR FOR E INST	UN	116,00
16. 4. 11	CRUZAMENTO AÉREO REDE COMPA	UN	2,00
16. 5	ESTRUTURAS SECUNDÁRIAS		
16. 5. 1	ESTRUTURA SI-1 FOR E INST	UN	17,00
16. 5. 2	ESTRUTURA SI-3 FOR E INST	UN	30,00
16. 5. 3	ESTRUTURA SI-4T FOR E INST	UN	4,00
16. 5. 4	ESTRUTURA S13 FOR E INST	UN	5,00
16. 5. 5	CRUZAMENTO AÉREO BT REDE COMPACTA	UN	14,00
16. 5. 6	CABO DE COBRE XLPE 3#70(70)	M	340,00
16. 5. 7	CABO DE COBRE XLPE 3X 35MM2	M	1.050,00
16. 5. 8	ATERRAMENTO RD 04CAA C/FIO FORNECIMENTO E INST	UN	17,00
16. 6	RETIRADA DE POSTE E ESTRUTURA		
16. 6. 1	RETIRADA DE CABO ALUMINIO ATE 4/0 AWG	M	1.470,00
16. 6. 2	RETIRADA ESTRUTURA BT	UN	27,00
16. 6. 3	RETIRADA ESTRUTURA PRIMARIA N1, M1 E B1	UN	3,00
16. 6. 4	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO	UN	15,00
16. 7	BANCO DE CAPACITORES		
16. 7. 1	QUADRO METALICO COM TAMPA DE A FORN E INST	UN	1,00
16. 7. 2	BANCO DE CAPACITOR TRIFASICO 220/127V 7,5KVAR COMPLETO	UN	1,00
16. 7. 3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA	M	12,00
16. 7. 4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1,00
16. 7. 5	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E	UN	1,00
16. 7. 6	BLOCO CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF. WEG OU SIMILAR	UN	3,00
16. 7. 7	SINALIZADOR COM LAMPADA FOR E INST	UN	2,00
16. 7. 8	QUADRO METALICO COM TAMPA DE A FORN E INST	UN	2,00
16. 7. 9	BANCO DE CAPACITOR 10KVAR COMPLETO	UN	2,00



Handwritten signature and initials.



16. 7. 10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	24,00
16. 7. 11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	2,00
16. 7. 12	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E	UN	2,00
16. 7. 13	BLOCO CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF. WEG OU SIMILAR	UN	6,00
16. 7. 14	SINALIZADOR COM LAMPADA FOR E INST	UN	4,00
16. 7. 15	QUADRO METALICO COM TAMPA DE A FORN E INST	UN	1,00
16. 7. 16	BANCO DE CAPACITOR 15KVAR COMPLETO	UN	1,00
16. 7. 17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	9,00
16. 7. 18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	3,00
16. 7. 19	DISJUNTOR TRIPO. TER. DIN 80A FOR E INST	UN	1,00
16. 7. 20	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E	UN	1,00
16. 7. 21	BLOCO CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF. WEG OU SIMILAR	UN	3,00
16. 7. 22	SINALIZADOR COM LAMPADA FOR E INST	UN	2,00
16. 7. 23	PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL MOD. RTST-40 HRR COEL/SIMILAR	UN	4,00
16. 8	CONEXÃO DA NOVA REDE BT COM RAMAIS DE SERVIÇOS EXISTENTES		
16. 8. 1	CABO DE COBRE XLPE 3#35(35) 15KV	M	390,00
16. 8. 2	CONECTOR DE DERIVAÇÃO DE REDE BT ISOLADA	UN	152,00
16. 9	ILUMINAÇÃO EXTERNA		
16. 9. 1	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4,	UN	44,00
16. 9. 2	LUMINARIA PUBLICA A LED 60W, 220V BRIGHTLUX FOR E INST	UN	55,00
16. 9. 3	CONECTOR DE DERIVAÇÃO REDE BT	UN	165,00
16. 9. 4	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO , FLANGEADO, COM	UN	11,00
16. 9. 5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	528,00
16. 9. 6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1.540,00
16. 10	PAVILHÃO RANCHO		
16. 10. 1	SECUNDÁRIO DO TRANSFORMADOR		
16. 10. 1. 1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	64,00
16. 10. 1. 2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 -	UN	16,00
16. 10. 1. 3	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 75MM 3" COMPLETO	M	12,00
16. 10. 1. 4	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (3") FORN E INST	UN	4,00
16. 10. 1. 5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" FOR E INST	UN	2,00
16. 10. 2	MURETA E QDG		
16. 10. 2. 1	MURETA EM ALVENARIA 3X2X0,35M P INSTAL DE QTA	UN	1,00
16. 10. 2. 2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO GERAL C/ BARRAMENTO 450A 550X800X250MM	UN	1,00
16. 10. 2. 3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16. 10. 2. 4	DISPOSITIVO CONTRA SURTO DPS 175V	UN	4,00
16. 10. 2. 5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	4,00
16. 10. 2. 6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1,00
16. 10. 2. 7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16. 10. 2. 8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175	UN	1,00
16. 10. 2. 9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100A	UN	3,00
16. 10. 2. 10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A	UN	2,00
16. 10. 2. 11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 50A	UN	2,00
16. 10. 2. 12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 32A	UN	1,00
16. 10. 2. 13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 25A	UN	1,00
16. 10. 3	RAMAIS INFRAESTRUTURA		
16. 10. 3. 1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	64,00
16. 10. 3. 2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 -	UN	16,00

TABELIONATO DE NOTAS  
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Douçes.





16.10.3.3	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00
16.10.3.4	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	200,00
16.10.3.5	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM	M	100,00
16.10.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	32,00
16.10.3.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM <sup>2</sup> -	UN	8,00
16.10.3.8	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN (2.1/2"),	M	6,00
16.10.3.9	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO(2.1/2") FORN E INST	UN	1,00
16.10.3.10	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.10.3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	32,00
16.10.3.12	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM <sup>2</sup> -	UN	8,00
16.10.3.13	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (	M	6,00
16.10.3.14	CURVA 90°FERRO GALVANIZADO 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.10.3.15	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.10.3.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), A	M	6,00
16.10.3.17	CURVA 90 AÇO CARB. / GALV 3/4"	UN	1,00
16.10.3.18	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4" FOR E INST	UN	1,00
16.10.3.19	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
16.10.3.20	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
16.10.3.21	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	80,00
16.10.3.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	160,00
16.10.3.23	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS ENTERRADOS	M	10,00
16.10.4	INTERLIGAÇÕES QTA E GERADOR		
16.10.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	168,00
16.10.4.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM <sup>2</sup> -	UN	16,00
16.10.4.3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	30,00
16.10.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	21,00
16.11	PAVILHÃO COMANDO E COP 15°BDA INF MEC		
16.11.1	SECUNDÁRIO DO TRANSFORMADOR		
16.11.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	96,00
16.11.1.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM <sup>2</sup> -	UN	24,00
16.11.1.3	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO PESADO 3" FOR E INST	M	18,00
16.11.1.4	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (3") FORN E INST	UN	6,00
16.11.1.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" FOR E INST	UN	3,00
16.11.2	MURETA E QDG		
16.11.2.1	MURETA EM ALVENARIA3X2X0,35M	UN	1,00
16.11.2.2	QUADRO DE COMANDO SOBREPOR 1200X800X350MM C/ FLANGE CEMAR	UN	1,00
16.11.2.3	DISJUNTOR 630A TRIPOLAR	UN	1,00
16.11.2.4	DPS TIPOI CLASSE II 175V 45KA	UN	4,00
16.11.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	4,00
16.11.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1,00
16.11.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100A	UN	2,00
16.11.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	2,00
16.11.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 50A	UN	1,00
16.11.2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 25A	UN	1,00
16.11.3	RAMAIS E INFRAESTRUTURA		
16.11.3.1	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
16.11.3.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00
16.11.3.3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	380,00



ESTABELIONATO  
DE NOTAS  
Autenticação  
Verso e Anverso

*Handwritten signatures and initials.*



16.11.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	32,00
16.11.3.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM <sup>2</sup> -	UN	8,00
16.11.3.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (	M	6,00
16.11.3.7	CURVA 90° PVC LONGA 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.11.3.8	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.11.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	300,00
16.11.3.10	ENVELOPE DE CONCRETO P/ PROTEÇÃO DE TUBOS ENTERRADOS	M	10,00
16.11.4	INTERLIGAÇÕES QTA E GERADOR		
16.11.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	252,00
16.11.4.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM <sup>2</sup> -	UN	24,00
16.11.4.3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	45,00
16.11.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	21,00
16.12	POSTO/GARAGEM		
16.12.1	SECUNDÁRIO DO TRANSFORMADOR		
16.12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	64,00
16.12.1.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM <sup>2</sup> -	UN	16,00
16.12.1.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 75MM 3" COMPLETO	M	12,00
16.12.1.4	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (3") FORN E INST	UN	2,00
16.12.1.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" FOR E INST	UN	2,00
16.12.2	MURETA E QDG		
16.12.2.1	MURETA EM ALVENARIA 3X2X0,35M P INSTAL DE QTA	UN	1,00
16.12.2.2	QUADRO DISTRIBUICAO	UN	1,00
16.12.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16.12.2.4	DISPOSITIVO CONTRA SURTO DPS 175V	UN	4,00
16.12.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	4,00
16.12.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1,00
16.12.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175	UN	1,00
16.12.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100A	UN	2,00
16.12.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A	UN	1,00
16.12.2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 50A	UN	1,00
16.12.3	RAMAIS E INFRAESTRUTURA		
16.12.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	32,00
16.12.3.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM <sup>2</sup> -	UN	8,00
16.12.3.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (	M	6,00
16.12.3.4	CURVA 90° PVC LONGA 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.12.3.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.13	PAV CMO 15°CIA COM MEC + ILUMINAÇÃO EXTERNA SUBTERRANEA		
16.13.1	SECUNDÁRIO DO TRANSFORMADOR		
16.13.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	64,00
16.13.1.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM <sup>2</sup> -	UN	16,00
16.13.1.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 75MM 3" COMPLETO	M	12,00
16.13.1.4	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (3") FORN E INST	UN	4,00
16.13.1.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" FOR E INST	UN	2,00
16.13.2	MURETA E QDG		
16.13.2.1	MURETA EM ALVENARIA 3X2X0,35M	UN	1,00
16.13.2.2	QUADRO DISTRIBUICAO	UN	1,00
16.13.2.3	DISJUNTOR TRIPO. TER. DIN 400A FOR E INST	UN	1,00
16.13.2.4	DISPOSITIVO CONTRA SURTO DPS 175V	UN	4,00



CR0/5

Rua 31 de Março, 3018 - Pinheirinho - 3268-0147 FAX 3268-0144 - CEP 81150-280 - Curitiba/PR

**CREA-PR**

Página 7 de 10



Tel.: (45) 3038-5733 - CASO Nº 17

10 AGO. 2018

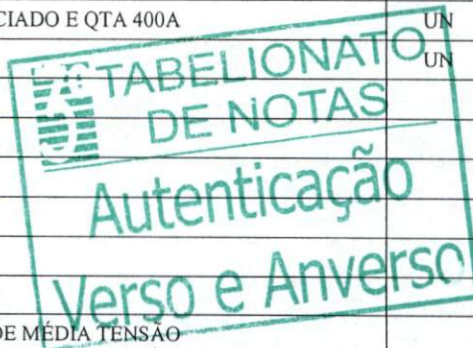
SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

80/533



16.13.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	4,00
16.13.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1,00
16.13.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16.13.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16.13.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175	UN	1,00
16.13.2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 80A	UN	1,00
16.13.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A	UN	2,00
16.13.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 50A	UN	1,00
16.13.2.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 25A	UN	1,00
16.13.3	RAMAIS E INFRAESTRUTURA		
16.13.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	32,00
16.13.3.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM <sup>2</sup> -	UN	8,00
16.13.3.3	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM(2.1/2"),	M	6,00
16.13.3.4	CURVA 90° PVC LONGA 2.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.13.3.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.13.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1.000,00
16.13.3.7	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	10,00
16.13.3.8	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00
16.13.3.9	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	250,00
16.13.3.10	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM	M	170,00
16.13.4	INTERLIGAÇÕES QTA E GERADOR		
16.13.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	168,00
16.13.4.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM <sup>2</sup> -	UN	16,00
16.13.4.3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	30,00
16.13.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	21,00
16.14	CMP-15KV CABINE 3 MODULOS	UN	1,00
16.15	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO SILENCIADO E QTA 400A	UN	2,00
16.16	GRUPO GERADOR 220KVA C/ QTA 600A	UN	1,00
17.	<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>		
17.1	BOMBAS PARA INSTALAÇÃO PREDIAL		
17.2	GÁS		
17.3	INCENDIO		
17.4	PÁRA-RAIOS		
17.4.1	MALHA DE ATERRAMENTO DA CABINE DE MÉDIA TENSÃO		
17.4.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00
17.4.1.2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00
17.4.1.3	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00
17.4.1.4	SOLDA EXOTERMICA	UN	9,00
17.4.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,50
17.4.1.6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	3,50
17.4.2	MALHA DE ATERRAMENTO GERADOR PAVILHÃO RANCHO		
17.4.2.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	2,00
17.4.2.2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
17.4.2.3	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> : FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
17.4.2.4	SOLDA EXOTERMICA	UN	4,00
17.4.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,50
17.4.2.6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,50



CR0/5

Rua 31 de Março, 3018 - Pinheirinho - 3268-0147 FAX 3268-0144 - CEP 81150-280 - Curitiba/PR

Página 8 de 10

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

14

10



17. 4. 3	MALHA DE ATERRAMENTO GERADOR PAV CMDO E COP 15°BDA INF MEC		
17. 4. 3. 1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	2,00
17. 4. 3. 2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
17. 4. 3. 3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
17. 4. 3. 4	SOLDA EXOTERMICA	UN	4,00
17. 4. 3. 5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,50
17. 4. 3. 6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,50
17. 4. 4	MALHA DE ATERRAMENTO GERADOR PAV CMDO 15°CIA COM MEC		
17. 4. 4. 1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	2,00
17. 4. 4. 2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
17. 4. 4. 3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
17. 4. 4. 4	SOLDA EXOTERMICA	UN	4,00
17. 4. 4. 5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,50
17. 4. 4. 6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,50
17. 5	TELEFONE		
17. 5. 1	REPAROS NA INFRAESTRUTURA		
17. 5. 1. 1	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIM	M	600,00
17. 5. 1. 2	CABO OPTICO OPTIC-LAN AR MM (5 MONOMODO FORN E INST	M	3.000,00
17. 5. 2	INFRA DE TELECOMUNICAÇÕES		
17. 5. 2. 1	CAIXA SUBTERRANEA P/ TELEFONIA TIPO R1	UN	21,00
17. 5. 2. 2	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	1.100,00
17. 5. 2. 3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	130,50
17. 5. 2. 4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	87,00
17. 5. 2. 5	CONCRETO MAGRO 1:4:8	M3	2,24
17. 5. 2. 6	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM (2 ")	M	162,00
17. 5. 2. 7	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (2") FORN E INST	UN	12,00
17. 5. 2. 8	CABO DE FIBRA ÓPTICA, AUTOSUST FORN E INST	M	460,00
17. 5. 2. 9	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 50 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIM	M	460,00
17. 5. 2. 10	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM	UN	2,00
17. 5. 2. 11	ANEL GUIA C/BASE Nº3 P/TELEFONIA. FORN E INST	UN	20,00
17. 5. 2. 12	BASTIDOR 5 BLOCOS TELEFONICOS FOR E INST	UN	2,00
17. 5. 2. 13	BLOCO BARGOA M10-B COM SUPORTE	UN	10,00
17. 5. 2. 14	KIT ACESSORIOS DE AT BLOCO TELEFONICO	UN	10,00
17. 5. 2. 15	PROTETOR DE SURTO PARA 1 PAR TELEFONICO	UN	100,00
17. 5. 2. 16	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO DIO	UN	8,00
17. 5. 2. 17	ACOPLADOR OPTICO SC MM	UN	12,00
17. 5. 2. 18	PIG TAIL SC SM 50/125U INCLUINDO FUSÃO	UN	12,00





**Termo de Contrato nº 014/2017**

Local da Obra: *15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA E 15ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA, EM CASCAVEL-PR*

Valor do Contrato *R\$ 1.198.536,81 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).*

Período de Execução do Serviço: 03/01/2018 à 27/07/2018.

Resp. Técnicos: Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN – CREA PR152934/D

ART nº 20180134861

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

**Carlos Henrique Palma Kotinda - 127EJ - OTT**  
Eng. Eletric. CREA PR 102348/D

**MARCO ANTONIO DE ANDRADE SILVA** – Cel  
Chefe CRO/5







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 35/2018

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa pessoa jurídica de direito privado **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 17.379.750/0001-19, situada à Rua São Gabriel, 829, Bairro Brasília no Município de Cascavel – Paraná, em conjunto com seu responsável técnico **Eng. Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** Município de Toledo.

**CNPJ (MF)** 76.205.806/0001-88

**Tomada de Preços:** 10/2018

**Contrato Número:** 385/2018

Toledo – PR

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de rede de distribuição elétrica e iluminação pública no Parque Industrial João Bortolotto, neste Município de Toledo/PR.

**LOCAL:** LOTEAMENTO INDUSTRIAL, localizado na Chácara N8 S/N Lote 21,22 Toledo Pr.

**Dimensão:** ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE

COMPREENDENDO:

INSTALAÇÃO 938 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO COMPACTA COM CABO DE ALUMINIO3X35MM-XLPE 13,8KV, INSTALAÇÃO DE 1.500 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA COM CABO DE ALUMINIO DE 3X120(70)Q TENSÃO SECUNDARIA 220/127, INSTALAÇÃO DE 05 TRANSFORMADORES COM POTENCIA TRIFASICA DE 75KVA CADA PARA ATENDER O LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTTO, INSTALAÇÃO DE 50 CONJUNTOS DE BRAÇO BR-2 EQUIPADOS COM LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM TECNOLOGIA EM LED DE 150W.

OBRA: IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA		Und	Quant.
LOCAL: LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTTO - TOLEDO-PR			
BASE: SINAPI / COTAÇÕES			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS  
TOLEDO-PR  
(45) 3038-5733 - CASCVEL-PR  
10 AGO. 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'g' on the right side.

EM BRANCO

OTAM, LUBA  
CARTÃO DE  
FOTO  
F. J. 2017  
OF. DE REGISTRO E  
TAXAS  
CARTÃO DE  
FOTO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

1.1	Luminária Led com potência de 150W, fluxo luminoso mínimo de 15100 lumens. luminárias utilizadas deverão possuir as seguintes características gerais: a) Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto conforme norma ABNT IEC 60529:2005; b) Temperatura de cor entre 3700K e 4300K testado de acordo com a Norma IESNA LM 80 ou norma brasileira vigente; c) Índice de reprodução de cor maior ou igual a 70% testado de acordo com a Norma IESNA LM 80 ou norma brasileira vigente; d) Tensão nominal de operação 220V e frequência de 60Hz; e) Fator de potência maior ou a igual a 0.95; f) Taxa de distorção harmônica (THD) menor ou igual a 20%; g) Vida útil mínima de 60000 horas com depreciação máxima de 30% até atingir a vida útil; h) Eficiência mínima da luminária de 100 lumens/Watt; i) Encaixe lateral para braço de 48 a 60mm; j) Possuir dispositivo interno protetor de surtos 10kV/10kA para proteção do LED e driver; k) A passagem da fiação para dentro da luminária deverá ser feita de forma a garantir a estanqueidade da mesma; l) Acesso interno sem a necessidade de utilização de ferramentas e fácil acesso aos componentes auxiliares internos pela parte superior da luminária, que deverão possibilitar a troca individual; m) Conjunto óptico protegido com vidro temperado; n) Pintura eletrostática na cor cinza Munsell N6,5 ou cor idêntica; o) Garantia total de todo o conjunto de no mínimo 5 anos; p) Resistência a vibração deve ser no mínimo 3G, de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010 ou ANSI C136; q) Deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo; r) Resistência contra impacto mínima IK09, conforme norma NBR IEC EN 62262:2015; s) A luminária deverá ser equipada com base para relé padrão ANSI C136.41 com 7 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização pelo protocolo 0-10V ou DALI; t) A luminária deverá ser equipada com relé/fotocélula conforme descrito adiante; u) Corpo da luminária em alumínio injetado alta pressão.	ud	51,00
1.2	Braço BR2 - fabricado em aço carbono SAE 1010/20, confeccionado em tubo circular de 48,2mm e parede de 3,00mm, possui comprimento de 3 metros e projeção de 2,53. Inclui todos os acessórios para instalação ( com parafusos, arruelas, abraçadeiras)	ud	51,00
1.3	RELE FOTO-ELETRICO TIPO RF-10 A	ud	51,00
1.4	CONECTOR PERFURANTE PARA IP	ud	102,00
1.5	CABO DE COBRE XLPE 0,6/1KV - 2X2,5MM2	m	255,00
1.6	ISOLADOR C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	ud	54,00
1.7	CHAVE FUS. DSTB. TIPO C, 15KV C/PF. PORCELANA	ud	27,00
1.8	CONNECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	ud	27,00
1.9	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	ud	222,00
1.10	POSTE DUPLO T D/200/12,0M	ud	5,00
1.11	ISOLADOR ROLDANA	ud	107,00
1.12	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	ud	34,00
1.13	ALCA ESTAI 6.4MM	ud	21,00
1.14	SAPATILHA	ud	21,00
1.15	GANCHO-OLHAL	ud	60,00
1.16	ARMAÇAO SEC. COM 1 ESTRIBO	ud	92,00
1.17	CABO CA 2 AWG	kg	1,00
1.18	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	215,00
1.19	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	ud	15,00
1.20	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	ud	15,00
1.21	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	40,00
1.22	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	ud	32,00
1.23	CABO DE ALUM. COBERTO 15KV 35MM2	m	3575,00
1.24	CONNECT. TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	ud	42,00
1.25	CONNECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	ud	17,00
1.26	CONNECT. CUNHA 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	ud	19,00
1.27	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	ud	23,00
1.28	MASSA P/ISOL.ELETRICO SCOTCHFIL 3M	ud	7,00
1.29	POSTE DUPLO T D/150/10.5M	ud	10,00



Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

83/533

EM BRANCO

OTANOTI ISLAT  
DE WIT  
KAMPONG  
1954





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

1.30	POSTE DUPLO T B/300/10,5M	ud	4,00
1.31	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	ud	24,00
1.32	POSTE DUPLO T B/600/12,0M	ud	13,00
1.33	POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12,0M	ud	1,00
1.34	CABO DE COBRE COBERTO 16MM2 / 15KV	m	94,00
1.35	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	38,00
1.36	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 120MM2 C/ NEUTRO 70MM2	m	1640,00
1.37	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	ud	9,00
1.38	MAO FRANCESA PLANA 619MM	ud	18,00
1.39	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	ud	60,00
1.40	SUORTE TRANSF. DT 195X100MM	ud	10,00
1.41	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	ud	25,00
1.42	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	ud	33,00
1.43	PARAFUSO CABECA QUAD.150MM	ud	4,00
1.44	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	ud	118,00
1.45	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	ud	17,00
1.46	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	ud	112,00
1.47	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	ud	36,00
1.48	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	ud	15,00
1.49	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	ud	35,00
1.50	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	ud	2,00
1.51	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	ud	25,00
1.52	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	ud	23,00
1.53	ARRUELA QUADRADA	ud	355,00
1.54	PORCA-OLHAL	ud	84,00
1.55	MANILHA-SAPATILHA	ud	63,00
1.56	PLACA DE CONCRETO 1000MM	ud	96,00
1.57	CONECT. TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F	ud	12,00
1.58	CONECT. TERM. COMP. CA CAA 4/0AWG 2F	ud	30,00
1.59	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70mm 2 furos	ud	5,00
1.60	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	ud	57,00
1.61	CONECTOR PERFURANTE 50-120 X 50-120	ud	183,00
1.62	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	ud	27,00
1.63	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	ud	63,00
1.64	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	ud	27,00
1.65	CONECT. CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	ud	6,00
1.66	CONECT. CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA OU 6,4MM X6,4MM	ud	14,00
1.67	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	ud	32,00
1.68	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA;FIO 16/FIO 16	ud	17,00
1.69	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	ud	42,00
1.70	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV	ud	15,00
1.71	COBERTURA PROTETORA 15KV	ud	27,00
1.72	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	81,00
1.73	SUORTE L P/CH FUS-P.RAIO	ud	27,00



Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

84/533

EM BRANCO







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

1.74	SUORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	ud	5,00
1.75	BRACO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA 610MM	ud	28,00
1.76	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	ud	15,00
1.77	FIXADOR DE PERFIL U	ud	15,00
1.78	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	ud	23,00
1.79	ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 15 KV	ud	3,00
1.80	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM	ud	36,00
1.81	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	ud	5,00

O valor global para o objeto é de **R\$ 339.643,29 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos.**


Período: 18/04/2018 a 27/07/2018

ART: 20182490100

Atestamos ainda que empresa contratada cumpriu com as obrigações contratuais conforme contratado, nada estando registrado que a desabone.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 02 de agosto de 2018.

  
MOACIR NEODI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
MÁRCIO ANDRÉ WATHIER

ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA/PR 136.874/D



85/533

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS  
C/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS  
C/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

RNP Nº: 1715290518

Protocolo Nº.: **2018/00096140**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20163824241 0..... Registrada: 12/09/2016.....  
 ART Vinculada.: 20150950910 .....  
 Empresa Executora.: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s)..... HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:  
 80.342.264/0001-62.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 345,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.: LOTE URBANO Nº (14 E 15- REM) - REM-1-A, S/N.....  
 Município/Estado.: GUAIRA/PR.....  
 Data de Início.: 05/09/2016..... Data de Conclusão: 05/09/2017.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE A.T E B.T  
 PARA ATENDER LOTEAMENTO HABITA BEM BRASIL NA CIDADE  
 DE GUAIRA. EXTENSÃO DE REDE A.T COM APROXIMADAMENTE  
 695M CABO ALUMINIO 3X35MM-XLPE-13,8KV REDE  
 COMPACTA, EXTENSÃO DE REDE B.T COM APROXIMADAMENTE  
 1845M COM CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 3X70(70)MM-Q, COM  
 INSTALAÇÃO DE SEIS TRANSFORMADORES: 2 TRAFOS 45KVA, 3  
 TRAFOS 75KVA E UM TRAFOS DE 30KVA, TENSÃO SECUNDARIA  
 127/220V. REDE EFETUADA PARA ATENDER 203 LOTES,  
 INSTALAÇÃO DE 11 LUMINARIAS LM3 LAMPADAS 150W E 51  
 LUMINARIAS LM3 LAMPADAS 70W.....  
 Observação.:.....

R g

R

X





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20171060565 0..... Registrada: 13/03/2017.....  
 Empresa Executora.: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: B R C - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ/CPF:  
 18.869.284/0001-12.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 Dimensão.: 90,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.: AV. MINISTRO CIRNE LIMA LOTE RURAL N33-G, SN  
 TOCANTINS L. 33-G.....  
 Município/Estado.: TOLEDO/PR.....  
 Data de Início.: 08/02/2017..... Data de Conclusão: 08/02/2018.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE ELÉTRICO DE EXTENSÃO DE REDE A.T E B.T..  
 REDE B.T CABO ALUMÍNIO 3X70(70)MM-Q XLPE COM  
 APROXIMADAMENTE 740M DE EXTENSÃO, REDE A.T CABO  
 ALUMINIO 3X35MM-6,4MM-13,8KV COM APROXIMADAMENTE  
 420M DE EXTENSÃO. INSTALAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES  
 TRIFÁSICO COM POTENCIA DE 45KVA CADA, INSTALAÇÃO DE  
 ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 25 NOVAS LUMINARIAS PARA  
 ATENDER 59 LOTES RESIDENCIAIS NO QUADRO URBANO DE  
 TOLEDO.....  
 Observação:.....

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20181226603 0..... Registrada: 19/03/2018.....  
 ART Substituída.: 20172631078 .....  
 Empresa Executora.: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: NELSON PADOVANI E CIA LTDA - CNPJ/CPF:  
 03.357.017/0001-99.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 Dimensão.: 120,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.: PROLONGAMENTO DA RUA FLAVIO MARIOT, S/N.....  
 Município/Estado.: CORBÉLIA/PR.....  
 Data de Início.: 20/02/2017..... Data de Conclusão: 20/02/2018.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER  
 LOTEAMENTO MARIOT COM 62 LOTES NA CIDADE DE CORBÉLIA  
 - PR REDE PRIMARIA 13,8KV CABO DE ALUMÍNIO COMPACTO  
 3X35MM XLPE. REDE SECUNDARIA 220/127V CABO DE  
 ALUMÍNIO 3X70(70)Q INSTALAÇÃO DE DOIS  
 TRANSFORMADORES UM COM POTENCIA TRIFÁSICA DE 75KVA E  
 OUTRO COM 45KV, INSTALAÇÃO DE 19 LUMINÁRIAS LM3-150W  
 PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PUBLICA.....  
 Observação.:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20181227286 0..... Registrada: 19/03/2018.....  
 ART Substituída.: 20171164930 .....  
 Empresa Executora.: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP -  
 CNPJ/CPF: 80.342.264/0001-62.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 120,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.: LOTE RURAL 49 LOCALIZADO NA GLEBA SÃO JOSE COLONIA  
 SANTA HELENA, SN CENTRO.....  
 Município/Estado.: SAO JOSE DAS PALMEIRAS/PR.....  
 Data de Início.: 20/03/2017..... Data de Conclusão: 08/01/2018.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE A.T E BT.  
 EXTENSÃO DE REDE A.T COM CABO 3X70-XLPE-9MM-34,5KV  
 COM 418M, EXTENSÃO DE REDE B.T COM CABO 3X70(70)Q  
 COM 635M. INSTALAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES  
 TRIFASICOS UM COM POTENCIA DE 45 KVA E OUTRO COM  
 75KVA, PARA ATENDIMENTO A 58 LOTES E INSTALAÇÃO DE 20  
 LUMINARIAS LM1-70W-VSO.....  
 Observação.:.....

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20181227898 0..... Registrada: 19/03/2018.....  
 ART Substituída.: 20171460512 .....  
 Empresa Executora.: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:  
 16.422.960/0001-80.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado...: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 277,50 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: AV MARIPA, SN CENTRO.....  
 Município/Estado...: TOLEDO/PR.....  
 Data de Início.....: 05/04/2017..... Data de Conclusão: 26/01/2018.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DISTRIBUIÇÃO URBANA.  
 EXTENSÃO DE REDE A.T COMPACTA CABO 3X35MM-XLPE-6,4MM  
 COM 516M. EXTENSÃO DE REDE B.T ISOLADA CABO  
 3X70(70)Q COM 1840M. INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE  
 TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA REPLICADO DE REDE  
 EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS  
 DE 45KVA E UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5KVA.  
 INSTALAÇÃO DE 31 LUMINÁRIAS LM3-150W-VSO. INSTALAÇÃO  
 DE 14 LUMINÁRIAS LM3-250W-VSO.....  
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20181229122 0 ..... Registrada: 19/03/2018 .....  
 ART Substituída.: 20170570896 0 .....  
 Empresa Executora.: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME .....  
 Contratante(s).....: B R C - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ/CPF:  
 18.869.284/0001-12 .....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO .....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA .....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA .....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO .....  
 MONTAGEM .....  
 Dimensão.....: 90,00 KVA ..... Área Existente: 0,00 KVA .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 KVA ..... Área de Reforma: 0,00 KVA .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: AV. MINISTRO CIRNE LIMA LOTE RURAL N33-G, SN  
 TOCANTINS L. 33-G .....  
 Município/Estado...: TOLEDO/PR .....  
 Data de Início.....: 08/02/2017 ..... Data de Conclusão: 08/02/2018 .....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL .....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO PELA COPEL PROTOCOLO  
 20141599539051, EXTENSÃO DE REDE A.T E B.T.. REDE  
 B.T CABO ALUMÍNIO 3X70(70)MM-Q XLPE COM  
 APROXIMADAMENTE 740M DE EXTENSÃO, REDE A.T CABO  
 ALUMINIO 3X35MM-6,4MM-13,8KV COM APROXIMADAMENTE  
 420M DE EXTENSÃO. INSTALAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES  
 TRIFÁSICO COM POTENCIA DE 45KVA CADA, INSTALAÇÃO DE  
 ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 25 NOVAS LUMINARIAS PARA  
 ATENDER 59 LOTES RESIDENCIAIS NO QUADRO URBANO DE  
 TOLEDO .....  
 Observação.....: .....

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00096140.

Emitida via Internet em 25/07/2018 08:30:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**HabitaBemBrasil**<sup>®</sup>  
IMOBILIÁRIA

CRECI: J-1908

www.habitabembrasil.com.br  
Telefone: 45 99119-5657 | 3277-0063  
Av. Parigot de Souza, 2.581  
Em frente ao Teatro Municipal  
Toledo - PR - CEP: 85.904-270

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

**Serviço Contratado:** Execução

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO IMPERIAL, SENDO EXTENSÃO DE 695 M DE REDE AT COM CABO DE ALUMINIO 3X35MM XLPE-6,4 MM, 13,8KV; EXTENSÃO DE 1845 M DE REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 6 TRANSFORMADORES TRIFASICOS, SENDO 02 TRANSFORMADORES DE 45 KVA, 03 TRANSFORMADORES DE 75 KVA E UM TRANSFORMADOR DE 30 KVA, E INSTALAÇÃO DE 62 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SENDO 11 LUMINARIAS LM3 150W – VSO, E 51 LUMINARIAS LM3 70W-VSO.

**Local da Obra/Serviço:** LOTE URBANO Nº 14 E 15 REM 1-A, SN, NO MUNICIPIO DE GUAIRA/PR, CEP: 85.980-000

**Período:** 05/09/2016 À 05/09/2017

**ART:** 20163824241

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.



Cascavel, 13 de Março de 2018



HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 80.342.264/0001-62  
WILLIAMS VILA DE OLIVEIRA  
CPF: 008.187.279-85



94/533

EM BRANCO

INSTITUTO DE  
RECURSOS HUMANOS  
CAMPUS DE SÃO CARLOS  
RUA JOÃO DE DEUS, 1000  
13506-900 - SÃO CARLOS - SP  
FONE: (019) 231-2100  
FAX: (019) 231-2101  
E-MAIL: [rh@instituto.com.br](mailto:rh@instituto.com.br)



# BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 18.869.284/0001-12  
AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 2716, SALA 02, JARDIM COOPAGRO  
TOLEDO/PR, CEP: 85.903-590

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

**Serviço Contratado:** PROJETO

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** PROJETO ELETRICO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO ERMELINDA ROSIM DE EXTENSÃO DE 420 M DE REDE AT CABO DE ALUMINIO 3X35MM XLPE- 6,4 MM; 13.8KV, EXTENSÃO DE 740M DE REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q, COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFASICOS DE 45 KVA, E INSTALAÇÃO DE 25 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, UTILIZANDO LUMINARIAS LM1 70W-VSO.

**Local da Obra/Serviço:** Local da Obra/Serviço: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, LOTE RURAL N33-G, SN, TOCANTINS, CEP: 85.900-00, NO MUNICIPIO DE TOLEDO/PR.

**Período:** 08/02/2017 À 08/02/2018

**ART:** 2017060565


Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.

Cascavel, 13 de Março de 2018

TABELIONATO  
DE NOTAS

Tel.: (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR



  
BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
CNPJ: 18.869.284/0001-12  
VALCIR JOSE DA ROSA  
CPF: 555.441.429-04



95/533

EM BRANCO

LABORATORIO  
DE  
ANALISES





# NELSON PADOVANI & CIA

## Desenvolvimento Imobiliário

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao CREA 54628, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do CREA-PR 152934/D, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** NELSON PADOVANI E CIA LTDA

**Serviço Contratado:** Execução

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO MARIOT, SENDO EXTENSÃO DE 480 M DE REDE AT COM CABO DE ALUMINIO COMPACTA 3X35MM XLPE- 6,4 MM, 13,8 KV; EXTENSÃO DE 1655 M DE REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFASICOS, SENDO UM DE 45 KVA E OUTRO DE 75 KVA E INSTALAÇÃO DE 19 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, UTILIZANDO LUMINARIAS LM3 150W – VSO.

**Local da Obra/Serviço:** PROLONGAMENTO DA RUA FLAVIO MARIOT, SN, NO MUNICIPIO DE CORBELIA/PR, CEP: 85.420-000

**Período:** 20/02/2017 Á 20/02/2018

**ART:** 20172631078

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade

Cascavel, 13 de Março de 2018



*Dirlei Maria Padovani*

NELSON PADOVANI E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 03.357.017/00001-99  
DIRLEI MARIA PADOVANI  
CPF: 025.496.109-62



96/533





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** HABITABEMBRASIL EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP

**Serviço Contratado:** Projeto e Execução

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, SENDO EXTENSÃO DE 418 M DE REDE AT COM CABO 3X70MM XLPE- 9 MM, 34,5KV, EXTENSÃO DE 635 M DE REDE B.T COM CABO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFASICOS, SENDO 01 TRANSFORMADOR DE 45 KVA, 01 TRANSFORMADOR DE 75 KVA, E INSTALAÇÃO DE 20 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, UTILIZANDO LUMINARIAS LM1 70W – VSO.

**Local da Obra/Serviço:** LOTE RURAL Nº 49, LOCALIZADO NA GLEBA SÃO JOSE, COLONIA SANTA HELENA, SN, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRASPR, CEP: 85.898-000

**Período:** 20/03/2017 À 08/01/2018

**ART:** 20171164930

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade



23 JUL. 2018

Cascavel, 13 de Março de 2018



23 JUL. 2018

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Selo de autenticidade utilizado  
nesta data  
PP77877

  
HABITABEMBRASIL EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 80.342.264/0001-62  
WILLIAMS VILA DE OLIVEIRA  
CPF: 008.187.279-85



97/533

Faint, illegible text and markings in the top left corner, possibly a stamp or header.

EM BRANCO

F



# MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.422.960/0001-80  
RUA MATE LARANJEIRA, 3871, PINHEIRINHO  
TOLEDO/PR, CEP: 85.907-298  
TELEFONE: (45) 3054-6686

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Serviço Contratado:** Projeto e Execução

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO MINOZZO, SENDO EXTENSÃO DE 516 M DE REDE AT COMPACTA CABO 3X35MM XLPE-6,4 MM, EXTENSÃO DE 1840 M DE REDE B.T ISOLADA CABO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 4 TRANSFORMADORES TRIFASICOS, SENDO 02 TRANFORMADORES DE 45 KVA, 01 TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA E UM TRANSFORMADOR REAPLICADO DE 75 KVA E INSTALAÇÃO DE 45 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SENDO 31 LUMINARIAS LM3 150W – VSO, E 14 LUMINARIAS LM3 250W-VSO.

**Local da Obra/Serviço:** AVENIDA MARIIPA, S/N, PINHEIRINHO, NO MUNICIPIO DE TOLEDO/PR, CEP: 85.901-000

**Período:** 05/04/2017 À 26/01/2018

**ART:** 20171460512

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.

Cascavel, 13 de Março de 2018

MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 16/422.960/0001-80  
SUELI REGINA GNAS CARLETTO  
CPF: 706.647.579-87



98/533

EM BRANCO



# BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 18.869.284/0001-12  
AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 2716, SALA 02, JARDIM COOPAGRO  
TOLEDO/PR, CEP: 85.903-590

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

**Serviço Contratado:** EXECUÇÃO

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO ERMELINDA ROSIM SENDO EXTENSÃO DE 420 M DE REDE AT CABO DE ALUMINIO 3X35MM XLPE- 6,4 MM; 13.8KV, EXTENSÃO DE 740M DE REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFASICOS DE 45 KVA, E INSTALAÇÃO DE 25 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, UTILIZANDO LUMINARIAS LM1 70W-VSO.

**Local da Obra/Serviço:** AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, LOTE RURAL N33-G, SN, TOCANTINS, CEP: 95.900-00, NO MUNICIPIO DE TOLEDO/PR.

**Período:** 08/02/2017 À 08/02/2018

**ART:** 20710570896

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.



  
BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
CNPJ: 18.869.284/0001-12  
VALCIR JOSE DA ROSA  
CPF: 555.441.429-04

Cascavel, 13 de Março de 2018



99/533

EM BRANCO

LABELLONATO  
DE NOTAS





### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** Número documento **17379750000119**

Nome **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP**

Período publicação : de até 17/08/2018

Data de Início Impedimento: de até 17/08/2018

Data de Fim Impedimento: de até 17/08/2018

Pesquisar

**NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17379750000119!**

*[Handwritten signatures and marks]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**

CNPJ: **17.379.750/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**, CNPJ 17.379.750/0001-19, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h12min42 do dia 16/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EJWX.6XZ4.VJ6X.WZPT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

R  
g

p

X

101/533





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.379.750/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:00 do dia 13/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GBX9130818091400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

102/533



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	00403128951
Nome	ADRIANO APARECIDO DE MORAES		

Período publicação : de até 17/08/2018

Data de Início Impedimento: de até 17/08/2018

Data de Fim Impedimento: de até 17/08/2018

Pesquisar

**NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 00403128951!**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

103/533





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA CONCORRENCIA Nº 003/2018

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação CONCORRENCIA Nº 003/2018, que a empresa **GIGALUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.379.750-0001/19 com sede na Rua São Gabriel, 829, Cascavel-PR, neste ato representado pelo senhor Raphael Ademar Kuhn, portador do CREA/PR 152.934/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 07 de agosto de 2018.

**Guilherme Rosinski**

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado

**GIGALUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI**

Raphael Ademar Kuhn - CREA/PR 152.934/D

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK


Prezados Senhores;

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **Concorrência Pública nº 003/2018**, por seu representante, declara que se vencedora ira dispor de 02 caminhões Munck conforme descrito abaixo e copia autenticada dos documento documentos dos veículos em anexo para a execução dos serviços do presente certame.

ITEM Nº	EQUIPAMENTOS	MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A)
01	<b>Caminhão Munck</b> – Equipado com guindaste aéreo, com lança articulada e cesto para içamento de pessoas com capacidade para 20mt de altura.	Volkswagen Ano 2015/2015 Placa AZY - 4438	(P) PROPRIO
02	<b>Caminhão Munck</b> – Equipado com guindaste aéreo, com lança articulada e cesto para içamento de pessoas com capacidade para 22mt de altura.	Volkswagen Ano 2013/2014 Placa AYF - 4841	(P) PROPRIO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com



- **Caminhão Munck** – Equipado com guindaste aéreo, com lança articulada e cesto para içamento de pessoas com capacidade para 22mt de altura.

Marca: Volkswagen - Ano 2013/2014 - Placa AYF - 4841

## FOTO 01



GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

1061533

- Caminhão Munck – Equipado com guindaste aéreo, com lança articulada e cesto para içamento de pessoas com capacidade para 22mt de altura.

Marca: Volkswagen - Ano 2013/2014 - Placa AYF - 4841

## FOTO 02



GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

1071 533



- Caminhão Munck – Equipado com guindaste aéreo, com lança articulada e cesto para içamento de pessoas com capacidade para 20 mt de altura.

Marca: Volkswagen - Ano 2015/2015 - Placa AZY- 4438

## FOTO 01



GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

108/533

- Caminhão Munck – Equipado com guindaste aéreo, com lança articulada e cesto para içamento de pessoas com capacidade para 20 mt de altura.

Marca: Volkswagen - Ano 2015/2015 - Placa AZY- 4438

## FOTO 02



GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

109/533



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013504343637  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 01064229341 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017

NOME  
GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS L  
TDA ME

CPF / CNPJ 17.379.750/0001-19 PLACA AZY-4438

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9533E7233FR522295

ESPÉCIE TIPO ESP/CAMINHÃO/AB/M O/C S COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/15.190 WORKER ANO FAB. 2015 ANO MOD. 2015

CAP / POT / CIL 7P / 5.80T/1860 CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2017 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\* VENC. / COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA 32053000 PARCELAMENTO / COTAS \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2017 QUITADO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 14/08/15

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 0154128A084128  
CAR=05,60M  
AL. FID. / BANCO VOLKSWAGEN S. A  
CMT= 27,00T PBT= 15,00T  
CASCAVEL. 20/10/17

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013504343637 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 17.379.750/0001-19 PLACA AZY-4438 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 20/10/17

RENAVAM 01064229341 MARCA / MODELO VW/15.190 WORKER

ANO FAB. 2015 CATEG. 10 Nº CHASSI 9533E7233FR522295

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 30,00 DENATRAN (R\$) 3,33 CUSTO DO SEGURO (R\$) 66,66

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,27 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 71,08

PAGAMENTO X COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 19/10/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.609/0001-04

CASCAVEL

011635

TABELIONATO DE NOTAS  
Tel. (45) 3036-5733 - CASCAVEL-PR  
25 JUL. 2018  
FOP78336  
TABELIONATO DE NOTAS  
Tel. (45) 3036-5733 - CASCAVEL-PR  
25 JUL. 2018  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO.

ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELLES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

SE VOCÊ FOR VITIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REUNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.seguradoralider.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VITIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VITIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIA E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VITIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

IMPORTANTE:

NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEQUINTE DESTINAÇÃO:

45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VITIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

ATENDEMENTO AO PÚBLICO  
SAC DPVAT 0800 022 1204  
Seguradora Líder - DPVAT www.seguradoralider.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

SUSEP DISQUE - SUSEP 0800 021 8484 www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSABILIZADA PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

MULTAS DE TRÂNSITO  
ENCARGOS DO DETRAN  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
110/533



EM BRANCO

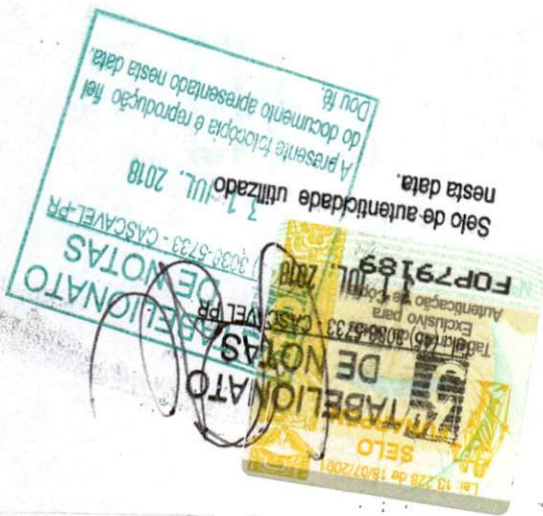
OTANONENT

OTANONATO



1111/533

Handwritten marks and scribbles at the top of the page.



4		DETRAN - PR		Nº 014087922975	
3		VIA		CÓD. RENAVAM 01 01002709153	
2		NOME		TDA - EPP	
1		1		GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS L	
6		6		17.379.750/0001-19	
4		4		AYF-4841	
0		0		PLACA ANT/UF	
3		3		9536E8232ER412128	
3		3		ESP/CAMINHÃO/AB/M O/C S	
4		4		DIESEL	
6		6		COMBUSTIVEL	
4		4		VW/15 190 CRM 4X2 4P	
4		4		MARCA/MODELO	
4		4		ANO FAB 2013	
4		4		ANO MOD 2014	
4		4		COR PREDOMINANTE	
4		4		BRANCA	
4		4		COTA UNICA	
4		4		VENÇ. COTA UNICA	
4		4		VENÇ. COTAS	
4		4		PARCELAMENTO/COTAS	
4		4		FAIXA IPVA	
4		4		PARCELAMENTO/COTAS	
4		4		PREMIO TARIFARIO (R\$)	
4		4		IOF (R\$)	
4		4		PREMIO TOTAL (R\$)	
4		4		DATA DE PAGAMENTO	
4		4		SEGURO 2018 QUITADO	
4		4		OBSERVAÇÕES	
4		4		MOTOR 0153666A013659	
4		4		CAR=06,00M	
4		4		SEM RESERVA	
4		4		GMT=027,001	
4		4		RPT=015,001	
4		4		CASCAVEL/PR	
4		4		17/07/18	

DETRAN DETRAN

ENCARGOS DO DETRAN	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA
	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	IPVA - 2ª COTA
MULTAS DE TRÂNSITO	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	IPVA - 1ª COTA
	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	SEGURO OBRIGATÓRIO
	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	



EM BRANCO

EM BRANCO





TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00057 (cinquenta e sete) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00057 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP  
Endereço: RUA SAO GABRIEL, 829, SALA 01  
Bairro: BRASILIA  
Cidade: CASCAVEL  
Estado: PR  
CEP: 85.815-170  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600669894  
Data do Registro: 07/12/2012  
Inscrição Estadual: 90620315-46  
C.N.P.J./C.P.F.: 17.379.750/0001-19  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017

  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
ADMINISTRADOR  
RG: 65414147  
CPF: 004.031.289-51

  
TIAGO ROBERTO FUNEZ  
CONTADOR  
RG: 67444140  
CRC: PR-042.108/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
Termo de Autenticação 18/044390-9  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
CASCAVEL JUNTA COMERCIAL  
18 JUN 2018  
DEBORAH DALL ASTA KRUGER  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
23 JUL. 2018  
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.



117/532

EM BRANCO











Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

PASSIVO	680.171,53
CIRCULANTE	262.069,39
FORNECEDORES	206.109,73
FORNECEDORES NACIONAIS	206.109,73
FORNECEDORES NACIONAIS	136.874,00
ESTACILIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA	200,00
JD LIMA & CIA LTDA	26.586,90
ALCOESTE CONDUTORES ELET.E ACESS. LTDA.	2.773,80
EDFASS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	303,55
I.T.B. EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	5.824,20
LB CONSTRU??ES E EMPREENDIMENTOS LTDA	8.582,26
LUXFORT DO BRASIL EIRELI	1.007,42
BARATTO BARATTO LTDA ME	315,00
SERVEQ IND.E COM.DE EQUIPAMENTOS DE PROT	3.371,74
ICAVEL VEICULOS LTDA	80,00
AJ LINHA VIVA FERRAMENTAS E EPI S EIRELI	8.731,26
FIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL	9.331,00
GULGIELMIN INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	2.008,60
ACARAY COMERCIO MANGUEIRAS CONEXOES HID	120,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.260,51
FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES	33.603,89
SALÁRIOS A PAGAR	33.603,89
FOLHA DE PAGAMENTO SÓCIOS	833,93
PRO-LABORE A PAGAR	833,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.822,69
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	180,00
FGTS A PAGAR	3.560,80
INSS A RECOLHER	7.081,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.312,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	9.312,15
ICMS A PAGAR	122,04
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	9.190,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.387,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.387,00
ALUGUEL A PAGAR	937,00
HONORÁRIOS A PAGAR	450,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	418.102,14
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	338.102,14
LUCROS ACUMULADOS	338.102,14
LUCROS ACUMULADOS	338.102,14
TOTAL DO PASSIVO	680.171,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 680.171,53 (seiscentos e oitenta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).



224/533

EM BRANCO







Consolidação: Empresa

Grau: 5,

Encerrado em: 31/12/2017

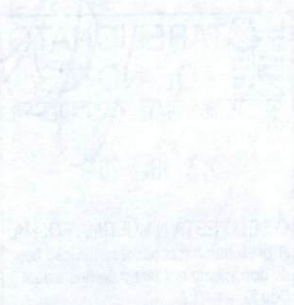
  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.031.289-51

  
TIAGO ROBERTO FUNEZ  
CONTADOR  
CRC PR-042.108/O-3

  
TABELIONATO  
DE NOTAS  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR  
23 JUL. 2018  
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dou fé

115/533

EM BRANCO



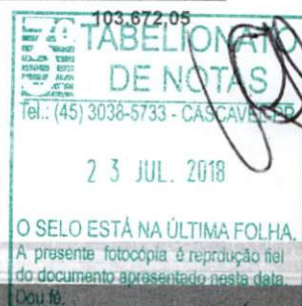


CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.926.249,04</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.926.249,04
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.712.201,04
VENDA DE MERCADORIAS	1.712.201,04
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	214.048,00
SERVIÇOS PRESTADOS	214.048,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>182.909,29</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	182.909,29
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	182.909,29
ICMS SOBRE VENDAS	193,86
SIMPLES NACIONAL	178.231,85
ISS SOBRE VENDAS	4.483,58
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.743.339,75</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>1.469.847,63</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO	21.804,19
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	5.400,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.400,00
MÃO DE OBRA	16.404,19
13º SALÁRIO	16.404,19
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	970.458,69
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	970.458,69
COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	973.244,44
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-2.785,75
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	477.584,75
MÃO DE OBRA	477.584,75
SALÁRIOS E ORDENADOS	289.449,47
HORAS EXTRAS	28.808,50
FÉRIAS	30.669,62
13º SALÁRIO	9.035,74
FGTS	37.156,63
DSR E REFLEXOS	5.851,23
INDENIZAÇÕES E ABONOS	6.329,00
ADICIONAIS	70.521,83
(-) DESCONTO VALE TRANSPORTE	-237,27
<b>LÚCRO BRUTO</b>	<b>273.492,12</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>169.820,07</b>
DESPESAS COMERCIAIS	5.308,43
DESPESAS COM PESSOAL	5.308,43
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.901,89
FGTS	406,54
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	164.511,64
DESPESAS COM PESSOAL	81.227,47
SALÁRIOS E ORDENADOS	63.864,35
FÉRIAS	4.331,85
13º SALÁRIO	6.150,50
FGTS	5.107,61
ADICIONAIS	1.773,16
HONORÁRIOS DIRETORIA	11.244,00
PRO-LABORE	11.244,00
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	11.304,00
ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	11.244,00
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	60,00
DESPESAS GERAIS	60.736,17
ENERGIA ELÉTRICA	4.922,81
TELEFONE E INTERNET	3.065,73
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	36.806,25
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	14.506,47
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1.434,91
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>103.672,05</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>103.672,05</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>103.672,05</b>



126/533





CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

103.672,05

  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.031.289-51

  
TIAGO ROBERTO FUNEZ  
CONTADOR  
CRC PR-042.108/O-3

TABELIONATO  
DE NOTAS  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

23 JUL. 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dom. fé. 117/533

EM BRANCO



CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Saldo inicial de lucros acumulados	234.430,09
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	234.430,09
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	103.672,05
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	338.102,14
Dividendos por ação do capital social	0,00

  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.031.289-51

  
TIAGO ROBERTO FUNEZ  
CONTADOR  
CRC PR-042.108/O-3



EM BRANCO





Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - 17.379.750/0061-19

**Notas Explicativas Gerais**  
**0002 - NOTAS EXPLICATIVAS**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A EMPRESA GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, É UMA EMPRESA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E TEM SEDE NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, TEM COMO PRINCIPAL ATIVIDADE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SENDO SEUS PRINCIPAIS CLIENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

A EMPRESA ENCONTRA-SE ENQUADRADA NO SISTEMA DE CONTRIBUIÇÕES SIMPLIFICADAS - SIMPLES NACIONAL.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS E FORAM APROVADAS PELOS SÓCIOS EM 31/12/2017.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS UTILIZADAS NO BRASIL.

NOTA 03 - CONTABILIZAÇÃO:

O ADMINISTRADOR DA EMPRESA OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TRECEIRIZADA, A QUAL SE ENCONTRA PERFEITAMENTE ATINADA A LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, E ESTANDO ASSIM REGULAMENTADA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NO QUE TANGE A QUESTÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, E CONFORME PREVISTO EM CLAUSULAS CONTRATUAIS, OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMITIDO PARA CONTABILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, RESPONDENDO ESTA, PELA VERACIDADE, INTEGRIDADE E PROCEDENCIA. A ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE CIENTE DE TODA A LEGISLAÇÃO AQUI APLICÁVEL, ESPECIALMENTE NO TOCANTE A LEI 11.101/2005 QUE INFORMA O CONTRIBUINTE DAS SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS. A RESPONSABILIDADE DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTAS DEMONSTRAÇÕES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADAS AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

NOTA 04 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.418/2012.

NOTA 05 - ATIVO CIRCULANTE:

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COMO CIRCULANTE QUANDO: A) ESPERA REALIZAR O ATIVO, OU PRETENDER VENDE-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE, B) O ATIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO, C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERÍODO DE ATÉ DOZE DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU O ATIVO FOR CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA.

NOTA 06 - ESTOQUES:

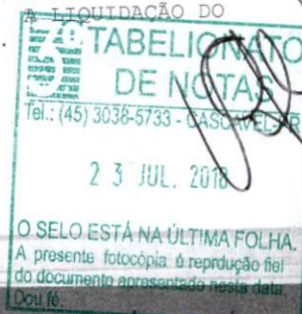
OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS PELO CUSTO MÉDIO E ESTÃO ASSIM REPRESENTADOS.

NOTA 07 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COMO NÃO CIRCULANTES, TODOS AQUELES FATOS CONTÁBEIS QUE NÃO SE CLASSIFIQUEM COMO SENDO CIRCULANTES.

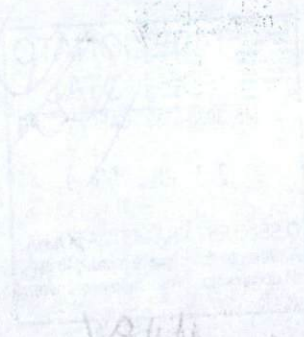
NOTA 08 - PASSIVO CIRCULANTE:

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COMO CIRCULANTE QUANDO: A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE, B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO, C) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU A ENTIDADE NÃO TIVER DIREITO INCONSTITUCIONAL DE DEFERIR A LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO DURANTE PELO MENOS DOZE MESES APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO.



119/533

EM BRANCO





NOTA 09 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COMO NÃO CIRCULANTES, TODOS AQUELES FATOS CONTÁBEIS QUE NÃO SE CLASSIFIQUEM COMO SENDO CIRCULANTES.

NOTA 10 - PATRIMONIO LIQUIDO:

O PATRIMONIO LIQUIDO É COMPOSTO PELA CONTA DE CAPITAL SOCIAL, QUE CONTEM OS VALORES INTEGRALIZADOS CONFORME CONTRATO SOCIAL OU REQUERIMENTO DE EMPRESARIO, A CONTA RESULTADO DO EXERCICIO QUE CONTEM O LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO NO EXERCICIO.

ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.031.289-51

TIAGO ROBERTO FUNEZ  
CONTADOR  
CRC PR-042.108/O-3



120/533







TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00057 (cinquenta e sete) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00057 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP  
 Endereço: RUA SAO GABRIEL, 829, SALA 01  
 Bairro: BRASILIA  
 Cidade: CASCAVEL  
 Estado: PR  
 CEP: 85.815-170  
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600669894  
 Data do Registro: 07/12/2012  
 Inscrição Estadual: 90620315-46  
 C.N.P.J./C.P.F.: 17.379.750/0001-19

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017

  
 ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
 ADMINISTRADOR  
 RG: 65414147  
 CPF: 004.031.289-51

  
 TIAGO ROBERTO FUNEZ  
 CONTADOR  
 RG: 67444140  
 CRC: PR-042.108/O-3 UF: PR

TABELIONATO  
 DE NOTAS  
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

23 JUL. 2018

Selo de autenticidade utilizado  
 nesta fotocópia  
 Tabellionato de Notas  
 Autenticidade de Documento  
 Tel.: (45) 3038-5733

23 JUL. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel  
 do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.

121/533

EM BRANCO

FABRIL KIMATO

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 17.379.750/0001-19

Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes

CPF: 004.031.289-51

RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI

Rua: São Gabriel, 829 Sala 01

Brasília - CEP 85.815-170

CASCADEL - PARANÁ

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

# ELETRCAF

Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eletr Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com

Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

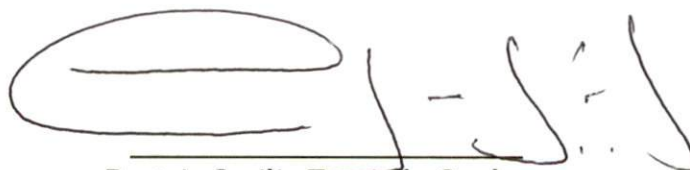
## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente **ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA**, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública Nº 003/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Cascavel, 17 de Agosto de 2018.



Beatris Cecilia Tomiello Cardoso

Sócia-Administradora

RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68

Estacilio José Cardoso – Procurador





Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eletr Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.  
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro  
Fone: 45 3039 3434  
e-mail: eletrocaf@hotmail.com  
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

## ANEXO XI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.  
Concorrência Nr 003/2018.

Prezados Senhores;

A empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.906.818/0001-21, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro – Cascavel - Pr, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **Concorrência Nr 003/2018**, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital, nas seguintes condições:**

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 1.306.629,76	93,52%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 84.562,00	6,48%
TOTAL	<b><u>R\$ 1.391.191,76</u></b>	<b><u>100%</u></b>

**VALOR TOTAL DO MATERIAL E MÃO DE OBRA R\$ 1.391.191,76 (Um milhão trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

**Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública, Conforme Item 9.1. Letra "C" do Edital.**

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434

# ELETRCAF

Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.  
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro  
Fone: 45 3039 3434  
e-mail: eletrocaf@hotmail.com  
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

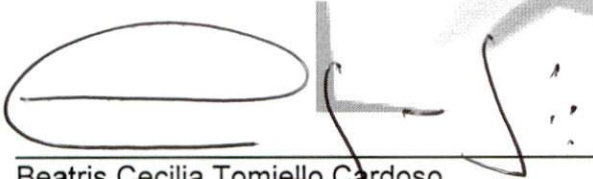
**Prazo de entrega e execução do objeto: 60 (Sessenta) Dias** após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços, **Conforme Item 2.5 do Edital.**

**Vigência do Contrato: 06 (Seis) Meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, **Conforme Item 2.3 do Edital.**


As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de **CONCORRENCIA nº. 003/2018.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel – Pr, 17 de Agosto de 2018.



Beatris Cecília Tomiello Cardoso  
Sócia-Administradora  
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68  
Estacilio José Cardoso – Procurador



Matheus Tieppo – Engenheiro Eletricista  
CREA 152933/D

Matheus Tieppo  
CREA-PR 152933/D

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434



**PLANILHA DE PREÇOS**

OBRA: *Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital CONCORRENCIA nº 003/2018

Prezados Senhores,

*Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR*

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		ILUMINAÇÃO					R\$ 1.391.191,76
1.1	COT. 01	Luminária para iluminação pública LED, potência máxima 68W, com corpo em alumínio injetado em alta pressão, índice de proteção mínimo de IP 66 para todo o conjunto LED com temperatura de cor 3700K*4300K, testados e acordo com a IESNA LM80, índice e reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz, potência máxima de 68W, fluxo luminoso mínimo na luminária 8.000 lúmens, eficiência mínima da luminária 118 lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,95, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20% distribuição do fecho idêntico ao indicado no projeto, sujeito ao aceite da prefeitura. Vida útil mínima de 60000 horas. Depreciação do Fluxo luminoso máximo de 30% ate atingir 60000 horas. Encaixe lateral para braço de 48 mm e 60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10KV/10KA, para proteção do LED e driver. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolamento. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 7 contatos + shorting cap e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. Acesso interno sem necessidade de ferramentas e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6.5. Garantia total mínima de 06 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM 79 ou NBR5101. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. Modelo de referencia : BRP-371, GREENVISION XCEED, modelo Xceed 68w da marca Phillips ou semelhante. A luminária deve receber aceite da prefeitura antes da instalação.	UNID	22	PHILIPS	R\$ 822,67	R\$ 18.098,74
1.2	COT. 02	Luminária para iluminação pública a LED potência máxima 114W, com corpo em alumínio injetado em alta pressão, índice de proteção mínimo de IP 66 para todo o conjunto LED com temperatura de cor 3700K*4300K, testados e acordo com a IESNA LM80, índice e reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz, potência máxima de 114W, fluxo luminoso mínimo na luminária 13.100 lúmens, eficiência mínima da luminária 115 lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,95, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20% distribuição do fecho idêntico ao indicado no projeto, sujeito ao aceite da prefeitura. Vida útil mínima de 60000 horas. Depreciação do Fluxo luminoso máximo de 30% ate atingir 60000 horas. Encaixe lateral para braço de 48 mm e 60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10KV/10KA, para proteção do LED e driver. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 7 contatos + shorting cap e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolamento. Deve possuir base para relê. Acesso interno sem necessidade de ferramentas e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6.5. Garantia total mínima de 06 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM 79 ou NBR5101. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. Modelo de referencia : BRP-371, GREENVISION XCEED, modelo Xceed 114w- da marca Phillips ou semelhante. A luminária deve receber aceite da prefeitura antes da instalação.	UNID	628	PHILIPS	R\$ 1.258,00	R\$ 790.024,00

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434



1.3	COT. 03	Luminária para Iluminação Pública LED potência máxima 153W. Características Mecânicas:– Corpo em alumínio injetado à alta pressão; – Vedação de borracha resistente ao calor; – Vidro temperado de 5mm; – Dissipadores de calor do conjunto circuitos/LEDs em alumínio injetado em alta pressão, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento; – Acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor grafite, cinza ou prata, com proteção contra radiação ultravioleta; – Compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto (10kVA), com acesso livre sem o uso de ferramentas; – A abertura do compartimento de equipamentos auxiliares para manutenção deverá ser de tal forma que não haja possibilidade de queda por gravidade dos componentes; – Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir em sua integralidade grau de proteção IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como no compartimento de equipamentos auxiliares; – Proteção contra choques mecânicos: IK 08; – Fixação em braços com diâmetro externo de até 60 mm; Características Elétricas: – Potência 153W; – Tensão nominal de entrada de 220 VCA, 60 Hz; – Fator de potência mínimo de 0,95; – Protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede, interno à luminária, para proteção do driver e do módulo de LED; – Vida útil mínima de 65.000 horas (L70@350C); – Substituição dos componentes elétricos sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária; – A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 7 contatos + shorting cap e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. A luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios; – As passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios. • Características Fotométricas: – Temperatura de cor: no mínimo 3.800 K e no máximo 4.000 K; – Eficiência luminosa: mínima de 130 lm/W; – 20.000 Lumens, Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70±5 – A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de 30%, até atingir as 65.000 horas de vida útil (L70@350C); – O controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-5101/2012; – A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79; – A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; – O LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. Modelo de Referência: Green Vision, Xtreme modelo BRP 394 do fabricante Philips ou semelhante. Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	128	PHILIPS	R\$	1.948,01	R\$	249.345,28
1.4	COT. 04	Braço br-2 de 3 metros, com no mínimo 3,00mm de espessura da parede, ø ext. 48,0mm, galvanizado a fogo, Padrão Copel pintado na cor a definir pelo Município	UNID	640	MILANO	R\$	232,00	R\$	148.480,00
1.5	COT. 05	Braço br-3 de 4 metros, com no mínimo 3,7mm de espessura da parede, ø ext. 60,0mm, galvanizado a fogo, Padrão Copel pintado na cor a definir pelo Município	UNID	88	MILANO	R\$	502,00	R\$	44.176,00
1.6	COT. 06	Cabo flexível 2,5mm² 1KV	UNID	5822	NAMBEI	R\$	1,34	R\$	7.801,48
1.7	COT. 07	Parafuso de aço Galvan. 16x200 x 5;8	UNID	616	KONESUL	R\$	6,00	R\$	3.696,00
1.8	COT. 08	Parafuso de aço Galvan. 16x300 x 5;8	UNID	500	KONESUL	R\$	7,65	R\$	3.825,00
1.9	COT. 09	Parafuso Frances 45mm²	UNID	450	KONESUL	R\$	3,72	R\$	1.674,00
1.10	COT. 10	Abraçadeira para poste duplo T 150x75	UNID	200	KONESUL	R\$	31,67	R\$	6.334,00
1.11	COT. 11	Abraçadeira para poste duplo T 190x105	UNID	190	KONESUL	R\$	36,69	R\$	6.971,10
1.12	COT. 12	Conector Tapit padrão Copel	UNID	856	INTELLI	R\$	3,80	R\$	3.252,80
1.13	COT. 13	Conector perfurante 70mm²	UNID	600	INTELLI	R\$	6,01	R\$	3.606,00
1.14	COT. 14	Rele Fotocélula 220W, o acionamento da carga deve acontecer com a diferença de potencial igual ou próxima a zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V) A carga deve ligar entre os níveis de 5ª 15LUX e desligar com no máximo 20LUX, cor cinza 1ª linha ilumatic ou igual e semelhante.	UNID	778	STILETRONICA	R\$	23,52	R\$	18.298,56
1.15	COT. 15	Arruela quadrada 38mm²	UNID	850	KONESUL	R\$	0,69	R\$	586,50
1.16	COT. 16	Fita isolante 20 metros	UNID	30	ELETROMAR	R\$	4,17	R\$	125,10
1.17	COT. 17	Fita auto fusão 10 metros	UNID	20	ELETROMAR	R\$	16,76	R\$	335,20

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434





Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

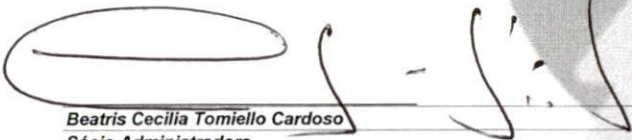
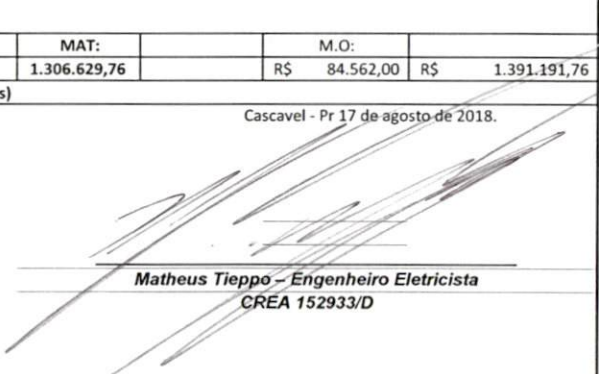
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com

Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

1.18	COT. 18	Retirada de 22 postes ornamentais equipados com 01 luminária no ponto superior de 400w e no ponto inferior uma de 150w, recuperação do mesmo substituindo o braço superior e inferior para readaptação de luminárias de LED. O mesmo deverá ser pintado em duas cores a ser definida pela Prefeitura do Município. No valor do presente item deve estar incluso o rompimento do concreto na base dos mesmos, transporte e reinstalação dos mesmos. Conforme segue o desenho em anexo do novo detalhe do poste	UNID	22	ELETROCAF	R\$ 1.050,00	R\$ 23.100,00
1.19	COT. 19	Retirada de 153 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 400w e reinstalação de 132 peças de Luminarias Publicas de LED de 153W com 20.000 Lumens, retirada de 292 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 250w, retirada de 72 conjuntos luminarias braços, reatores e lampadas de 150w, retirada de 139 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 125w e retirada de 110 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 70w. Nesses locais serão instalados 640 Luminarias Publicas de LED de 114W 13.100 Lumens e quipadas com braços BR-2 3metros e acessórios Padrão Copel. 22 Luminarias Publicas de LED DE 68W 8.000 Lumens serão instaladas nos postes ornamentais existentes na Avenida Willy Barth.	UNID	778	ELETROCAF	R\$ 79,00	R\$ 61.462,00
<b>VALOR TOTAL DO MATERIAL</b>							R\$ 1.306.629,76
<b>VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA</b>							R\$ 84.562,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 1.391.191,76
OBSERVAÇÃO 1: Os serviços prestados no Item 1.18 da referida planilha, serão executados na Av. Willy Barth. Os serviços prestados no Item 1.19 da referida planilha serão executados em diversos Locais do Município sendo eles: Av. Continental, Rua Suburbana, Rua Verno Scherer, Rua Califórnia, Rua Planalto, Rua Realeza, Rua Padre Alois Mark, Rua Curitiba, Rua Florianópolis, Rua Paranaguá, Rua Guaratuba, Rua Itararé, Rua Hugo Frank, Rua Albino Paulus, Rua Projetada A, Rua do Poente, Rua Rolândia, Rua Londrina, Rua Apucarana, Rua Guairá, Rua Maringá, Rua Guarapuava, Rua Arapongas, Rua Ponta Grossa, Rua Tibagi, Rua Campo Mourão, Rua Cascavel, Rua Toledo, Rua Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua Tancredo Neves, Rua Goiás, Rua sem nome, Rua 27 de Maio, Rua Sempre Unidos, Rua Raphael Garcia, Bairro Liberdade.							
OBSERVAÇÃO 2: Estão incluídos nestes preços todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, impostos, taxas, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.							
<b>TOTAL=</b>			<b>MAT:</b>		<b>M.O:</b>		
			1.306.629,76		R\$ 84.562,00		R\$ 1.391.191,76
<b>VALOR TOTAL DO MATERIAL E MÃO DE OBRA R\$ 1.391.191,76 (Um milhão trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)</b>							
Cascavel - Pr 17 de agosto de 2018.							
 <b>Beatris Cecilia Tomiello Cardoso</b> Sócia-Administradora RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68 Estacilio José Cardoso – Procurador				 <b>Matheus Tieppo – Engenheiro Eletricista</b> CREA 152933/D			

Matheus Tieppo  
CREA-PR 152933/D

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200

Fone: (45) 3039-3434

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.-EPP  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital CONCORRENCIA nº 003/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>, nosso cronograma fisico financeiro relativo ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR**

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 2 MESES				BDI	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	ILUMINAÇÃO	0,00%	417.357,53	30,00%	973.834,23	70,00%	1.391.191,76	1.391.191,76
19		0,00%						
20		0,00%						
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		0,00%	417.357,53	30,00%	973.834,23	70,00%	1.391.191,76	1.391.191,76
VALOR PROPOSTO		R\$ 1.391.191,76						
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		0,000000%	417.357,53	30,00%	973.834,23	70,00%	1.391.191,76	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			417.357,53	30,00%	1391191,76	100,00%		

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200  
 Fone: (45) 3039-3434



# ELETRCAF

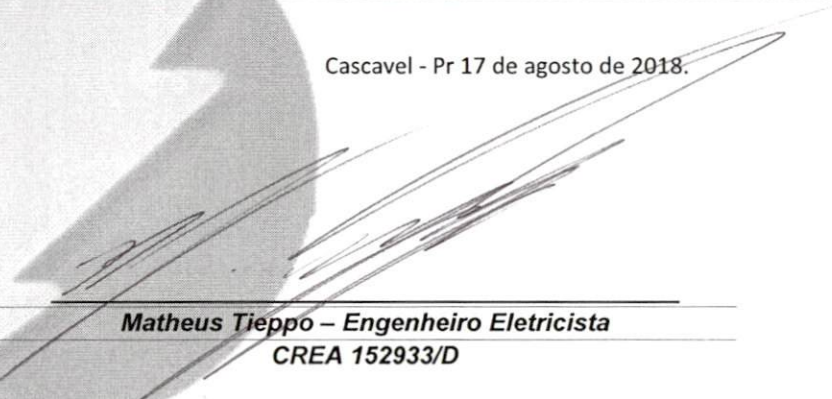
Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Eleto Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.  
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 – Centro  
Fone: 45 3039 3434  
e-mail: eletrocaf@hotmail.com  
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

VALOR TOTAL DO MATERIAL E MÃO DE OBRA R\$ 1.391.191,76 (Um milhão trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

Cascavel - Pr 17 de agosto de 2018.

  
Beatris Cecilia Tomiello Cardoso  
Sócia-Administradora  
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68  
Estacilio José Cardoso – Procurador

  
Matheus Tieppo – Engenheiro Eletricista  
CREA 152933/D

Matheus Tieppo  
CREA-PR 152933/D

Rua Osvaldo Cruz, 2063 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200  
Fone: (45) 3039-3434

ELETRCAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.-EP-  
CNPJ: 10.906.818/0001-21  
Rua Osvaldo Cruz, 2063 - Centro  
CEP 85801-200 CASCATEL/PR

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Legal da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

# PROPOSTA DE PREÇOS

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCAVEL - PARANÁ



GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com





A


*Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR*

**CONCORRENCIA Nº 003/2018**

## INDICE

### 9. – PROPOSTA DE PREÇOS

a) Proposta de preços conforme anexo X	02/09
b) Planilha de preços e serviços	04/09
c) Cronograma físico financeiro	09/09



## ANEXO X

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Concorrência Pública n.º 003/2018

Prezados Senhores:

A empresa Giga Luz instalações Elétricas Eirelli - EPP, estabelecida na Rua São Gabriel nº 829, bairro Brasília, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.379.750/0001-19, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº. 003/2018, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital., conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

#### ITEM 01 - ILUMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 1.182.228,80	94,39%
MÃO - DE - OBRA	R\$ 70.272,32	5,61%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS		100,00%

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 1.252.501,12**

(UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

*Raphael A. Kuhn*  
Raphael A. Kuhn  
Engº Eletricista

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

*Adriano Ap. de Moraes*  
Adriano Ap. de Moraes  
CPF 004.031.289-51

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

02/09



Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias após a ordem de serviço, conforme item 3 do termo de referencia do presente edital.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018.

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 17.379.750/0001-19

Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes

CPF: 004.031.289-51

RG: 6.541.414-7 SSP/PR

  
Raphael A. Kuhn  
Engº Eletricista  
CREA PR 152934/D

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCAVEL - PARANÁ

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

03/09

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

**REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR

## PLANILHA DE PREÇOS / SERVIÇOS

### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	MARCA
1		<b>ILUMINAÇÃO</b>				<b>1.252.501,12</b>	
1.1	COT. 01	Luminária para iluminação pública LED, potência máxima 68W, com corpo em alumínio injetado em alta pressão, índice de proteção mínimo de IP 66 para todo o conjunto LED com temperatura de cor 3700K~4300K, testados e acordo com a IESNA LM80, índice e reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz, potência máxima de 68W, fluxo luminoso mínimo na luminária 8.000 lúmens, eficiência mínima da luminária 118 lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,95, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20% distribuição do feixe idêntico ao indicado no projeto, sujeito ao aceite da prefeitura. Vida útil mínima de 60000 horas. Depreciação do Fluxo luminoso máximo de 30% até atingir 60000 horas. Encaixe lateral para braço de 48 mm e 60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10KV/10KA, para proteção do LED e driver. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolamento. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 7 contatos + shorting cap e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. Acesso interno sem necessidade de ferramentas e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6.5. Garantia total mínima de 06 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM 79 ou NBR5101. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. Modelo de referencia : BRP-371, GREENVISION XCEED, modelo Xceed 68w da marca Phillips ou semelhante. A luminária deve receber aceite da prefeitura antes da instalação.	UNID	22	762,58	16776,76	PHILIPS

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

Rua São Gabriel, 829, Brasília  
**Raphael A. Kuhn**  
Engº Eletricista  
CREA PR 152934/D

**Adriano Ap. de Moraes**  
CPF 004.031.289-51



**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR

## PLANILHA DE PREÇOS / SERVIÇOS

### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	MARCA
1.2	COT. 02	Luminária para iluminação pública a LED potência máxima 114W, com corpo em alumínio injetado em alta pressão, índice de proteção mínimo de IP 66 para todo o conjunto LED com temperatura de cor 3700K"4300K, testados e acordo com a IESNA LM80, índice e reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz, potência máxima de 114W, fluxo luminoso mínimo na luminária 13.100 lumens, eficiência mínima da luminária 115 lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,95, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20% distribuição do fecho idêntico ao indicado no projeto, sujeito ao aceite da prefeitura. Vida útil mínima de 60000 horas. Depreciação do Fluxo luminoso máximo de 30% ate atingir 60000 horas. Encaixe lateral para braço de 48 mm e 60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10KV/10KA, para proteção do LED e driver. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 7 contatos + shorting cap e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolamento. Deve possuir base para relê. Acesso interno sem necessidade de ferramentas e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6.5. Garantia total mínima de 06 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM 79 ou NBR5101. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. Modelo de referencia : BRP-371, GREENVISION XCEED, modelo Xceed 114w- da marca Phillips ou semelhante . A luminária deve receber aceite da prefeitura antes da instalação.	UNID	628	1119,00	702732,00	PHILIPS

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

CNPJ 17.379.750/0001-19  
 INS. ESTADUAL: 9062031546  
 CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
 (45) 9 9107 8531  
 gikaluz@outlook.com

Rua São Gabriel, 829, Brasília

**Raphael A. Kuhn**

Engº Eletricista

CREA PR 152934/D

**Adriano Ap. de Moraes**  
 CPF 004.031.289-51

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR

## PLANILHA DE PREÇOS / SERVIÇOS

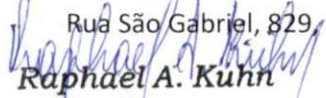
### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	MARCA
1.3	COT. 03	<p>Luminária para Iluminação Pública LED potência máxima 153W. Características Mecânicas:– Corpo em alumínio injetado à alta pressão; – Vedação de borracha resistente ao calor; – Vidro temperado de 5mm; – Dissipadores de calor do conjunto circuitos/LEDs em alumínio injetado em alta pressão, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento; – Acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor grafite, cinza ou prata, com proteção contra radiação ultravioleta; – Compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto (10kVA), com acesso livre sem o uso de ferramentas; – A abertura do compartimento de equipamentos auxiliares para manutenção deverá ser de tal forma que não haja possibilidade de queda por gravidade dos componentes; – Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir em sua integralidade grau de proteção IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como no compartimento de equipamentos auxiliares; – Proteção contra choques mecânicos: IK 08; – Fixação em braços com diâmetro externo de até 60 mm; Características Elétricas: – Potência 153W; – Tensão nominal de entrada de 220 VCA, 60 Hz; – Fator de potência mínimo de 0,95; – Protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede, interno à luminária, para proteção do driver e do módulo de LED; – Vida útil mínima de 65.000 horas (L70@350C); – Substituição dos componentes elétricos sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária; – A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 7 contatos + shorting cap e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. A luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios; – As passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios. • Características Fotométricas: – Temperatura de cor: no mínimo 3.800 K e no máximo 4.000 K; – Eficiência luminosa: mínima de 130 lm/W; – 20.000 Lumens, Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70±5 – A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de 30%, até atingir as 65.000 horas de vida útil (L70@350C); – O controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-5101/2012; – A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79; – A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; – O LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. Modelo de Referência: Green Vision, Xtreme modelo BRP 394 do fabricante Philips ou semelhante. Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação.</p>	UNID	128	1805,73	231133,44	PHILIPS

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

CNPJ 17.79.750/0001-19  
 INS. ESTADUAL: 9062031546  
 CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
 (45) 9 9107 8531  
 gikaluz@outlook.com

Rua São Gabriel, 829, Brasília  
  
**Raphael A. Kuhn**  
 Engº Eletricista  
 CREA PR 152934/D

  
**Adriano Ap. de Moraes**  
 CPF 004.031.289-51

06/10



**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR

## PLANILHA DE PREÇOS / SERVIÇOS

### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	MARCA
1.4	COT. 04	Braço br-2 de 3 metros, com no mínimo 3,00mm de espessura da parede, ø ext. 48,0mm, galvanizado a fogo, Padrão Copel pintado na cor a definir pelo Município	UNID	640	216,09	138297,60	BRASLUX
1.5	COT. 05	Braço br-3 de 4 metros, com no mínimo 3,7mm de espessura da parede, ø ext. 60,0mm, galvanizado a fogo, Padrão Copel pintado na cor a definir pelo Município	UNID	88	466,12	41018,56	BRASLUX
1.6	COT. 06	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> 1KV	UNID	5822	1,23	7161,06	NAMBEI
1.7	COT. 07	Parafuso de aço Galvan. 16x200 x 5;8	UNID	616	5,56	3424,96	ROMAGNOLE
1.8	COT. 08	Parafuso de aço Galvan. 16x300 x 5;8	UNID	500	7,07	3535,00	ROMAGNOLE
1.9	COT. 09	Parafuso Frances 45mm <sup>2</sup>	UNID	450	3,44	1548,00	CISER
1.10	COT. 10	Abraçadeira para poste duplo T 150x75	UNID	200	29,35	5870,00	ROMAGNOLE
1.11	COT. 11	Abraçadeira para poste duplo T 190x105	UNID	190	34,00	6460,00	ROMAGNOLE
1.12	COT. 12	Conector Tapit padrão Copel	UNID	856	3,52	3013,12	INTELLI
1.13	COT. 13	Conector perfurante 70mm <sup>2</sup>	UNID	600	5,56	3336,00	INTELLI
1.14	COT. 14	Rele Fotocélula 220W, o acionamento da carga deve acontecer com a diferença de potencial igual ou próxima a zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V) A carga deve ligar entre os níveis de 5ª 15LUX e desligar com no máximo 20LUX, cor cinza 1ª linha ilumatic ou igual e semelhante.	UNID	778	21,80	16960,40	INTRAL
1.15	COT. 15	Arruela quadrada 38mm <sup>2</sup>	UNID	850	0,63	535,50	ROMAGNOLE
1.16	COT. 16	Fita isolante 20 metros	UNID	30	3,86	115,80	ELETROMAR
1.17	COT. 17	Fita auto fusão 10 metros	UNID	20	15,53	310,60	ELETROMAR
1.18	COT. 18	Retirada de 22 postes ornamentais equipados com 01 luminária no ponto superior de 400w e no ponto inferior uma de 150w, recuperação do mesmo substituindo o braço superior e inferior para readaptação de luminárias de LED. O mesmo deverá ser pintado em duas cores a ser definida pela Prefeitura do Município. No valor do presente item deve estar incluso o rompimento do concreto na base dos mesmos, transporte e reinstalação dos mesmos. Conforme segue o desenho em anexo do novo detalhe do poste	UNID	22	880,00	19360,00	REPUME / GIGALUZ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

CNPJ 17.379.750/0001-19  
 INS. ESTADUAL: 9062031546  
 CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
 (45) 9 9107 8531  
 gigaluz@outlook.com

Rua São Gabriel, 829, Brasília  
**Raphael A. Kuhn**  
 Engº Eletricista  
 CREA PR 152934/D

**Adriano Ap. de Moraes**  
 CPF 004.031.289-51

03/109

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR

## PLANILHA DE PREÇOS / SERVIÇOS

### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	MARCA
1.19	COT. 19	Retirada de 153 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 400w e reinstalação de 132 peças de Luminarias Publicas de LED de 153W com 20.000 Lumens, retirada de 292 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 250w, retirada de 72 conjuntos luminarias braços, reatores e lampadas de 150w, retirada de 139 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 125w e retirada de 110 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 70w. Nesses locais serão instalados 640 Luminarias Publicas de LED de 114W 13.100 Lumens e quipadas com braços BR-2 3metros e acessorios Padrão Copel. 22 Luminarias Publicas de LED DE 68W 8.000 Lumens serão instaladas nos postes ornamentais existentes na Avenida Willy Barth.	UNID	778	65,44	50912,32	GIGALUZ
<p>OBSERVAÇÃO 1: Os serviços prestados no Item 1.18 da referida planilha, serão executados na Av. Willy Barth. Os serviços prestados no Item 1.19 da referida planilha serão executados em diversos Locais do Municipio sendo eles: Av. Continental, Rua Suburbana, Rua Verno Scherer, Rua Califórnia, Rua Planalto, Rua Realeza, Rua Padre Alois Mark, Rua Curitiba, Rua Florianópolis, Rua Paranaguá, Rua Guaratuba, Rua Itararé, Rua Hugo Frank, Rua Albino Paulus, Rua Projetada A, Rua do Poente, Rua Rolândia, Rua Londrina, Rua Apucarana, Rua Guairá, Rua Maringá, Rua Guarapuava, Rua Arapongas, Rua Ponta Grossa, Rua Tibagi, Rua Campo Mourão, Rua Cascavel, Rua Toledo, Rua Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua Tancredo Neves, Rua Goiás, Rua sem nome, Rua 27 de Maio, Rua Sempre Unidos, Rua Raphael Garcia, Bairro Liberdade.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Estão incluídos nestes preços todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, impostos, taxas, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.</p>							
<b>TOTAL=</b>					<b>MAT:</b>	<b>M.O:</b>	
					<b>1.182.228,80</b>	<b>70.272,32</b>	<b>1.252.501,12</b>

(UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

CASCAVEL, 17 DE AGOSTO DE 2018.

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP

*Raphael A. Kuhn*  
**Raphael A. Kuhn**  
 Engº Eletricista  
 CREA PR 152934/D

CNPJ 17.379.750/0001-19  
 INS. ESTADUAL: 9062031546  
 CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

*Adriano Ap. de Moraes*  
**Adriano Ap. de Moraes**  
 CPF 004.031.289-51

Fone: (45) 3039 6655  
 (45) 9 9107 8531  
 gikaluz@outlook.com

08/09



**17.379.750/0001-19**

**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**

Rua: São Gabriel, 829 Sala 01

Brasília - CEP 85.815-170

CASCADEL - PARANÁ

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR  
REFEERENTE AO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços  
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

PRAZO EXECUÇÃO 2 MESES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		BDI	0,0000%
			% NO PERIODO		% NO PERIODO		VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	ILUMINAÇÃO	0,00%	375.750,34	30,00%	876.750,78	70,00%	1.252.501,12	1.252.501,12
02		0,00%						
03		0,00%						
04		0,00%						
05		0,00%						
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		0,00%	375.750,34	30,00%	876.750,78	70,00%	1.252.501,12	1.252.501,12
VALOR PROPOSTO		<b>R\$ 1.252.501,12</b>	<b>375.750,34</b>	<b>30,00%</b>	<b>876.750,78</b>	<b>70,00%</b>		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		0,000000%						
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			375.750,34	30,00%	1252501,12	100,00%		

CASCADEL, 17 DE AGOSTO DE 2018.

(UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

Rua São Gabriel, 829, Brasília

**Raphael A. Kuhn**

Engº Eletricista

CREA PR 152934/D

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

**Adriano Ap. de Moraes**  
CPF 004.031.289-51

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

09/08

## ANEXO X PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR  
Concorrência Pública n.º 003/2018

Prezados Senhores:

A empresa SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ n.º: 24.416.572/0001-14, situada a RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO ÁGUA VERDE – CURITIBA PR, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º. 003/2018, para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital. 1.2. Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo MENOR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

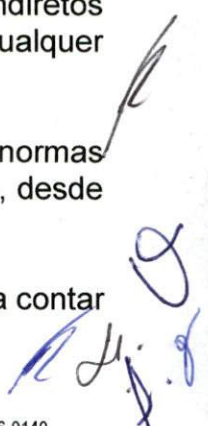
DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 1.180.832,06	94,54%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 68.224,00	5,46%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS		100,00%

**Valor Global da proposta R\$: 1.249.056,06 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.






Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

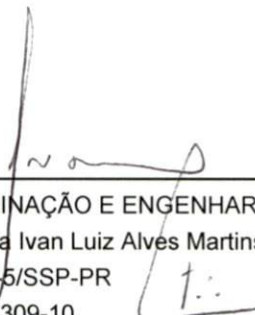
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

  
Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CPF 047.840.889-70

  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
Eng. Eletricista Ivan Luiz Alves Martins  
RG. 1.240.95-5/SSP-PR  
CPF 531.218.309-10  
CREA 4912-D/SC

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**

Ao Município de Pato Bragado - PR  
**Concorrência nº 03/2018**

Obra: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

**PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>1</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>1.249.056,06</b>
1.1	Luminária para iluminação pública LED, potência máxima 68W, com corpo em alumínio injetado em alta pressão, índice de proteção mínimo de IP 66 para todo o conjunto LED com temperatura de cor 3700K"4300K, testados e acordo com a IESNA LM80, índice e reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz, potência máxima de 68W, fluxo luminoso mínimo na luminária 8.000 lúmens, eficiência mínima da luminária 118 lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,95, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20% distribuição do feixe idêntico ao indicado no projeto, sujeito ao aceite da prefeitura. Vida útil mínima de 60000 horas. Depreciação do Fluxo luminoso máximo de 30% ate atingir 60000 horas. Encaixe lateral para braço de 48 mm e 60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10KV/10KA, para proteção do LED e driver. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolação. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 7 contatos + shorting cap e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. Acesso interno sem necessidade de ferramentas e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6.5. Garantia total mínima de 06 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM 79 ou NBR5101. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. Modelo de referencia : BRP-371, GREENVISION XCEED, modelo Xceed 68w da marca Phillips ou semelhante . A luminária deve receber aceite da prefeitura antes da instalação.	UNID	22	Philips	755,30	16616,60





ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.2	Luminária para iluminação pública a LED potência máxima 114W, com corpo em alumínio injetado em alta pressão, índice de proteção mínimo de IP 66 para todo o conjunto LED com temperatura de cor 3700K/4300K, testados e acordo com a IESNA LM80, índice e reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz, potência máxima de 114W, fluxo luminoso mínimo na luminária 13.100 lumens, eficiência mínima da luminária 115 lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,95, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20% distribuição do fecho idêntico ao indicado no projeto, sujeito ao aceite da prefeitura. Vida útil mínima de 60000 horas. Depreciação do Fluxo luminoso máximo de 30% até atingir 60000 horas. Encaixe lateral para braço de 48 mm e 60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10KV/10KA, para proteção do LED e driver. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 7 contatos + shorting cap e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolamento. Deve possuir base para relê. Acesso interno sem necessidade de ferramentas e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6.5. Garantia total mínima de 06 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM 79 ou NBR5101. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. Modelo de referencia : BRP-371, GREENVISION XCEED, modelo Xceed 114w- da marca Phillips ou semelhante. A luminária deve receber aceite da prefeitura antes da instalação.	UNID	628	Philips	1097,30	689104,40

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and stamp*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.3	<p>Luminária para Iluminação Pública LED potência máxima 153W. Características Mecânicas:– Corpo em alumínio injetado à alta pressão; – Vedação de borracha resistente ao calor; – Vidro temperado de 5mm; – Dissipadores de calor do conjunto circuitos/LEDs em alumínio injetado em alta pressão, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento; – Acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor grafite, cinza ou prata, com proteção contra radiação ultravioleta; – Compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto (10kVA), com acesso livre sem o uso de ferramentas; – A abertura do compartimento de equipamentos auxiliares para manutenção deverá ser de tal forma que não haja possibilidade de queda por gravidade dos componentes; – Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir em sua integralidade grau de proteção IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como no compartimento de equipamentos auxiliares; – Proteção contra choques mecânicos: IK 08; – Fixação em braços com diâmetro externo de até 60 mm; Características Elétricas: – Potência 153W; – Tensão nominal de entrada de 220 VCA, 60 Hz; – Fator de potência mínimo de 0,95; – Protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede, interno à luminária, para proteção do driver e do módulo de LED; – Vida útil mínima de 65.000 horas (L70@350C); – Substituição dos componentes elétricos sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária; – A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 7 contatos + shorting cap e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. A luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios; – As passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios. • Características Fotométricas: – Temperatura de cor: no mínimo 3.800 K e no máximo 4.000 K; – Eficiência luminosa: mínima de 130 lm/W; – 20.000 Lumens, Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70±5 – A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de 30%, até atingir as 65.000 horas de vida útil (L70@350C); – O controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-5101/2012; – A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79; – A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; – O LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. Modelo de Referência: Green Vision, Xtreme modelo BRP 394 do fabricante Philips ou semelhante. Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação.</p>	UNID	128	Philips	1829,30	234150,40







ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.4	Braço br-2 de 3 metros, com no mínimo 3,00mm de espessura da parede, ø ext. 48,0mm, galvanizado a fogo, Padrão Copel pintado na cor a definir pelo Município	UNID	640	ROMAGNOLE	232,25	148640,00
1.5	Braço br-3 de 4 metros, com no mínimo 3,7mm de espessura da parede, ø ext. 60,0mm, galvanizado a fogo, Padrão Copel pintado na cor a definir pelo Município	UNID	88	ROMAGNOLE	487,80	42926,40
1.6	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> 1KV	UNID	5822	CORFIO	1,15	6695,30
1.7	Parafuso de aço Galvan. 16x200 x 5;8	UNID	616	ROMAGNOLE	5,41	3332,56
1.8	Parafuso de aço Galvan. 16x300 x 5;8	UNID	500	ROMAGNOLE	6,85	3425,00
1.9	Parafuso Frances 45mm <sup>2</sup>	UNID	450	ROMAGNOLE	3,80	1710,00
1.10	Abraçadeira para poste duplo T 150x75	UNID	200	ROMAGNOLE	26,80	5360,00
1.11	Abraçadeira para poste duplo T 190x105	UNID	190	ROMAGNOLE	31,50	5985,00
1.12	Conector Tapit padrão Copel	UNID	856	ROMAGNOLE	3,20	2739,20
1.13	Conector perfurante 70mm <sup>2</sup>	UNID	600	INTELLI	5,87	3522,00
1.14	Rele Fotocélula 220W, o acionamento da carga deve acontecer com a diferença de potencial igual ou próxima a zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V) A carga deve ligar entre os níveis de 5ª 15LUX e desligar com no máximo 20LUX, cor cinza 1ª linha ilumatic ou igual e semelhante.	UNID	778	DREIK	20,15	15676,70
1.15	Arruela quadrada 38mm <sup>2</sup>	UNID	850	ROMAGNOLE	0,59	501,50
1.16	Fita isolante 20 metros	UNID	30	TIGRE	4,10	123,00
1.17	Fita auto fusão 10 metros	UNID	20	TIGRE	16,20	324,00
1.18	Retirada de 22 postes ornamentais equipados com 01 luminária no ponto superior de 400w e no ponto inferior uma de 150w, recuperação do mesmo substituindo o braço superior e inferior para readaptação de luminárias de LED. O mesmo deverá ser pintado em duas cores a ser definida pela Prefeitura do Município. No valor do presente item deve estar incluso o rompimento do concreto na base dos mesmos, transporte e reinstalação dos mesmos. Conforme segue o desenho em anexo do novo detalhe do poste	UNID	22	SAMAR/REPUME	1050,00	23100,00
1.19	Retirada de 153 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 400w e reinstalação de 132 peças de Luminarias Publicas de LED de 153W com 20.000 Lumens, retirada de 292 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 250w, retirada de 72 conjuntos luminarias braços, reatores e lampadas de 150w, retirada de 139 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 125w e retirada de 110 conjuntos de luminarias braços, reatores e lampadas de 70w. Nesses locais serão instalados 640 Luminarias Publicas de LED de 114W 13.100 Lumens e quipadas com braços BR-2 3metros e acessórios Padrão Copel. 22 Luminarias Publicas de LED DE 68W 8.000 Lumens serão instaladas nos postes ornamentais existentes na Avenida Willy Barth.	UNID	778	SAMAR	58,00	45124,00

OBSERVAÇÃO 1: Os serviços prestados no Item 1.18 da referida planilha, serão executados na Av. Willy Barth. Os serviços prestados no Item 1.19 da referida planilha serão executados em diversos Locais do Município sendo eles: Av. Continental, Rua Suburbana, Rua Verno Scherer, Rua Califórnia, Rua Planalto, Rua Realeza, Rua Padre Alois Mark, Rua Curitiba, Rua Florianópolis, Rua Paranaguá, Rua Guaratuba, Rua Itararé, Rua Hugo Frank, Rua Albino Paulus, Rua Projetada A, Rua do Poente, Rua Rolândia, Rua Londrina, Rua Apucarana, Rua Guairá, Rua Maringá, Rua Guarapuava, Rua Araçongas, Rua Ponta Grossa, Rua Tibagi, Rua Campo Mourão, Rua Cascavel, Rua Toledo, Rua Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua Tancredo Neves, Rua Goiás, Rua sem nome, Rua 27 de Maio, Rua Sempre Unidos, Rua Raphael Garcia, Bairro Liberdade.

OBSERVAÇÃO 2: Estão incluídos nestes preços todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, impostos, taxas, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

	MAT:	M.O:	
<b>TOTAL=</b>	<b>1.180.832,06</b>	<b>68.224,00</b>	<b>1.249.056,06</b>

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

(Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e seis centavos)

Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CPF 047.840.889-70

SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
Eng. Eletricista Ivan Luiz Alves Martins  
RG. 1.240.95-5/SSP-PR  
CPF 531.218.309-10  
CREA 4912-D/SC

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**





Ao Município de Pato Bragado - PR  
Concorrência nº 03/2018

Obra: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado – PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

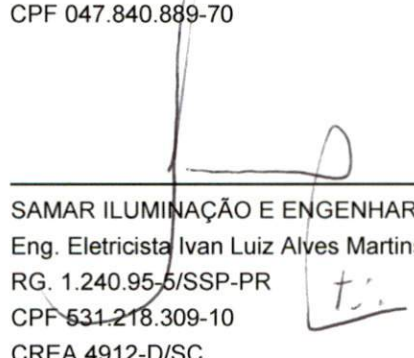
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PATO BRAGADO - PR							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				MÊS 01 (30DIAS)		MÊS 02 (60 DIAS)	
CÓD.	DISCRINAÇÃO	VALOR	%	%	VALOR	%	VALOR
1	Fornecimento e instalação de materiais novos	1.180.832,06	95%	47,3%	590.416,03	47,3%	590.416,03
2	Mão de obra de instalação e retirada	68.224,00	5%	2,7%	34.112,00	2,7%	34.112,00
	TOTAL MENSAL(R\$)			50,0%	624.528,03	50,0%	624.528,03
	TOTAL GERAL(R\$)	1.249.056,06	100%				
	T. ACUMULADO			50,0%	624.528,03	100,0%	1.249.056,06

Curitiba, Paraná, 17 de agosto de 2018

Atenciosamente,



Francisco Carlos Sartini Martins – Sócio Administrador  
RG. 8.845.194-5/SSP-PR  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
CPF 047.840.889-70

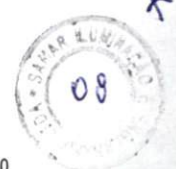


SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME  
Eng. Eletricista Ivan Luiz Alves Martins  
RG. 1.240.95-5/SSP-PR  
CPF 531.218.309-10  
CREA 4912-D/SC

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME**

Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR



A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado

REFERENCIA: Concorrência nº 03/2018

CÁLCULO DO B.D.I. PARA ALÍQUOTA DE I.S.S.Q.N =4,75 %			
Itens Componentes do B.D.I			B.D.I
Administração Central	=	4,92%	
Seguro e garantia	=	0,51%	
Risco	=	1,32%	
Despesas financeiras	=	0,50%	
Lucro	=	7,00%	
PIS, COFINS	=	3,65%	
ISS	=	<b>4,75%</b>	


$$BDI = [(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)] / (1-I1-I2) - 1$$

obs: empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, alíquota de ISS definida pelo faturamento

  
**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA - LTDA**  
 FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS  
 Representante Legal  
 CPF: 047.840.889-70  
 RG: 8.845.194-5

24.416.572/0001-14

SAMAR ILUMINAÇÃO E  
 ENGENHARIA LTDA ME  
 Rua Coronel Dulcídio, 1229  
 Água Verde - Curitiba - PR

  
**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA - LTDA**  
 ENG. ELET. IVAN LUIZ ALVES MARTINS  
 Representante Legal  
 CPF: 531.218.309-10  
 CREA 4912/D-SC  
 RG: 1.240.795-5





A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado

REFERENCIA: Concorrência nº 03/2018

<b>DEMONSTRAÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>SEM DESONERAÇÃO</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Encargos sociais básicos</b>	<b>MENSALISTA Porcentagem</b>
A.1	Previdência Social	20,00%
A.2	Serviço social da indústria (Sesi)	0,00%
A.3	Serviço nacional de aprendizagem industrial (Senai)	0,00%
A.4	Instituto nacional de colonização e reforma agrária (Incra)	0,00%
A.5	Serviço de apoio a pequena e média empresa (Sebrae)	0,00%
A.6	Salário educação	0,00%
A.7	Fundo de garantia por tempo de serviço	8,00%
A.8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
A.9	Serviço Social da indústria da Construção (Seconci)	0,00%
<b>Total do grupo A</b>		<b>31,00%</b>
<b>Grupo</b>	<b>Encargos sociais que recebem incidência do grupo A</b>	<b>Porcentagem</b>
B.1	Repouso semanal e feriados	0,00%
B.2	Feridos	0,00%
B.3	Auxílio enfermidade	0,69%
B.4	13º salário	8,33%
B.5	Licença paternidade	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%
B.9	Férias Gozadas	7,58%
B.10	Salário Maternidade	0,02%
<b>Total do grupo B</b>		<b>17,33%</b>
<b>Grupo</b>	<b>Encargos sociais que não recebem incidência do grupo A</b>	<b>Porcentagem</b>
C.1	Aviso prévio Indenizado	4,68%
C.2	Aviso prévio Trabalhado	0,11%
C.3	Férias indenizadas	3,15%
C.4	Depósito Recisão sem justa causa	3,74%
C.5	Indenização Adicional	0,39%
<b>Total do grupo C</b>		<b>12,07%</b>
<b>Grupo</b>	<b>Reincidências</b>	<b>Porcentagem</b>
D.1	Reincidência do Grupo A sobre B	5,37%
D.2	Reincidência de "A" sobre "C2" e Reincidência de "A7" sobre "C1"	0,41%
D.3	Outros	
<b>Total do grupo D</b>		<b>5,78%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>66,18%</b>

**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA - LTDA**  
FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS  
Representante Legal  
CPF: 047.840.889-70  
RG: 8.845.194-5

**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA - LTDA**  
ENG. ELET. IVAN LUIZ ALVES MARTINS  
Representante Legal  
CPF: 531.218.309-10  
CREA 4912/D-SC  
RG: 1.240.795-5

24.416.572/0001-14

SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME  
Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 162/2018

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 003/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene Petry Knapp, Guilherme Rosinski e Djoni A. Rohden para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Concorrência Pública n.º 003/2018, a qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 03 (três) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das seguintes licitantes:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ
<b>ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>10.906.818/00001-21</b>
<b>SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME</b>	<b>24.416.572/0001-14</b>
<b>GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELLI – EPP</b>	<b>17.379.750/0001-19</b>

As quais estavam representadas na sessão pelos representantes: **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** representada pelo senhor André Bonifácio Wichoski, **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME** representada pelo senhor Francisco Carlos Martins, e, **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELLI – EPP** representada pelo senhor Vinícius de Lima Vasselai. Também esteve presente na sessão a representante do CODEDRA Andressa Bonhart. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou o representante, e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e credenciados presentes. Os documentos referente aos ensaios técnicos e demais garantias foram analisados detalhadamente pelo engenheiro da municipalidade Guilherme Rosinski, os quais estavam de acordo com o solicitado no Edital Convocatório. Os documentos de habilitação foram analisados pela comissão e credenciados presentes, o representante da empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME** questionou o objeto social da licitante **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, alegando que a mesma não possui objeto compatível com o solicitado no edital convocatório, momento em que a presidente da CPL efetuou consulta ao departamento jurídico da municipalidade, bem como efetuou uma consulta detalhada no CNAE da empresa, observando estar de acordo com o objeto licitado. Por sua vez o representante da empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELLI – EPP** questionou o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **ELETRO CAF**

*Margo*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, em virtude da assinatura não estar com firma reconhecida conforme item 8.1.cc do Edital. Após os levantamentos apresentados os licitantes solicitaram nova consulta ao departamento jurídico para consulta aos apontamentos efetuados, diante disso a presidente da CPL efetuou consulta e informou que as dúvidas apresentadas foram sanadas estando portanto as três empresas habilitadas a seguir no certame. Em ato seguinte a licitante **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** e **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELLI – EPP** apresentaram Termo de Renúncia por escrito, já a licitante **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME** apresentou renúncia verbalmente. A presidente da comissão efetuou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços apresentadas pelas licitantes, sendo que **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** apresentou valor Global da proposta de **R\$ 1.391.191,76** (um milhão trezentos e noventa e um mil cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), por sua vez a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELLI - EPP** apresentou valor Global de **R\$ 1.252.501,12** (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e um reais e doze centavos) por fim a licitante **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de **R\$ 1.249.056,06** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e seis reais e seis centavos). A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com o resultado do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018**, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 1.249.056,06** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e seis reais e seis centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2018.

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME**, ao valor global final de R\$ **R\$ 1.249.056,06** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e seis reais e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2018.

  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 1  
O Presente Nº 4540  
de 21/08/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônico Nº 1480  
de 17/08/18 FL. 01  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**REFERÊNCIA:** Processo de Concorrência Pública nº 003/2018

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** Análise Final da Concorrência Pública nº 003/2018

**PARECER:** **Chegam a esta procuradoria** os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo melhor preço global, visando a contratação de empresa para substituição de luminárias e braços, com aquisição de lâmpadas, para o sistema de iluminação Pública deste Município, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4530), no dia 17/07/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1455 de 16/07/2018, no TCE de 16/07/2018, ficando definida a data de 17 de agosto de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.

Não houve impugnação aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitações. Analisando a **Ata nº 162/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se três empresas do ramo compareceram ao certame, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo as mesmas habilitadas. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita. O resultado foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4540), no dia 21/08/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1480 de 17/08/2018, fls. 01.

Aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados sem nenhuma manifestação, entendo que o procedimento encontra-se apto à homologação e adjudicação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Marcia Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018**, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 1.249.056,06** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e seis reais e seis centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**

*Prefeito em Exercício*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias e braços do sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Bragado - PR, conforme planilha de serviços e projetos anexos ao edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 1.249.056,06** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e seis reais e seis centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**

*Prefeito em Exercício*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1486  
de 27/08/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4542  
de 28/08/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto